



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	62
ATOS DE LICITAÇÃO	105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	114
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	171
MUNICIPALIDADES	174
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	183

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.521, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.482, de 8 de agosto de 2024, que regulamenta dispositivos da Lei nº 6.288, de 1º de agosto de 2024, que dispõe sobre formas excepcionais de pagamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.342, de 8 de novembro de 2024, que prorroga os prazos para a liquidação de créditos tributários nas formas excepcionais previstas na Lei nº 6.288, de 1º de agosto de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.482, de 8 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

§ 3º O prazo para pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, é até o dia 13 de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 4º deste Decreto." (NR)

"Art. 6º

Parágrafo único.:

I - requeira a concessão de prazo ou o parcelamento, nos termos previstos neste Capítulo, mediante acesso ao e-SAP, tipo de serviço "Requerimento de adesão e concessão de novo prazo para pagamento ou parcelamento - REFIS - LEI Nº 6.288/2024", até o dia 30 de setembro de 2024, e realize o pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, até o dia 13 de dezembro de 2024; ou

II - pague o saldo devedor em parcela única ou atualize as parcelas em atraso, até o dia 13 de dezembro de 2024." (NR)

"Art. 8º

.....

§ 2º O prazo para pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, é de até o dia 13 de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 9º deste Decreto." (NR)

"Art. 12.

.....

§ 3º O pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela, deve ser feito até o dia 13 de dezembro de 2024.

....." (NR)

"Art. 13. Os estabelecimentos que ainda não entregaram a Escrituração Fiscal Digital (EFD), relativa a períodos cujo prazo de entrega original tenha vencido até o último dia do mês de outubro de 2024, podem entregá-la até 13 de dezembro de 2024.

§ 1º O novo prazo previsto no caput deste artigo aplica-se, também, nos casos de falta de entrega dos seguintes documentos ou arquivos, relativos a períodos ou a fatos cujo prazo de entrega original tenha vencido até o último dia do mês de outubro de 2024:

.....
§ 4º

I - aplica-se inclusive aos contribuintes que tenham sido autuados até a data de publicação do decreto que introduziu esta redação, por falta de entrega dos documentos ou das informações a que se refere o caput deste artigo;

....." (NR)

"Art. 15. A liquidação dos créditos tributários relativos ao ITCD, nas formas previstas no art. 11 da Lei nº 6.288, de 2024, é condicionada à adesão do sujeito passivo ao respectivo programa, mediante a formalização da opção do contribuinte, até o dia 13 de dezembro de 2024:

.....
§ 1º

I - nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, até o dia 13 de dezembro de 2024;

II -

a) para créditos tributários concernentes a Declarações de ITCD, analisadas pela SEFAZ antes da data da adesão do sujeito passivo ao programa, até o dia 18 de dezembro de 2024;

b) para créditos tributários concernentes a Declarações de ITCD, que não tenham sido analisadas pela SEFAZ até a data da adesão do sujeito passivo ao programa:

1. até o dia 18 de dezembro de 2024, se a ciência ao sujeito passivo da referida análise, ocorrer até o dia 13 de dezembro de 2024;

2. até 5 (cinco) dias, contados da data da ciência ao sujeito passivo da referida análise, se esta for concluída após o dia 13 de dezembro de 2024.

§ 2º Nos casos em que a Declaração de ITCD relativa aos créditos tributários a que se refere o caput deste artigo não tenha sido encaminhada à Secretaria de Estado de Fazenda até a data da adesão ao programa, a formalização da opção do contribuinte de que trata o caput deste artigo deve ser acompanhada do envio da referida Declaração de ITCD, observado o disposto no Decreto nº 16.495, de 3 de setembro de 2024.

....." (NR)

Art. 2º No caso de contribuinte que tenha realizado parcelamento dos débitos formalizados por atos de lançamento e de imposição de multa nas condições previstas na Lei nº 6.288, de 1º de agosto de 2024, sem a aplicação do disposto nos arts. 7º e 8º da referida Lei, mas tenha requerido, até 30 de setembro de 2024, a concessão dos novos prazos a que esses artigos se referem, fica permitido o pagamento à vista, em parcela única, ou o reparcelamento do saldo remanescente do respectivo crédito tributário, na forma e nas condições neles previstas, observado, no caso de reparcelamento, o disposto no § 2º do art. 2º ou no § 3º do art. 11 da citada Lei, conforme o caso.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica, também, aos débitos parcelados que tenham sido objeto da notificação prévia de que trata o art. 9º da Lei nº 6.288, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de outubro de 2024.

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.522, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em especial a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações federal e estadual e visam a:

I - possibilitar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais consolidados;

II - disponibilizar informações tempestivas para os processos de tomada de decisão e de controle social.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observados na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade Geral do Estado, a Superintendência do Tesouro e a Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), deverão coordenar e monitorar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 3º Com o objetivo de atender às solicitações da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2024, as unidades gestoras da Administração Pública Estadual deverão manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto no caput deste artigo não foi observado ou que, por ação ou omissão do responsável, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, será comunicado o fato ao titular do órgão ou da entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

§ 2º A SCGE/SEFAZ poderá requisitar a presença do contador da Unidade Gestora (UG), para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso, até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 5º As unidades gestoras do Poder Executivo Estadual devem prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, da Controladoria-Geral do Estado (CGE) e das Unidades Setoriais e Seccionais

de Controle Interno das respectivas unidades gestoras, para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando especialmente à emissão do Parecer Técnico Conclusivo, o qual deve ser expedido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Estadual, arts. 75 e 82, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 59).

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações e os fundos do Poder Executivo Estadual, as empresas públicas e as sociedades de economia mista instituídas por lei, devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, com as demais legislações pertinentes e com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como o disposto neste Decreto, vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 7º Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo deste Decreto para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024.

Parágrafo único. A perda dos prazos previstos no Anexo deste Decreto implica responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da unidade gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 8º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial e inclusive os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2024 obedecerão aos prazos fixados no Anexo deste Decreto, exceto as despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável pelo Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva unidade gestora de execução orçamentária e financeira ou equivalente.

Art. 10. A unidade gestora favorecida deve anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho, cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à unidade gestora de origem.

Art. 11. A unidade gestora favorecida deve anular os empenhos não liquidados de fontes do Tesouro 1500 e 2500 até o final do exercício de 2024.

Art. 12. Os órgãos e as entidades referidos no art. 6º deste Decreto devem encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ) as Conciliações Bancárias referentes ao mês de dezembro de 2024 e os respectivos extratos em meio eletrônico, no formato PDF, com a descrição de nome e o código da unidade gestora.

Art. 13. As sociedades de economia mista devem encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2024.

Art. 14. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 96, de 5 de dezembro de 2018, referentes à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ):

I - o Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2024;

II - a Relação dos Devedores da Dívida Ativa, em arquivo digital, no formato PDF.

CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Das Normas Gerais

Art. 15. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2024, devendo ser cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2024;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da unidade gestora.

Seção II Dos Cancelamentos

Art. 16. Devem ser cancelados:

I - os saldos de Restos a Pagar Processados até o exercício de 2019, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores a 2024, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

§ 1º Os saldos de restos a pagar processados, após o exercício de 2019, poderão ser cancelados, depois da análise do ordenador da pasta.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO V DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 17. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, a autoridade competente do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual:

I - designará comissão composta por 3 (três) membros titulares, no mínimo, sendo pelo menos 1(um) de caráter efetivo;

II - poderá, se necessário, autorizar a criação de subcomissão de inventário, a qual será diretamente subordinada à Comissão Principal, conforme estabelecido no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2024.

§ 1º As unidades gestoras da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual que possuem bens imóveis devem instituir comissão específica para a elaboração do inventário desses bens, tendo entre seus membros o representante da Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (REPATI), criada pelo Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016.

§ 2º A Secretaria de Estado de Administração designará a comissão para proceder ao inventário dos imóveis registrados em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 18. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2024.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 19. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3

de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016, e suas alterações, e nas demais normas pertinentes vigentes, sendo encaminhadas obrigatoriamente em meio digital, em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 119, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 20. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais e os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos anexos devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na regulamentação pertinente, tais como as portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 21. As informações, os dados e os documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio, caso não estejam nele inseridos.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada mediante instrução da Declaração de Inocorrência de Movimento, acompanhada dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a unidade gestora tenha sido extinta, deve ser atendido o disposto no Anexo I, item I, da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Estado e da prestação de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, às apurações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e ao inventário, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 23. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso do Sul, que compõem a Prestação de Contas do Governador, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os demonstrativos e os relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e os fatos registrados no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação das contas do Estado o processo de agregação dos saldos das contas contábeis registrados no SPF dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual e das empresas públicas instituídas por lei, cabendo à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado-SCGE a consolidação das contas, para fins de emissão dos relatórios legais.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, os ordenadores de despesa e os contadores são diretamente responsáveis pelas informações registradas no SPF, bem como pelos resultados constantes dos balanços, dos relatórios e dos demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras, cujos processamentos automáticos não os eximem dessa responsabilidade.

Art. 24. Com vistas a permitir a atualização do cálculo das Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial antes do fim de encerramento do exercício e a consolidação do balanço do ente controlador, de forma a apresentar os saldos contábeis das participações acionárias mais próximos aos respectivos saldos patrimoniais das entidades controladas, as empresas estatais controladas deverão apresentar Demonstrações Intermediárias, na forma estabelecida nos normativos contábeis vigentes, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, até o mês de novembro de cada exercício.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 16.522, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2019 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2024, que correspondam a despesa não liquidada	29/11/2024
2	Autorização de Pré Empenhos (Credor 254)	29/11/2024
3	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas sem contrato	18/12/2024
4	Emissão de empenho das demais despesas de contrato(s)	6/12/2024
5	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	16/12/2024
6	Anulação de Nota de Destaque	16/12/2024
7	Liquidação das demais despesas empenhadas	20/12/2024
8	Devolução de Saldo Financeiro	27/12/2024
9	Devolução dos Recursos da Fonte do Tesouro referente a repasse de Valores não empenhados	27/12/2024
10	Emissão de Ordem Bancária	27/12/2024
11	Anulação de Nota de Empenho	13/12/2024
12	Envio do Relatório Consolidado da Dívida Ativa pela PGE ao Tesouro do Estado e à SCGE	6/1/2025
13	Envio do Relatório Consolidado de Precatórios pela PGE à SCGE	6/1/2025
14	Envio de Balanços e Demonstrações Contábeis das Sociedades de Economia Mista	6/1/2025
15	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora	6/1/2025
16	Envio à SCGE da Conciliação Bancária e os respectivos extratos referentes ao mês dezembro em meio eletrônico (PDF)	13/1/2025
17	Envio à SCGE do Inventário Anual em PDF	13/1/2025

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 538, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, em dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, de acordo com o anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, e em conformidade com o quantitativo fixado no anexo do Decreto nº 16.086, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I – na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 168/2024 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DOURADOS		
1	G. R. CACERES LTDA	28.951.826-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 168/2024 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

COXIM		
1	ESPOLIO DE AGENOR DE FIGUEIREDO	28.629.001-4
2	ESPOLIO DE MILTON PAULO DA SILVA	28.513.848-0
3	ESPOLIO DE ORLANDO SERROU CAMY	28.625.254-6
4	LAURINDA CORREA DELLAMANHA	28.636.553-7
5	LOBO - AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.731.575-4
6	LUIZ SERGIO SANTANA DE ARAUJO	28.631.122-4
7	MADALENA SILVA DOS SANTOS	28.724.715-5
8	SEBASTIAO LUIZ DE MORAIS	28.513.118-4
SONORA		
9	ASSOCIACAO DOS PEQ PROD PEDRO GOMES	28.709.683-1
10	ESPOLIO DE ADEMAR GOMES DIAS	28.585.884-0
11	ESPOLIO DE EDI DALEFFE	28.551.108-4
12	MARCIO ANTONIO SCALABRINI	28.800.497-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 168/2024 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	COZINHA BRASIL FOODS LTDA	28.475.583-4
2	EMMANUELE JUSTINO DA SILVA ME	28.461.830-6

DOURADOS

3	BARAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.334.913-1
4	LOCAL MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28.431.147-2
5	ROCHA MACHADO E YASIN LTDA	28.448.874-7
6	SAMUEL AUGUSTO DA SILVA GUILHERME 09272266181	28.477.851-6

JARDIM

7	ROSANIA CORREA BALTA 90035208104	28.467.142-8
---	----------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 168/2024 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**NAVIRAI**

1	M N BORGES ME	28.418.384-9
---	---------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 168/2024 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**APARECIDA DO TABOADO**

1	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CIRIACO	28.472.081-0
---	----------------------------------	--------------

IVINHEMA

2	VALDEIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28.736.342-2
---	------------------------------	--------------

MUNDO NOVO

3	COMERCIO DE BEBIDAS LEON LTDA	28.493.065-2
4	ESPOLIO DE JOSE MARIA ROSA	28.676.026-6
5	ROGERIO PEREIRA DA SILVEIRA	28.740.971-6

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 129/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de novembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 44/2021

Processo n. 11/009966/2020

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.384.944-4 -

Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitéro Bueno, Rodrigo Giraldele Peri e outros

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 1/2023

Processo n. 11/005828/2021

Recorrente: Marcelo Augusto Heck. – Campo Grande-MS – Advogado: Renato Amauri Knieling

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 33/2023

Processo: 11/009448/2022-Digital – ALIM n. 49877-E de 29/6/2022

Sujeito Passivo: BRF S.A. – Dourados-MS – IE: 28.348.068-8 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Gabriel P. Amarante de Mendonça, Giovanna Troccoli Lopes e outros

Autuante: Fernando Luis Valejo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 219/2021
Processo n. 11/015680/2020-Digital - ALIM n. 46707-E de 14/12/2020
Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.329.048-0 - Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 307/2024 - PROCESSO n. 11/011744/2020 (ALIM n. 45948-E/2020-d) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 122/2021 - RECORRENTE: LH Borr Comércio de Borrachas E A Eireli - I.E. n. 28.424.996-3 - Aparecida do Taboado-MS - ADVOGADOS: Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429) e Taymara Fátima Pereira (OAB/SC n. 37.524) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO APÓS A APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DA AUTORIDADE AUTUANTE AO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E DETERMINAÇÃO DESTE PARA INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - INTIMAÇÃO REALIZADA COM PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - LEGITIMIDADE - NULIDADE FORMAL - NÃO CONFIGURAÇÃO. ATO DE CONTAGEM DE MERCADORIA EXISTENTE EM ESTABELECIMENTO - INEXISTÊNCIA DE REPRESENTANTE DA RESPECTIVA EMPRESA NO MOMENTO DA CONTAGEM - IRRELEVÂNCIA - ATO UNILATERAL DO FISCO - LEGITIMIDADE - NULIDADE FORMAL - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATO QUE SE CONSIDERA OCORRIDO EM HIPÓTESE DE MERCADORIA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - CARACTERIZAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA NA EMISSÃO TEMPESTIVA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE - EMISSÃO DESSES DOCUMENTOS APÓS O INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DEFINIDO PELA INTIMAÇÃO PARA A SUA APRESENTAÇÃO - SITUAÇÃO FISCAL DA MERCADORIA ENCONTRADA PELO FISCO - NÃO ALTERAÇÃO - BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - ALTERAÇÃO NA FASE DA CONTESTAÇÃO - POSSIBILIDADE - ERRO DE DIREITO EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA - CARACTERIZAÇÃO - ALEGAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL POR VÍCIO MATERIAL - INSUBSISTÊNCIA - MULTA DE MORA - SUBSISTÊNCIA - MULTA PUNITIVA PREVISTA EM PERCENTUAL FIXO - REDUÇÃO PELO JULGADOR ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que a alteração do lançamento, realizada após a apresentação da impugnação pelo sujeito passivo, deu-se mediante representação da autoridade autuante ao julgador de primeira instância e determinação deste para a intimação do sujeito passivo, devidamente realizada com prazo para a sua manifestação, não subsiste a alegação de nulidade formal dos atos pelos quais se efetivou essa alteração.

A circunstância de a contagem da mercadoria existente no estabelecimento do sujeito passivo ter sido realizada na presença de gerente de empresa diversa, única pessoa presente no local, não implica a sua nulidade formal. Em tal hipótese, a contagem configura-se ato unilateral do Fisco válido, tendo a presença do referido gerente o efeito de simples prova testemunhal da atividade fiscal ocorrida no local.

No caso de entrada de mercadoria em estabelecimento desacompanhada de documentação fiscal, é legítima a exigência do imposto em relação à operação que, nos termos da legislação, se considera ocorrida no momento dessa entrada.

Em tal hipótese, a alegação de que a falta de emissão tempestiva dos respectivos documentos fiscais decorreu do acidente com o veículo transportador no percurso originalmente previsto e de ataque de hacker no respectivo sistema não afasta, pela sua insubsistência no caso, a caracterização do fato gerador do imposto pela operação que se considera ocorrida.

No caso, afastada a espontaneidade do sujeito passivo pela intimação a ele feita para a apresentação dos respectivos documentos, a emissão de documentos fiscais emitidos posteriormente a propósito de regularizar a entrada dessa mercadoria não altera, para efeitos fiscais, a situação em que encontrada pelo agente do Fisco.

No caso do ato de lançamento objeto destes autos, a base de cálculo do imposto, nos termos da legislação, é o preço corrente da mercadoria no mercado varejista do local do fato. A sua alteração para o valor equivalente ao preço no mercado atacadista constitui erro de direito em desfavor da própria Fazenda Pública, impondo-se o não acolhimento do pedido do sujeito passivo para anular, por vício material, o ato de lançamento.

No caso dos autos, decretada a procedência da exigência fiscal no que se refere ao imposto, prevalece a incidência da multa moratória prevista para a hipótese.

Tratando-se de multa punitiva estabelecida em percentual fixo, a sua aplicação deve ser feita no percentual previsto, observadas a infração e a circunstância descritas pelo próprio legislador, não podendo o julgador administrativo reduzir, por ato próprio, o respectivo valor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 122/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/10/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 308/2024 – PROCESSO n. 11/025461/2018 (ALIM n. 41433-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 30/2020 – RECORRENTE: Viação São Luiz Ltda. – I.E. n. 28.009.156-7 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS EM CONTESTAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – ABERTURA DE NOVO PRAZO PARA CONTRADITA – DESOBRIGATORIEDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RELAÇÃO A PARTE DAS PRESTAÇÕES OCORRIDAS EM DETERMINADOS PERÍODOS OBJETO DA AUTUAÇÃO FISCAL PELA APLICAÇÃO DO ART. 150, § 4º, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TRIBUTADAS – REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A contestação fiscal, pela autoridade lançadora, sem a inserção de fato novo ou a juntada de novos documentos nos autos, não obriga abertura de prazo ao sujeito passivo para contradita, não se configurando nulidade da decisão de primeira instância.

Comprovado que, em relação a parte das prestações de serviço de transporte ocorridas em determinados períodos objeto da autuação fiscal, o sujeito passivo, por responsabilidade tributária, havia pago parte do respectivo imposto, e constatado, quanto a eles, o decurso do prazo previsto no § 4º do art. 150 do CTN, impõe-se reconhecer, inexistindo prova de dolo, fraude ou simulação, a extinção do respectivo crédito tributário, reformando-se, nessa parte, a decisão de primeira instância.

Verificado que, na apuração do imposto relativo a prestações de serviço de transporte, o contribuinte utilizou crédito do imposto não permitido na hipótese, nos termos da legislação, legítima é a exigência fiscal quanto à parte do imposto que, em decorrência dessa utilização, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 30/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/10/2024, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 309/2024 – PROCESSO n. 11/015009/2020 (ALIM n. 46589-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 42/2022 – RECORRENTE: Araújo Frios e Produtos Alimentícios Ltda. – I.E. n. 28.365.566-6 – Corumbá-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR QUE DETERMINA A ANULAÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO NA HIPÓTESE DE OPERAÇÕES DE SAÍDA BENEFICIADAS POR REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – INSUBSISTÊNCIA – CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO UTILIZANDO-SE CRÉDITO QUE DEVERIA TER SIDO ANULADO MEDIANTE ESTORNO EM RAZÃO DA REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO PREVISTA PARA AS REFERIDAS OPERAÇÕES – RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – INVOCAÇÃO DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR INAPLICÁVEL À HIPÓTESE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A anulação de parte do crédito do imposto prevista no art. 12, *caput*, II, do Decreto n. 12.056, de 8 de março de 2006, encontra fundamento no art. 72, *caput*, II, da Lei n. 1.810, de 1997, que, por sua vez, se respalda na disposição do art. 155, § 2º, II, da Constituição Federal, não subsistindo a alegação de ilegalidade do referido dispositivo regulamentar.

Constatado que o sujeito passivo, em relação a operações internas com produtos comestíveis resultante do abate de aves, beneficiadas por redução de base de cálculo, realizou a apuração do imposto sem efetuar, mediante estorno, a anulação de parte do crédito do imposto devido na operação de que decorreu a respectiva entrada, exigida pelo inciso II do *caput* do art. 12 do Decreto n. 12.056, de 2006, legítima é a exigência fiscal correspondente à parte do imposto que, em decorrência, deixou de ser paga, não subsistindo a alegação de aplicabilidade, ao seu estabelecimento, do art. 12, *caput*, I, “a”, 2, do referido Decreto, porquanto aplicável a estabelecimento abatedor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 42/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2024, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 310/2024 – PROCESSO n. 11/001865/2020 (ALIM n. 45282-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 81/2022 – RECORRENTE: Neide Nogueira Brito – I.E. n. 28.235.731-9 – Sidrolândia-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO COM AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – LEGITIMIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DESSES CARTÕES NO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DESSA PRESUNÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras desses cartões ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não se configurando ilegítima a utilização dos dados informados pelas administradoras desses cartões, pelo que se impõe desprover o recurso voluntário para, nesse aspecto, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 81/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 311/2024 – PROCESSO n. 11/009188/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 101/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.439.195-6 – Jardim-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). AQUISIÇÃO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS AO USO OU CONSUMO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE ADQUIRENTE – PAGAMENTO DO IMPOSTO NA MODALIDADE DE DIFAL – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR IMPRESCINDÍVEL À COBRANÇA DO IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA – NÃO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO – BENS PARA USO OU CONSUMO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE RECEBIDOS DE OUTRO ESTABELECIMENTO SEU LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – PAGAMENTO DO IMPOSTO NA MODALIDADE DE DIFAL – ALEGAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE FATOS GERADORES – SUBSISTÊNCIA – RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

No caso de imposto pago na modalidade de diferencial de alíquota, relativamente a aquisição em operação interestadual de bens destinados ao uso ou consumo do próprio contribuinte adquirente, não se reconhece direito à restituição pleiteado com o fundamento de inexistência de lei complementar imprescindível à cobrança do referido imposto, porquanto já reconhecido, inclusive por decisão judicial, a suficiência da Lei Complementar n. 87, de 1996, para respaldar a sua instituição.

No caso, porém, de imposto pago na modalidade de diferencial de alíquota, relativamente a bens para uso ou consumo do próprio contribuinte recebidos de outro estabelecimento seu localizado em outra unidade da Federação, impõe-se reconhecer o direito à restituição com o fundamento de que, em tal hipótese, incorre fato gerador do imposto no estabelecimento remetente e, conseqüentemente, no estabelecimento destinatário, impõe-se, provendo em parte o recurso voluntário, deferir o pedido de restituição de indébito, na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 312/2024 – PROCESSO n. 11/022815/2019 (ALIM n. 44372-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 3/2024 – RECORRIDA: Comércio de Produtos Alimentícios Eireli – I.E. n. 28.419.889-7 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FATOS CONSTATADOS EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS ESSENCIAIS NO DEMONSTRATIVO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa nos quais se indica, para efeito do lançamento, que houve entradas de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal, constatadas em levantamento específico sem a apresentação, pela autoridade autuante, mesmo quando intimada, dos elementos informativos essenciais

no respectivo demonstrativo fiscal, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 3/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/10/2024, sob a presidência do Cons. Gérson Mardine Fraulob, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 313/2024 – PROCESSO n. 11/006493/2022 (ALIM n. 49623-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 7/2023 – RECORRENTE: D Talhe Magazine Confecções Calçados Ltda. – I.E. n. 28.316.359-3 – Corumbá-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DE NOTAS FISCAIS RELATIVAS A ENTRADA – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – ALEGAÇÃO DE QUE A PENALIDADE DEVERIA RESTRINGIR-SE ÀS ENTRADAS DE MERCADORIAS CUJO IMPOSTO NÃO HAVIA SIDO PAGO PELO REGIME DO ICMS GARANTIDO – INSUBSISTÊNCIA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que o contribuinte deixou de registrar, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), notas fiscais relativas à entrada de mercadorias em seu estabelecimento, legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração, não subsistindo a alegação de que a penalidade deveria se restringir às entradas cujo imposto não havia sido pago pelo regime do ICMS Garantido, impondo-se, desproverdo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 7/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/10/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 314/2024 – PROCESSO n. 11/010242/2018 (ALIM n. 39581-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 18/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Curtume Três Lagoas Ltda. – I.E. n. 28.318.205-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Alfredo Vasques da Graça Junior (OAB/SP n. 126.072) e Hélio Mendes (OAB/SP n. 277.219) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CONTESTAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA A CONTRADITA – CARACTERIZAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA E OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS.

Verificado que a autoridade lançadora, na contestação, apresentou novos documentos, e que o julgador não oportunizou ao sujeito passivo apresentar contradita a respeito, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da decisão de primeira instância, por cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do devido processo legal, restando prejudicada a análise do reexame necessário e das razões recursais, devendo os autos retornarem ao órgão julgador de primeira instância para cumprimento da regra legal de abertura de prazo à contradita e prolação de nova decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/10/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherry Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 315/2024 – PROCESSO n. 11/012447/2023 (ALIM n. 53370-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 294/2023 – RECORRENTE: Atelie Artes e Joias Ltda. – I.E. n. 28.421.373-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Jacques Cardoso da Cruz (OAB/MS n. 7.738) e Fábio Alexandro Perez (OAB/MS n. 14.810-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRESTAÇÕES SUJEITAS À INCIDÊNCIA DE ISSQN – NÃO COMPROVAÇÃO – BITRIBUTAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras desses cartões ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado aos Fiscos Estadual e Municipal pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência de ICMS no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não subsistindo a alegação de bitributação sob o fundamento de tratar-se de prestações sujeitas ao ISSQN.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 294/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/10/2024, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 316/2024 – PROCESSO n. 11/015658/2020 (ALIM n. 46710-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 218/2021 – RECORRENTE: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – I.E. n. 28.334.054-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Plínio Antônio Aranha Júnior (OAB/MS n. 12.548) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES COM MERCADORIAS INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR) IMPEDITIVA DA COBRANÇA DO IMPOSTO – AÇÃO JUDICIAL NÃO APLICÁVEL AO CASO - MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA REVENDA NAS MESMAS

CARACTERÍSTICAS EM QUE RECEBIDAS DO FORNECEDOR – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que o lançamento se refere a operações com mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, adquiridas pelo sujeito passivo para revenda nas mesmas características em que recebidas do fornecedor, legítima é a exigência fiscal, sendo inaplicável a decisão judicial impeditiva da cobrança do ICMS, na medida em que a decisão invocada, no que tange à incidência do ISS ou do ICMS, limita-se aos produtos resultantes da manipulação de fórmulas, não aplicável à hipótese dos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 218/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/10/2024, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 195, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Gestão Estratégica no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS) e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I. governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle com o intuito de avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade;

II. valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades desempenhadas pelo órgão, que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

III. alta gestão: Secretário de Estado de Administração e Secretário Adjunto de Estado de Administração;

IV. gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta gestão, contemplando as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão, suas atividades, e destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Art. 3º São princípios de governança pública:

I - capacidade de resposta: competência de uma instituição pública em atender, de forma eficiente e eficaz, às demandas dos cidadãos, sempre que possível antevendo interesses e aspirações;

II. integridade: adesão a valores, princípios e normas éticas comuns, de modo a sustentar e priorizar o interesse público em detrimento dos interesses privados, no âmbito da instituição;

III. confiabilidade: capacidade de minimizar incertezas e dar previsibilidade às ações da instituição, colaborando para a estabilidade econômica, jurídica, social e política;

IV. melhoria regulatória: desenvolvimento e a avaliação de políticas e de atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e partes diretamente interessadas;

V. responsabilidade e prestação de contas (accountability): vinculação das decisões, condutas e competências a seus respectivos responsáveis, promovendo também a prestação de contas perante à sociedade;

VI. transparência: compromisso com a divulgação das atividades desempenhadas pela instituição pública, garantindo o acesso à informação confiável e relevante por parte da sociedade.

Art. 4º São as diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações em busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e as mudanças de prioridades;

II. promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos;

III. implementar instrumentos de controle interno fundamentados na gestão de risco, privilegiando a prevenção em face às sanções;

IV. incorporar elevados padrões de conduta, pela alta gestão, para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as suas respectivas atribuições e funções;

V. promover a cultura de monitoramento de desempenho por meio de indicadores e avaliação da concepção, da implementação e dos resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

VI. articular instituições e coordenar processos de trabalho para a melhor integração entre as os diferentes órgãos níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

VII. manter processo decisório orientado por evidências técnicas, conformidade legal, qualidade regulatória, desburocratização e apoio à participação da sociedade;

VIII. editar e revisar os atos normativos, de acordo com as boas práticas regulatórias, prezando pela legitimidade, estabilidade e pelo ordenamento jurídico;

IX. analisar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas, aferindo seus custos e benefícios;

X. definir formalmente as funções, atribuições, competências e as responsabilidades das estruturas e da organização institucional;

XI. promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados, de forma a fortalecer o acesso da sociedade à informação.

Art. 5º São os mecanismos para o exercício da governança pública:

I - liderança: conjunto de práticas e comportamentos exercidos nos principais cargos de órgão público, de forma a assegurar a existência de ambiente favorável ao exercício da boa governança, dentre as quais destacam-se:

a. integridade;

b. competência; c

c. responsabilidade;

d. motivação.

II - estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre as partes interessadas, de forma a alcançar os resultados pretendidos;

III - controle: processos estruturados para dirimir os possíveis riscos, de forma a atingir os objetivos institucionais e garantir sua execução, pautada na ética, eficiência e eficácia, preservando a legalidade e a economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Administração deverá seguir as diretrizes já definidas pelo Decreto Estadual n. 16.335, de 19 de dezembro de 2023.”

Art. 7º A Secretaria de Estado de Administração instituirá procedimentos com o objetivo de promover a governança pública, estruturado nos seguintes eixos:

- I - comprometimento e apoio da alta gestão;
- II. planejamento estratégico e ESG;
- III. análise, avaliação e gestão dos riscos;
- IV. monitoramento contínuo dos atributos do programa de governança pública;
- V. instituição de Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Administração (CGG-SAD), órgão colegiado de natureza consultiva que tem por finalidade assessorar o Secretário de Estado de Administração nas questões afeitas à Governança Pública, Gestão Estratégica e outras.

Art. 9º Compete ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Administração:

- I - definir diretrizes e orientações estratégicas para a gestão;
- II. implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de Governança Pública, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução;
- III. estimular, de forma estratégica, a inovação e a utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de melhorar a gestão, a transparência e a prestação de serviços públicos;
- IV. fortalecer a elaboração e disseminação do planejamento estratégico e o desenvolvimento de formas para acompanhamento dos resultados;
- V. ampliar os resultados e o valor público gerado, por meio de medidas e ações institucionais destinadas à gestão de riscos, monitoramento e integridade;
- VI. promover instrumentos para tomada de decisão fundamentada em evidências técnicas e na gestão de risco;
- VII. integrar a governança com políticas ESG (Ambiental, Social e Governança): incorporando práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social nas operações e decisões da Secretaria, alinhando-as com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).
- VIII. monitorar a avaliação, de forma contínua, dos resultados e do valor público gerado, por meio de indicadores e metas, sugerindo ajustes quando necessários;
- IX. sugerir a instituição de políticas e outros instrumentos de governança pública, considerando a gestão de riscos;
- X. auxiliar nas decisões relativas à gestão estratégica da Secretaria de Estado de Administração;
- XI. dar publicidade aos resultados estratégicos obtidos e colaborar com a prestação de contas junto à sociedade;
- XII. acompanhar a definição de entregas do contrato de gestão, assim como realizar o monitoramento de projetos e indicadores;

XIII. exercer demais atribuições correlatas a sua finalidade.

Art. 10. O Comitê de Governança e Gestão Estratégica será composto por 7 (sete) membros, servidores da Secretaria de Estado de Administração, e presidido pelo Secretário de Estado de Administração.

§ 1º Os membros serão designados, por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Administração, em decorrência de competências específicas e perfil profissiográfico

§ 2º O Comitê de Governança e Gestão Estratégica poderá convidar outros servidores para participar das suas reuniões em assuntos de caráter específico ou técnico.

Art. 11. São atribuições do Presidente do Comitê de Governança e Gestão Estratégica:

I - representar, interna e externamente, o Comitê de Governança e Gestão Estratégica;

II. convocar as sessões;

III. designar relator para os assuntos constantes da pauta;

IV. submeter a exame e discussão os assuntos constantes na pauta e, se for o caso, proclamar o resultado;

V. dar execução às decisões e resolver questões urgentes delas decorrentes.

Art. 12. O Comitê de Governança e Gestão Estratégica realizará, quinzenalmente Reunião de Avaliação, para deliberar sobre questões pertinentes a sua competência.

§ 1º A Reunião de Avaliação poderá ser realizada presencialmente ou virtualmente, com quórum mínimo de dois terços dos membros do Comitê.

§ 2º O Comitê de Governança e Gestão Estratégica poderá reunir-se extraordinariamente, mediante solicitação de seu Presidente, sempre que necessário.

§ 3º As decisões serão tomadas por maioria simples, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

Art. 13. O Comitê de Governança e Gestão Estratégica poderá instituir Grupos de Trabalho, com o objetivo de assessorá-lo no cumprimento de suas competências.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê definirá, no ato de instituição do Grupo de Trabalho, os seus objetivos, a sua composição e o prazo para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 14. A participação no Comitê ou nos Grupos de Trabalho por ele instituídos não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Extrato da Decisão Conjunta Secretário de Estado de Administração – SAD e Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP

Processo n. 77.014.787-2024

Assunto: Decisão conjunta do Recurso Administrativo Extraordinário - Despacho Nº 15493/2024/SAD/ASSAD

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Jéssica Lane Cavalcante Tingo e outros.

Objeto: Decisão conjunta de Recursos Administrativos Extraordinários, em face das decisões proferidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS), por inaptidões na fase de digitação no Concurso de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

Decisão:

Diante do exposto, em especial o julgamento de questão judicial, resolvida através do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, autos judiciais nº. 1404222- 21.2022.8.12.0000/50000, e às manifestações exaradas pela Superintendência de Seleção e Ingresso de Pessoas (SSIP), no Despacho Nº 4076/2024/SAD/SSIP e Despacho Nº 4511/2024/SAD/SSIP, acolhemos suas fundamentações como razão de decidir, acolhendo as manifestações manejadas como direito de petição, e no mérito INDEFERIMOS, estendendo os efeitos desta decisão as irresignações protocoladas anteriormente a esta decisão e que tramitam na estrutura do Poder Executivo Estadual que possuam as mesmas características e causa de pedir, nos termos do art. 55 e seguintes do Código de Processo Civil, tal como lastreado na fundamentação exposta. Tabela I

Número do processo do Recurso Administrativo Extraordinário	Data de Autuação do Recurso	Nº Da inscrição no concurso	Nome do Candidato	Inscrito para a vaga de:	Situação após a fase de digitação:
77 /012.628/2023	12/09/2023	207582	Alex Sandro Silva de Souza	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.629/2023	12/09/2023	207311	Alexandre Alves da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.817/2023	15/09/2023	183621	Caroline Ossuna de Almeida	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.818/2023	15/09/2023	285988	Daniel Freire de Vasconcelos	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.543/2023	11/09/2023	184477	Eli Carlos do Carmo Lima	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.625/2023	12/09/2023	296275	Gabriela Felix dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.815/20233	15/09/2023	183971	Geicieny Cristina de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.815/2023	15/09/2023	183976	Geicieny Cristina de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.540/2023	11/09/2023	290436	Geronice Fernandes Brito	Investigador de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.820/2023	15/09/2023	209775	Gladstone Hipólito Taques	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.547/2023	11/09/2023	185944	Graziele Edela Schmidt	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.547/2023	11/09/2023	185933	Graziele Edela Schmid	Investigador de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.542/2023	11/09/2023	290165	Helga Pereira Dias	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.627/2023	12/09/2023	292382	Igor Derzi Malheiros	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.545/2023	11/09/2023 1	185131	Isabella Klein Silveira da Silveira	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.544/2023	11/09/2023	292335	Jessica Lane Cavalcante Tingo	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.544/2023	11/09/2023	211975	Jessica Lane Cavalcante Tingo	Investigador de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.541/2023	11/09/2023	204519	Natalie Fraulob Pissini	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.541/2023	11/09/2023	204519	Nemias Barroso	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.819/2023	15/09/2023	194423	Raquel Adriana Malheiros Spassapa	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto
77/012.814/2023	15/09/2023	295201	Thiago José Andrade Becker	Escrivão de Polícia Judiciária	Inapto

Data da assinatura: 18 de novembro de 2024.

Assinaturas: Frederico Felini e Antonio Carlos Videira.

Extrato da Decisão Conjunta Secretário de Estado de Administração – SAD e Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP

Processo n. 77.014.787-2024

Assunto: Decisão conjunta do Recurso Administrativo Extraordinário - Despacho Nº 16816/2024/SAD/ASSAD
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Jéssica Lane Cavalcante Tingo e outros.

Objeto: Extensão dos efeitos da Decisão Conjunta Secretário de Estado de Administração – SAD e Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP -Despacho n. 15493/2024/SAD/ASSAD - id n. 45140869 – processo administrativo NUP: 77.014.787- 2024, ao recurso protocolado sob o n. 55/007.445/2022, relativo a Jessica Lane Cavalcante Tingo.

Decisão: Não obstante ao fato de restar lançado no dispositivo do Despacho n. 15493/2024/SAD/ASSAD - Decisão Conjunta Secretário de Estado de Administração – SAD e Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a extensão dos efeitos da citada decisão as irresignações protocoladas anteriormente aquela decisão e que tramitam na estrutura do Poder Executivo Estadual que possuam as mesmas características e causa de pedir, neste ato determinamos/decidimos:

A extensão dos efeitos da Decisão Conjunta Secretário de Estado de Administração – SAD e Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP -Despacho n. 15493/2024/SAD/ASSAD - id n. 45140869 – processo administrativo NUP: 77.014.787- 2024, ao recurso protocolado sob o n. 55/007.445/2022, relativo a Jessica Lane Cavalcante Tingo.

Diante das razões expostas, recebemos como direito de petição as irresignações formuladas por Jessica Lane Cavalcante Tingo - protocolado sob o n. 55/007.445/2022, e no mérito INDEFERIMOS, com fundamento nas razões lançadas no Despacho n. 15493/2024/SAD/ASSAD - id n. 45140869, em virtude da extensão de seus efeitos.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2024.

Assinaturas: Frederico Felini e Antonio Carlos Videira.

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº, 458 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010
- Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 14-A. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Licitações-CJUR/SEL, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I – coordenar, sob o aspecto jurídico, os estudos e os diagnósticos para o desenvolvimento de projetos estratégicos de contratações realizadas pela Administração Pública Estadual, exceto aquelas de competência do Escritório de Parcerias Estratégicas;

II – propor soluções para otimizar os processos de contratações públicas;

III – elaborar estudos de situações concretas em matérias de planejamento, seleção de fornecedor, gestão e fiscalização apresentados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual voltadas às contratações complexas, de alto valor ou estratégicas para o Estado;

IV – orientar e supervisionar as atividades jurídicas da SEL;

V – elaborar parecer e prestar assessoramento jurídico:

a) nos processos licitatórios realizados pela Secretaria Executiva de Licitação (SEL);

- b) nos processos de padronização de contratações públicas que dispõe o art. 19, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) nos processos de contratação direta realizados pela Administração Pública Estadual, salvo nas hipóteses em que for cabível a utilização do Parecer Vinculado previsto no art. 11 do Anexo VII deste Regimento Interno;
- d) na execução dos processos de contratação, salvo nas hipóteses em que for cabível a utilização do Parecer Vinculado previsto no art. 11 do Anexo VII deste Regimento Interno;
- e) na execução das atas de registro de preço que sejam gerenciadas pela SAD, por meio da Secretaria-Executiva de Licitações;

VI – elaborar Parecer Vinculado, nos termos do art. 11 do Anexo VII deste Regimento Interno, nos processos de contratação em que o órgão interessado seja a PGE ou a SEGOV;

VII – atuar nos processos de contratação do Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial de Mato Grosso do Sul (PROFISCO-MS) e nos contratos dele decorrentes, quando utilizada exclusivamente a Lei nº 14.133/21;

VIII – analisar, quando demandado, as minutas de projeto de lei, de decreto e demais atos normativos que tratem de licitação e contratos administrativos;

IX – dialogar com as especializadas e as coordenadorias jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado para enfrentar melhor os assuntos controvertidos da fase de planejamento, gestão e fiscalização das contratações públicas;

X – promover as articulações necessárias para a organização e a difusão de conhecimentos, de forma perene e continuada, das demandas relacionadas às legislações de contratações públicas;

XI – elaborar manuais, procedimentos operacionais padrões e cartilhas referentes às atividades da contratação pública;

XII – capacitar, mediante solicitação do Procurador-Geral do Estado, as unidades dos órgãos e entidades públicas sobre temas de contratação pública;

XIII – atuar em juízo nas causas envolvendo os processos licitatórios, as contratações diretas e os contratos deles decorrentes de que tratam os incisos V e VI deste artigo, até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, sendo que, no caso do cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, a competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença, conforme art. 13 do Anexo II;

XIV – interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal;

XV – desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado.

§ 1º A competência prevista no inciso XVI deste artigo poderá ser realizada com apoio, se necessário, da ESAP.

§ 2º O Procurador-chefe da CJUR/SEL poderá solicitar a revisão total ou parcial de orientação constante em parecer da Procuradoria-Geral do Estado quando verificar a modificação do cenário jurídico ou identificar mais de uma solução que possa ser apontada para escolha do gestor.

§ 3º No exercício de suas atribuições, não compete à CJUR/SEL realizar atos de execução no planejamento das contratações, ficando restrito ao assessoramento jurídico.” (NR)

Art. 2º Revogar:

I – o inciso XIII do art. 2º do Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010;

II – os arts. 14 e 15 do Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 22 de novembro de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0010/2024/PGE

Nº Cadastral 26081

Processo: 15/010.447/2024

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários e residentes jurídicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos.
Dotação Orçamentária:	UG 150101 – Procuradoria Geral do Estado; conta contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 03.092.0043.6071.0001 – Custeio Administrativo; Natureza de Despesa 33903972 – Seguros para pessoas; Item de despesa: 3972; Fonte de Recurso: 015000001 - PGE, item 10 do Termo de Referência.
Valor:	R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Do Prazo:	21/11/2024 e 21/11/2025
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Ana Carolina Ali Garcia
Data da Assinatura:	21/11/2024
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia e Daniel Rascikevicuis do Amaral Nascimento, Sergio Roberto Grabe

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0027/2023 GL/Coinf/SED

Nº Cadastral 21544

Processo:	29/000.594/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 027/2023.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.104.524,91 (Sete milhões, cento e quatro mil, quinhentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 6.454.744,06 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) para reforma e R\$ 649.780,85 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta cinco centavos) para ampliação . O contrato passou por reajuste de R\$ 470.088,04 (quatrocentos e setenta mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), sendo seu valor total atual de R\$ 8.927.253,61 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, na reforma houve o acréscimo de R\$ 687.818,25 (seiscentos oitenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), representando um percentual de 10,66% do valor inicial do contrato. Não houve supressão ou acréscimo na ampliação , passando o valor total do contrato para R\$ 9.615.071,96 (nove milhões, seiscentos e quinze mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos) . O percentual da 1º e 2º reprogramação da reforma é de 33,59%, e o valor total do aditivo de acréscimo é R\$ 687.818,25 (seiscentos oitenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) .
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	13/11/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Renato Cristóvão Abrão

Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato Nº 0160/2022/SED

Nº Cadastral: 20604

Processo:	29/047.312/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED; AIR RODRIGUES MATTOSO
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 160/2022 , firmado entre as partes em 24 de novembro de 2022, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da a EE Antônio Vicente Azambuja, no Distrito de Itahum no município de Dourados/MS.
Fundamentação Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data Extinção:	26/09/2024
Data Assinatura:	07/11/2024
Assinam:	HÉLIO QUEIROZ DAHER e AIR RODRIGUES MATTOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº33.840**PROCESSO N. 29/078334/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e o município de Aral Moreira, CNPJ: 03.759.271/0001-13.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Termo de Convênio Nº Cadastral 33.840.

Vigência: O presente convênio será prorrogado por 6 meses a contar do seu vencimento em 26/11/2024.

Assinatura: 22/11/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA CPF xxx.314.301-xx

Prefeito do Município de Aral Moreira-MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº33.896**PROCESSO N. 29/079247/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e o município de Terenos, CNPJ: 03.501.582/0001-88.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Termo de Convênio Nº Cadastral 33.896.

Vigência: O presente convênio será prorrogado por 18 meses a contar do seu vencimento em 22/11/2024.

Assinatura: 22/11/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

HENRIQUE WANCURA BUDKE CPF xxx.539.381-xx

Prefeito do Município de Terenos-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Juliana da Silva Oliveira Batista, ocupante do cargo de professora convocada, matrícula n. 11271036, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Amanda Rodrigues Gomes, ocupante do cargo de professor convocado, matrícula n. 466661026, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Fabiana Casagrande, ocupante do cargo de Gestora de Atividades Educacionais, função de nutrição, matrícula n. 491843021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL N. 2 IQE-MS/SED

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS) - ANO 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Estadual n. 5.941, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre os indicadores para a distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente à educação e estabelece o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), e no Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023, que regulamenta o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), divulga o resultado final da apuração do IQE-MS, referente ao ano de 2023, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2 IQE-MS/SED

COEFICIENTES QUE INTEGRAM A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS) - ANO 2023

MUNICÍPIOS	Participação SAEMS (%) 2023	Proficiência	AJA	$AA_{LP,2it}$	$EA_{LP,2it}$	$\Sigma EA_{LP,2it}$	IQ	$AP_{1,2it}$	IDE_{it}	$TxMun_{1,2it}$	INSE	$f_{m_{it}}$	IQEMS
ÁGUA CLARA	98	649	2,22	1409,89	0,49	0,03	0,02	1,00	0,17	1,00	5,14	0,19439	0,03236
ALCINÓPOLIS	100	668	2,36	1573,29	0,56	0,03	0,02	0,92	0,16	1,00	5,27	0,18984	0,02979
AMAMBAI	95	574	1,17	638,12	0,17	0,01	0,01	0,97	0,16	1,00	5,04	0,19837	0,03092
ANASTÁCIO	87	524	0,73	334,01	0,04	0,00	0,01	0,90	0,14	0,96	4,99	0,19155	0,02725
ANAUROLÂNDIA	100	629	1,70	1071,69	0,35	0,02	0,02	0,95	0,16	1,00	5,32	0,18801	0,02967
ANGÉLICA	99	764	3,50	2633,95	1,00	0,05	0,04	0,96	0,18	1,00	5,16	0,19388	0,03539
ANTONIO JOÃO	92	593	1,49	815,28	0,24	0,01	0,02	0,99	0,16	1,00	5,12	0,19550	0,03154
APARECIDA DO TABOADO	90	580	1,33	699,62	0,19	0,01	0,01	0,93	0,15	1,00	5,09	0,19639	0,02902
AQUIDAUANA	88	645	2,06	1164,78	0,39	0,02	0,01	0,95	0,15	1,00	4,91	0,20350	0,03140
ARAL MOREIRA	100	652	2,25	1470,24	0,51	0,03	0,02	1,00	0,17	1,00	4,89	0,20468	0,03450
BANDEIRANTES	100	519	0,72	373,06	0,06	0,00	0,01	0,93	0,15	1,00	5,21	0,19207	0,02797
BATAGUASSU	98	557	0,99	541,56	0,13	0,01	0,01	0,94	0,15	1,00	5,13	0,19484	0,02919
BATAYPORÃ	98	576	1,07	601,51	0,15	0,01	0,01	0,90	0,14	1,00	5,15	0,19429	0,02790
BELA VISTA	89	572	1,05	532,13	0,12	0,01	0,01	0,99	0,15	1,00	4,95	0,20211	0,03091
BODOQUENA	82	577	1,11	526,04	0,12	0,01	0,01	0,87	0,14	1,00	5,04	0,19831	0,02741
BONITO	94	599	1,37	769,31	0,22	0,01	0,01	0,93	0,15	1,00	5,11	0,19577	0,02923
BRASILÂNDIA	91	592	1,35	727,68	0,20	0,01	0,01	0,94	0,15	0,97	5,20	0,18663	0,02780

CAARAPÓ	93	598	1,37	761,33	0,22	0,01	0,01	0,92	0,15	0,94	5,17	0,18201	0,02684
CAMAPUÃ	98	535	0,87	454,31	0,09	0,00	0,01	0,94	0,15	0,92	5,11	0,17918	0,02720
CAMPO GRANDE	87	559	1,01	493,56	0,11	0,01	0,01	0,95	0,15	0,99	5,25	0,18903	0,02826
CARACOL	89	588	1,54	804,12	0,24	0,01	0,02	0,96	0,16	1,00	4,98	0,20096	0,03167
CASSILÂNDIA	90	544	0,98	479,80	0,10	0,01	0,01	0,99	0,15	1,00	5,25	0,19060	0,02922
CHAPADÃO DO SUL	98	571	1,09	609,88	0,16	0,01	0,01	0,98	0,16	1,00	5,31	0,18822	0,03008
CORGUINHO	99	528	0,77	404,88	0,07	0,00	0,01	0,94	0,15	1,00	5,19	0,19277	0,02815
CORONEL SAPUCAIA	98	681	2,47	1654,04	0,59	0,03	0,03	0,91	0,16	1,00	4,96	0,20180	0,03177
CORUMBÁ	89	568	1,02	518,81	0,12	0,01	0,01	0,95	0,15	1,00	4,96	0,20126	0,03013
COSTA RICA	95	563	1,04	556,11	0,13	0,01	0,01	0,97	0,15	1,00	5,12	0,19529	0,02990
COXIM	89	550	1,05	514,11	0,12	0,01	0,01	0,87	0,14	1,00	5,18	0,19316	0,02660
DEODÁPOLIS	98	709	3,69	2569,48	0,97	0,05	0,04	1,00	0,18	0,84	5,22	0,16145	0,02948
DOIS IRMÃOS DO BURITI	96	551	0,91	482,64	0,10	0,01	0,01	0,95	0,15	1,00	4,93	0,20298	0,03016
DOURADINA	86	547	0,79	370,88	0,06	0,00	0,00	0,96	0,15	1,00	4,91	0,20387	0,03012
DOURADOS	85	560	1,02	484,22	0,10	0,01	0,01	0,88	0,14	0,97	5,16	0,18778	0,02610
ELDORADO	86	657	2,35	1321,56	0,45	0,02	0,02	0,92	0,15	0,96	5,02	0,19211	0,02964
FÁTIMA DO SUL	97	622	1,80	1080,60	0,35	0,02	0,02	0,93	0,15	1,00	5,15	0,19409	0,02984
FIGUEIRÃO	100	590	1,15	678,60	0,18	0,01	0,01	0,97	0,16	1,00	5,04	0,19838	0,03077
GLÓRIA DE DOURADOS	96	693	2,54	1686,28	0,60	0,03	0,02	0,98	0,17	0,92	5,40	0,17019	0,02863
GUIA LOPES DA LAGUNA	96	588	1,24	704,55	0,20	0,01	0,02	0,90	0,16	1,00	5,02	0,19919	0,03097
IGUATEMI	94	576	1,04	559,53	0,13	0,01	0,01	0,90	0,14	0,98	5,05	0,19396	0,02783
INOCÊNCIA	99	536	0,78	414,66	0,07	0,00	0,00	0,97	0,15	1,00	5,29	0,18903	0,02827
ITAPORÃ	94	633	1,93	1148,00	0,38	0,02	0,01	0,91	0,15	0,86	5,16	0,16740	0,02494
ITAQUIRAÍ	97	661	2,26	1449,82	0,51	0,03	0,02	0,89	0,15	1,00	5,13	0,19488	0,02959
IVINHEMA	97	621	1,71	1025,33	0,33	0,02	0,02	0,92	0,15	1,00	5,26	0,19018	0,02905
JAPORÃ	84	500	0,56	236,63	0,00	0,00	0,00	0,91	0,14	0,83	4,45	0,18656	0,02557
JARAGUARI	100	567	1,01	570,44	0,14	0,01	0,01	0,92	0,14	1,00	5,07	0,19729	0,02855
JARDIM	87	540	0,80	374,92	0,06	0,00	0,01	0,92	0,14	1,00	5,10	0,19602	0,02808
JATEÍ¹	75	646											0,02487
JUTI	88	509	0,56	249,70	0,01	0,00	0,00	0,85	0,13	1,00	5,07	0,19717	0,02596
LADÁRIO	95	501	0,50	237,02	0,00	0,00	0,00	0,98	0,15	1,00	4,84	0,20665	0,03129

LAGUNA CARAPÃ	100	679	2,69	1826,57	0,66	0,03	0,03	0,92	0,16	1,00	4,94	0,20245	0,03255
MARACAJU	90	561	0,96	485,99	0,10	0,01	0,01	0,90	0,14	1,00	5,22	0,19166	0,02723
MIRANDA	86	521	0,66	292,59	0,02	0,00	0,00	0,84	0,13	1,00	4,85	0,20633	0,02637
MUNDO NOVO	97	725	2,92	2056,71	0,76	0,04	0,03	0,93	0,16	0,86	5,12	0,16850	0,02721
NAVIRAÍ	95	612	1,58	918,55	0,28	0,01	0,02	0,93	0,15	1,00	5,15	0,19419	0,02995
NIOAQUE	98	592	1,34	779,98	0,23	0,01	0,02	0,98	0,16	1,00	4,95	0,20195	0,03291
NOVA ALVORADA DO SUL	88	547	0,92	441,53	0,09	0,00	0,01	0,89	0,14	1,00	5,17	0,19329	0,02722
NOVA ANDRADINA	97	622	1,67	1008,45	0,32	0,02	0,01	0,98	0,16	0,98	5,24	0,18687	0,02938
NOVO HORIZONTE DO SUL	100	580	1,16	672,37	0,18	0,01	0,01	0,94	0,15	1,00	5,24	0,19079	0,02795
PARAÍSO DAS ÁGUAS	99	655	2,14	1380,80	0,48	0,02	0,02	0,95	0,16	1,00	5,17	0,19343	0,03054
PARANAÍBA	96	531	0,82	418,36	0,08	0,00	0,01	0,97	0,15	1,00	5,14	0,19442	0,02971
PARANHOS	99	580	1,16	667,39	0,18	0,01	0,01	0,94	0,15	1,00	4,92	0,20333	0,03034
PEDRO GOMES	87	549	0,81	385,09	0,06	0,00	0,01	0,83	0,13	1,00	5,10	0,19617	0,02534
PONTA PORÃ	94	607	1,53	867,53	0,26	0,01	0,01	0,95	0,15	0,90	5,17	0,17367	0,02664
PORTO MURTINHO	96	539	0,89	461,42	0,09	0,00	0,01	0,94	0,15	1,00	4,80	0,20836	0,03070
RIBAS DO RIO PARDO	91	549	0,88	439,81	0,08	0,00	0,01	0,90	0,14	1,00	5,11	0,19551	0,02738
RIO BRILHANTE	92	566	1,12	583,22	0,14	0,01	0,01	0,93	0,15	1,00	5,11	0,19580	0,02917
RIO NEGRO	93	599	1,41	789,77	0,23	0,01	0,01	0,99	0,16	1,00	5,10	0,19620	0,03118
RIO VERDE DE MATO GROSSO	97	587	1,31	743,48	0,21	0,01	0,01	0,94	0,15	1,00	5,11	0,19554	0,02924
ROCHEDO	87	549	0,64	306,16	0,03	0,00	0,01	0,98	0,15	1,00	5,08	0,19674	0,03026
SANTA RITA DO PARDO	99	582	1,06	613,15	0,16	0,01	0,01	0,89	0,14	1,00	5,15	0,19419	0,02720
SÃO GABRIEL DO OESTE	93	594	1,49	821,85	0,24	0,01	0,02	0,94	0,15	0,97	5,26	0,18494	0,02846
SELVÍRIA	91	514	0,67	312,00	0,03	0,00	0,00	0,89	0,14	1,00	5,14	0,19441	0,02642
SETE QUEDAS	99	578	1,33	756,67	0,22	0,01	0,01	0,97	0,15	1,00	5,08	0,19695	0,03028
SIDROLÂNDIA	83	540	0,88	393,87	0,07	0,00	0,00	0,87	0,13	1,00	5,09	0,19658	0,02640
SONORA	100	576	1,28	739,41	0,21	0,01	0,01	1,00	0,16	1,00	5,10	0,19619	0,03102
TACURU	81	588	1,38	656,32	0,18	0,01	0,01	0,92	0,14	1,00	4,70	0,21255	0,03037
TAQUARUSSU	100	671	2,79	1870,86	0,68	0,04	0,04	0,95	0,17	1,00	5,04	0,19842	0,03448
TERENOS	93	621	1,69	977,81	0,31	0,02	0,01	0,99	0,16	0,87	5,09	0,17153	0,02739
TRÊS LAGOAS	100	655	2,15	1410,87	0,49	0,03	0,02	0,99	0,16	0,99	5,26	0,18904	0,03113
VICENTINA	94	625	1,87	1099,67	0,36	0,02	0,02	0,94	0,16	0,82	5,16	0,15874	0,02487

¹Não atendeu ao inciso II, § 1º, do art. 25 da Instrução Normativa n. 1 SUPED/SED/2024.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 33.151/2023 – 007/2023**Processo:** 27/003.601/2023**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003601/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio n. **33.151/2023 – 007/2023**.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.151/2023 – 007/2023**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/12/2024, cujo encerramento ocorrerá em 25/06/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.151/2023 – 007/2023**, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 21.11.2024**Ass.:** **Maurício Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Iracema Baptista Jorge** - CPF n. ***.363.708-**- Entidade**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 34.179/2023 – 085/2023****Processo:** 27/014.824/2023**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande- MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/014.824/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio n. **34.179/2023 – 085/2023**.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **34.179/2023 – 085/2023**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29/12/2024, cujo encerramento ocorrerá em 28/06/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **34.179/2023 – 085/2023**, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 22.11.2024**Ass.:** **Maurício Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Luiz Cesar Nocera** - CPF n. ***.922.998-**- Entidade**Extrato do Contrato/Credenciamento 0270/2024/SES****Nº Cadastral 25812****Processo:**

27/002.152/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lauren Zogbi Pereira de Paula.

Objeto:

O presente contrato/termo de credenciamento decorre do processo administrativo nº 27/002.152/2020, relativo ao edital nº 002/2020, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, e as disposições do Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Valor e Dotação**Orçamentária:**

Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações; As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE009530, emitida em 06/09/2024 no valor de R\$ 4.800,00.

Do Prazo:

Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal:O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n. 13.709/2018.**Ordenador de****Despesas:**

Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura:

06/11/2024

Assinam:

Maurício Simões Correa e Lauren Zogbi Pereira de Paula

Extrato do Contrato/Credenciamento 0272/2024/SES**Nº Cadastral 25830**

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Letícia Meinberg Cheade.

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento decorre do processo administrativo nº 27/002.152/2020, relativo ao edital nº 002/2020, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, e as disposições do Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações; As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE009533, emitida em 06/09/2024 no valor de R\$ 2.880,00.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n. 13.709/2018.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 04/11/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Letícia Meinberg Cheade

Extrato do Contrato 0310/2024/SES**Nº Cadastral 26310**

Processo: 27/006.550/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de dosimetria pessoal – Pregão Eletrônico n. 0039/2023, para atender ao Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza de Despesa n. 33903950, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE012179, emitida em 06/11/2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 21/11/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Yvone Maria Mascarenhas

Extrato do Contrato 0361/2024/SES**Nº Cadastral 26312**

Processo: 27/033.926/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Navesa Mercantil de Veículos Ltda.

Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de veículos utilitários tipo picape dupla, 4x4, através de Carona em ATA de Registro de Preços nº 14/2023 do Ministério da Gestão e Inovação, para atender a demanda da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física CPIF/SES, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0003, natureza de despesa n. 44905252, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE012328, emitida em 11/11/2024, no valor de R\$ 911.960,00 (novecentos e onze mil e novecentos e sessenta reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 911.960,00 (novecentos e onze mil e novecentos e sessenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente contrato, será regulado pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	19/11/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Marcello Dasmascena Rodrigues

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 68, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, parágrafo único, II, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 09 de novembro de 2023, que institui o Programa MS SUPERA, observado o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o quantitativo de 2.200 (duas mil e duzentas) bolsas para o Programa MS Supera, para preenchimento das vagas conforme disponibilidade orçamentária e mediante processo seletivo, nos termos da regulamentação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo-se efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, de 22 de novembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 86/2024

Processo nº 81.001.123-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS – CNPJ nº 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 04 (quatro) dias, contados de 03/06/2025 e término em 07/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/11/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO CONVÊNIO SOB O N. 02043/2024

PROCESSO N. 87.001.468-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, por meio da EMBRAPA

Agropecuária Oeste CNPJ-00.348.003/0001- 10, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED CNPJ-00.849.774/0001-91.

Amparo Legal: Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações; do Decreto Estadual/MS nº 15.116/2018, e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 9.283/2018; pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações; pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

Objeto: realizar levantamentos de dados fidedignos, de forma participativa com as comunidades indígenas Jaguapiru e Bororó.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6261.0008, Fonte 0150010001, Naturezas de despesas 44204201 e 33204101 Notas de Empenhos n: 2024NE000474 de 19 de novembro de 2024 e 2024NE000479 de 21 de novembro de 2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 22/11/2024

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**
Secretária de Estado da Cidadania

HARLEY NONATO DE OLIVEIRA CPF ***.670.146-**
Chefe-Geral Embrapa

AURO AKIO OTSUBO CPF nº ***.228.081-**
Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia -EMBRAPA

ROBERT EUGENE SCHAFFERT CPF nº ***.289.296-**
Diretor Executivo -FAPED

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 01662
PROCESSO N. 87.001.421-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e o Instituto Ajude a Ajudar de Cultura, Educação e Assistência Social– Campo Grande/MS – CNPJ: 01.607.918/0001-66,

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para oferecer cursos e criar oportunidade de aprendizado e desenvolvimento de habilidades para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da capacitação em culinária, que podem levar a oportunidade de emprego, empreendedorismo e ao empoderamento econômico.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0009, Fonte 0150000001, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 445042, Nota de Empenho n. 2024NE000329 de 01/10/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 22/11/2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**
Secretária de Estado da Cidadania

MARCIO OLIVEIRA RIBEIRO CPF ***.585.587-**
Presidente do Instituto Ajude a Ajudar de Cultura, Educação e Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SEC Nº 85, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo nominados para o mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2025/2026, exercendo a função de membros do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Originários de Mato Grosso do Sul (CEDPOR/MS), de acordo com a composição e segmentos estabelecido no Decreto Nº 16.421, de 22 de abril de 2024, conforme especificação constante no quadro:

Nº	ORGÃOS DE GOVERNOS	CONSELHEIROS	TITULARIDADE
01	GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA / SEGOV	Karla Martins Cavalcanti	Titular
		Eliane Flores	Suplente
02	EDUCAÇÃO / SED	Elciney Paiz Flôres	Titular
		Tania M. Nugoli Moraes	Suplente
03	SAÚDE / SES	Aparecida Q. Zacarias Silva	Titular
		Geani Almeida	Suplente
04	SEGURANÇA PÚBLICA / SEJUSP	Wagner Ferreira da Silva	Titular
		Bruno Maciel Pessoa da Silva	Suplente
05	ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / SEAD	Andréa L. Cavararo Rodrigues	Titular
		Rosemary Farias da Silva	Suplente

06	CIDADANIA / SEC	Viviane Luiza da Silva	Titular
		Eranir Martins de Siqueira	Suplente
07	POLÍTICAS PÚBLICAS POVOS ORIGINÁRIOS	Fernando da Silva Souza	Titular
		Élcio Júlio da Silva	Suplente
08	CULTURA / FCMS	Douglas Alves da Silva	Titular
		Elisangela C. Mª do Nascimento	Suplente
09	INFRAESTRUTURA / SEILOG	Luana Ruiz Silva	Titular
		Ednilson Lopes da Silva	Suplente
10	HABITAÇÃO / AGEHAB	Willyan Oliveira da Silva	Titular
		Flávia C. Anderson de Angelo	Suplente
11	MEIO AMBIENTE / SEMADESC	Humberto de Mello Pereira	Titular
		Erica Paes Pereira	Suplente
12	AGRICULTURA FAMILIAR / SEAFPOCT/SEMADESC	Dionedson Demécio Cândido	Titular
		Erica Paes Pereira	Suplente
13	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / AGRAER	Gildete Ferreira Lima	Titular
		Rosimeire Carvalho Taniguchi	Suplente
14	TRABALHO / FUNTRAB	Marcia Campos	Titular
		Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Suplente
15	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE INDÍGENA / SESAI	Dámasio Gregório Filho	Titular
		Nayo H. de Moraes Holgado	Suplente
16	FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS / FUNAI	Teodora de Souza Guarani	Titular
		Elvisclei Polidório	Suplente 1
		Tonico Benites	Suplente 2

Nº	REPRESENTANTES INDÍGENAS	NOME	TITULARIDADE
01	ORGANIZAÇÃO DO POVO GUARANI KAIOWÁ	Talita Vilharva	Titular
		Germano Lima Alziro	Suplente
02	ORGANIZAÇÃO DA JUVENTUDE GUARANI KAIOWÁ	Dayane Fernandes	Titular
		Lucimar Sanabrio Centurião	Suplente
03	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS P. PANTANAL	Danieli Luiz de Souza	Titular
		Creuza Vergílio	Suplente
04	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS CONE SUL	Flavia Arino Nunes	Titular
		Emislene Mariano	Suplente
05	ASSEMBLEIA DO POVO TERENA	Valcélio Figueiredo	Titular
		Maioque R. Figueiredo	Suplente
06	POVOS ORIGINÁRIOS EM CONTEXTO URBANO	Lisio Lili	Titular
		Luciene S. Bernardo Gallo	Suplente
07	FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/MS	Cledeir Pinto Alves	Titular
		Flaviano Franco	Suplente
08	ORGANIZAÇÃO DO POVO TERENA DA GRANDE DOURADOS	Anderson Mamede	Titular
		Atanásio Correa Junior	Suplente
09	POVO GUARANI	Cajetano Vera	Titular
		Roberto Carlos Martins	Suplente
10	POVO KAIOWÁ	Jorge Gomes	Titular
		Silvio Ortiz	Suplente
11	POVO TERENA (CACIQUE)	Celio Francelino Fialho	Titular
		Janis Reginaldo	Suplente
12	POVO KADIWÉU	Joel Vergílio Pires	Titular
		Eudes de Souza Abicho	Suplente
13	POVO GUATÓ	Evaldo N. Ramos Malva	Titular
		Laucidio Correia da Costa	Suplente
14	POVO KINIKINAU	Joel Marques	Titular
		João Moreira Anastácio	Suplente
15	POVO ATIKUM	Marinalva Conceição Vicente	Titular
		Enock Vicente da Silva	Suplente

16	POVO OFAYÉ	A ser indicado	Titular
		Silvano de Moraes	Suplente

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1026 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bananal, do Município de Aquidauana- MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, alterada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bananal, do Município de Aquidauana- MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o triênio 2024/2027.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Célio Francelino Fialho – Presidente;
- II – Ademir Pereira José – Vice-Presidente;
- III – Maurício Gerônimo – 1º Secretário;
- IV – Marcos Junior Justino Hortêncio- 2º Secretário.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bananal, do Município de Aquidauana- MS:

- I - Adeir Francelino;
- II – Adier Pereira;
- III - Bartolo da Silva;
- IV - Celidio Mendes;
- V - Celso Fialho Filho;
- VI - Cerise Francelino Fialho;
- VII - Claudenor Mendes Maia;
- VIII - Esdras da Silva;
- IX - Euzebio Moreira;
- X - Gecildo Gabriel;
- XI - Moisés Marcos Gerônimo;
- XII- Nelson Cândido;
- XIII - Pedro Venancio;
- XIV - Rogério Cândido Francisco;
- XV - Saul Francisco Geronimo;
- XVI - Wesley Pereira Francisco.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.666 de 13 de novembro de 2024, PÁG. 70

Extrato de Retificação ao Contrato 010/2024/SEJUSP Nº Cadastral 25753

Processo: 31/002.010/2020

Onde se Lê: atendendo a cidade de Caracol/MS.

Leia-se: atendendo a cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 018/2024/SEJUSP

Processo: 31/231.881/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda.;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 01 a 31 de agosto de 2024;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 24.674,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 22 de novembro de 2024.

Assinam: Antônio Carlos Videira e José Ricardo Batista de Almeida

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOPS Nº 1/2024

Institui o Método Avaliativo do Atendimento Emergencial 190/193 no âmbito do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops).

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (Ciops), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, inciso V da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 c/c o Art. 2ºA, parágrafo único, inciso VI do Decreto nº 11.564, de 22 de março de 2004, e

Considerando a necessidade de controle e avaliação do atendimento prestado pelos operadores do atendimento de emergência 190 / 193 no Ciops;

Considerando a importância do serviço prestado pelo Ciops e o dinamismo da atividade desenvolvida que exigem alto grau de preparo dos profissionais que atuam durante o atendimento telefônico;

Considerando a necessidade de identificação das distorções no nível de atendimento e a busca de uniformização;

Considerando a necessidade de criar elementos objetivos que possam nortear a tomada de decisão da gestão superior e das instituições integrantes quanto à política de atendimento, bem como, subsidiar requerimentos visando a excelência do serviço;

Considerando que o Ciops é um órgão de integração das instituições que o compõe, cuja finalidade é prover os meios necessários para que os centros de operações dos respectivos órgãos possam aperfeiçoar o atendimento emergencial.

Considerando que é atribuição do Ciops auditar as atividades de atendimento, os despachos emergenciais e os processos operacionais desenvolvidos pelos Centros de Operações, ou correlatos, em conjunto com as respectivas instituições que executam o serviço no âmbito do CIOPS, visando a orientar, a aperfeiçoar e a padronizar as demandas operacionais de atendimento de emergência, voltadas à eficiência dos serviços prestados à população,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Método Avaliativo do Atendimento Emergencial 190/193 no âmbito do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops), conforme anexos I, II, III e IV desta instrução normativa;

Art. 2º Esta instrução entra em vigor a partir da data da publicação;

Campo Grande – MS, 1º de novembro de 2024.

DANILO SANTOS MOREIRA LEITE – CEL QOBM

Diretor-Geral do Ciops

Mat.120.908-021

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOPS Nº1/2024 – MÉTODO AVALIATIVO DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL 190/193 NO ÂMBITO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (CIOPS).

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O método avaliativo tem por finalidade controlar e avaliar, de maneira objetiva e imparcial, o atendimento emergencial prestado ao cidadão que, por meio do telefone de emergência, solicita assistência emergencial ou orientações gerais.

CAPITULO II
DAS PARTES

Seção I
Dos Auditores

Art. 2º A avaliação será realizada, impreterivelmente, por militar que presta serviço junto à seção responsável do Ciops, com notório conhecimento e experiência na função de atendimento e despacho, bem como, dos protocolos de atendimento da respectiva instituição.

§ 1º A avaliação dos Policiais Militares será preferencialmente realizada por outro Policial Militar;

§ 2º A avaliação dos Bombeiros Militares será preferencialmente realizada por outro Bombeiro Militar.

Art. 3º Na ausência de militares lotados na seção responsável e com fins de atender a situação excepcional, o Diretor de Operações do Ciops poderá designar outro militar com as mesmas capacitações especificadas no art. 2º, lotado no Ciops para proceder a avaliação.

Art. 4º. Manter as informações obtidas sob sigilo, disponibilizando-as apenas para a gestão superior e diretoria de operações do Ciops. Mediante autorização expedida pelas autoridades hierárquicas anteriormente mencionadas, podem os comandantes dos centros de operações das instituições integrantes ter o acesso as informações relacionadas ao atendimento emergencial que entender pertinente, após homologação do chefe da seção.

Art. 5º. Avaliar os atendentes de forma criteriosa e imparcial de acordo com a regras estabelecidas neste regulamento.

Seção II
Dos Avaliados

Art. 6º Qualquer pessoa na função de atendente do serviço de emergência deverá ser avaliada de acordo com o previsto nesta norma.

Seção III
Do Chefe da Seção

Art. 7º Manter as informações obtidas sob sigilo disponibilizando-as apenas para a gestão superior do Ciops através do Diretor de Operações via serviço de comunicação ou correspondência oficial vigente.

Parágrafo único. As informações obtidas por meio da avaliação não poderão ser utilizadas com fins de expor, constranger ou perseguir os operadores do atendimento 190 e 193 no Centro Integrado de Operações de Segurança, mas com finalidade de aperfeiçoar o serviço prestado à população. Todavia, constatando-se o cometimento de transgressão disciplinar ou de crime, deverá ser dado o devido encaminhamento.

Art. 8º Acompanhar a execução das missões e corrigir tempestivamente eventuais obstáculos à realização dos trabalhos.

Art. 9º Analisar os resultados apresentados pelos responsáveis pela avaliação, informando a gestão superior eventuais incompatibilidades para com o serviço executado.

Art. 10. Apresentar os resultados obtidos por meio do relatório sintético das atividades, bem como, propor caso necessário, adequações aos protocolos vigentes visando a melhoria e otimização na prestação do serviço.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO

Art. 11. A avaliação será realizada mensalmente através da Tabela de Avaliação (ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOPS Nº1/2024), da qual, extraí-se a Ficha de Avaliação Individual que refletirá seus efeitos após devidamente homologada pelo chefe da seção responsável.

§ 1º Na ausência do chefe da seção responsável, o Diretor de Operações poderá designar outro Oficial responsável, lotado no Ciops, para homologar a Tabela de Avaliação.

Art. 12. Para avaliar cada atendente emergencial, o auditor, aleatoriamente, por amostragem das chamadas recepcionadas e que gerarem registro de atendimento, realizará o acompanhamento de no mínimo 20 (vinte) chamados, seguindo os seguintes critérios estabelecidos, observados os princípios da conveniência e oportunidade:

I – um serviço diurno cumprido de segunda a sexta-feira;

II – um serviço noturno cumprido de segunda a sexta-feira;

III – um serviço diurno cumprido aos sábados e domingos;

IV – um serviço noturno cumprido aos sábados e domingos;

V – um serviço a critério do auditor.

Art. 13. A Tabela de Avaliação servirá de base para estipular o conceito individual do avaliado, trazido pelo ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOPS Nº1/2024, o qual, será dado conhecimento gestão superior do Ciops, que cientificará as instituições integrantes.

Art. 14. A responsabilidade pela alimentação da tabela avaliativa será do auditor/auxiliar administrativo/supervisor de processos da seção responsável, que:

I – realizará a inserção dos dados em planilha eletrônica de controle para obtenção dos dados conceituais do atendimento emergencial;

II – fornecerá os dados e fará considerações gerais com fins de subsidiar o relatório mensal expedido pela seção responsável ao Diretor de Operações;

III – apresentará seus resultados até o quinto dia útil de cada mês para análise e despacho da chefia imediata.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Seção I Do Conceito Obtido

Art. 15. Ao final da avaliação, cada atendente emergencial receberá o conceito final da seguinte forma:

I – ótimo – notas de 9 a 10;

II – bom – notas de 6 a 8;

III – regular – 4 a 5;

IV – insuficiente – 0 a 3.

§ 1º Todo conceito insuficiente deverá ser pormenorizado e destacado no relatório mensal para conhecimento e medidas pertinentes, devidamente fundamentado.

Seção II

Dos Critérios da Tabela Avaliativa

Art. 16. Subdividida em critérios identificadores da chamada e critérios avaliativos, a tabela contém 14 (quatorze) campos avaliativos a serem preenchidos pelo responsável pela avaliação do atendente cujo os dados objetivos são:

I – informação ou orientação: Permite verificar, estatisticamente, o quantitativo de chamadas para empenho de viatura e aqueles que se resolvem com mera orientação ou informação. Informar “1” (um) para Orientação/Informação e “0” (zero) para ocorrência. (Caso ocorra a efetivação da posição de atendimento destinada exclusivamente a prestação de orientações a população, este campo poderá ser suprimido o que não interfere no cômputo final da nota;

II – abertura/verbalização Padrão: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. A verbalização inicial deve deixar claro para o solicitante o nome do órgão que está atendendo, evitando a perda de tempo em confirmações posteriores. O atendente deve usar a saudação padronizada colaborando com a identidade institucional. Isso demonstra organização, unicidade de linguagem, agilidade, profissionalismo e padronização procedimental, transmitindo segurança para o solicitante;

III – dados necessários para o registro/localização: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. A localização do evento é de extrema importância, devendo o militar atentar para dados que possibilitem a rápida chegada do socorro. O atendente deve indagar o nome da rua, número, ponto de referência, cruzamentos, características dos envolvidos e outras informações que possibilitem a chegada rápida do socorro. No entanto, a ausência de qualquer destas informações não é motivo para não atendimento ou para retardo no registro da solicitação, desde que o atendente consiga extrair dados mínimos para orientar a guarnição;

IV – cordialidade: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. O atendimento educado e atencioso demonstra interesse e preocupação com a situação vivida pelo solicitante. O solicitante está num momento de crise e o bom atendimento propicia conforto e alívio, permitindo a coleta célere e correta dos dados, além de caracterizar o primeiro atendimento e elevar o nome da corporação. Ser cortês e educado não significa falta de energia ou subserviência, antes, traduz-se em empatia e desejo de auxiliar a quem necessita. O atendente deve ser atencioso e usar de respeito para com o solicitante;

V – atendimento objetivo: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. O atendente não pode perder tempo divagando ou permitindo que o solicitante trave a linha de emergência, antes, deve direcionar para a coleta dos dados relevantes que possam caracterizar e auxiliar na solução da emergência;

VI – linguajar: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. Uso adequado da língua portuguesa evitando tecnicismos, gírias e palavras fora do domínio do cidadão médio comum. Entender e fazer-se entender é essencial para existir a comunicação. Não há espaço para dúvidas ou certezas infundadas, ao mesmo tempo deve-se lembrar que o atendente é um representante da força de segurança, tendo o dever de primar pela boa imagem da corporação, fazendo uso de linguajar adequado;

VII – imparcialidade: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. O envolvimento produz diversos desdobramentos negativos como: internalização dos problemas de terceiros; aumento do estresse do atendente; comprometimento do nome da corporação e perda da objetividade;

a) Segundo o *caput* do art. 5º da CF, todos são iguais perante a lei, dessa forma o atendente deve deixar de lado suas certezas e interesses passando a focar nas necessidades do solicitante. Não há espaço para pré-conceitos sexuais, religiosos, de raça, de nacionalidade ou qualquer outra definição que leve a separação de grupos. Há, apenas, alguém que necessita de auxílio e esse auxílio deve ser prestado de maneira isonômica.

VIII – orientação: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. Em alguns casos o mero registro não é o suficiente, deve o atendente passar orientações necessárias para a solução ou a minimização do problema. Não se confunde com parcialidade, mas sim com orientação técnica necessária para evitar a perpetuação de situação danosa ou para reverter/estabilizar o quadro atual que ameace a vida ou os bens;

IX – informa Protocolo: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. Conforme a normativa vigente no CIOPS, deve o atendente informar o protocolo de atendimento. Esse numeral garante a transparência do processo e proporciona a possibilidade de rastreio da solicitação;

X – celeridade: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. A linha de emergência não pode ficar travada com conversas desnecessárias. Deve o atendente coletar os dados de maneira célere, porém, sem perder a qualidade;

XI – identificação pessoal: Preencher “1” (um) para sim e “0” (zero) para não. A identificação do agente está de acordo com a transparência exigida dos órgãos públicos. Atende ao Princípio do interesse da Administração Pública e, ao mesmo tempo, denota seriedade e retidão dando provas de que o órgão preza pelo bom serviço, afastando a sombra do corporativismo;

XII – número de Protocolo: Cada ocorrência registrada gera um número de protocolo que deve ser, obrigatoriamente, informado ao solicitante. Seu lançamento na tabela, auxilia no rastreio de dados, confirma a existência da ocorrência, e mostra transparência no serviço permitindo analisar a qualidade do atendimento ofertado ao solicitante;

XIII – observações: Campo destinado às anotações necessárias sobre aquela ocorrência, seja positiva ou negativa. Deve ser preenchido pelo auditor sempre que desejar enfatizar algo sobre o atendimento;

XIV – pontuação final: Campo de preenchimento automático. Apresenta a nota obtida pelo atendente referente àquela chamada atendida que gerou um registro de ocorrência para o setor de despacho.

Seção III

Da Classificação Qualitativa Mensal por Atendente

Art. 17. A tabela qualitativa individualiza a avaliação mensal realizada e indica os percentuais de observância a determinado critério. O preenchimento é automático, com dados extraídos da tabela de avaliação de atendentes proporcionando:

- I – o cálculo da pontuação total;
- II – o número de avaliações do atendente;
- III – a média mensal atribuída ao atendente;
- IV – a visualização em porcentagem individualizada em relação a cada um dos itens de avaliação da tabela, proporcionalmente ao número de chamados auditados.

Seção IV

Da Devolutiva Personalizada da Avaliação

Art. 18. Após concluída a avaliação mensal, a seção responsável poderá, à critério da gestão superior do Ciops e dos centros de operações das instituições integrantes, enviar a todo o efetivo operacional, mediante autorização prévia dos respectivos comandantes, a devolutiva personalizada da avaliação (*feedback*) de maneira individual por canal a ser definido conforme a conveniência e disponibilidade.

Parágrafo único. Será encaminhado mensalmente aos comandantes dos centros de operações (COPOM/PMMS e COCB/CBMMS) a classificação decrescente das notas obtidas em relação ao efetivo a ele subordinado.

CAPÍTULO V

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 19. Casos omissos serão disciplinados pela gestão superior do Ciops, após ouvidos o chefe da seção responsável, o Diretor de Operações e os comandantes/chefes dos centros de operações.

Art. 20. A presente instrução normativa fica sujeita a revisão a cada quatro anos ou a qualquer momento conforme a necessidade, por comissão designada pelo Diretor-Geral do Ciops, chefiada pelo chefe da seção responsável, contendo representantes dos centros de operações.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOPS Nº1/2024 – CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Anexo 3-Planilha 190 - Mar2023

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda

100% 123 Padrão 10 B Z

G355.GT2

	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
		Duração	TelefoneOrigem	Destino	Conta-Usuário Atendente	Operador DaPragação Auditor	Serviço	DataAtualização	Informação Orientadora	1. Abertura do atendimento, utilizando a verbalização padrão?	2. Questão na inserção dos dados necessários para o registro?	3. Mantém a cordialidade, atenção e educação durante o atendimento?	4. Direção do atendimento através de perguntas objetivas?	5. Utiliza linguagem condizente à condição do solicitante e também se faz entender?	6. Atende ao solicitado de forma limpa, objetiva, sem envolver-se na ocorrência?	7. Realiza as orientações necessárias para solucionar o problema?	8. Encerra a ligação informando o próximo local de atendimento?	9. Atende ao solicitado no tempo necessário para a coleta e eficaz dos dados?	10. Realiza a identificação pessoal durante o registro da ocorrência logo que possível?	Protocolo	Observações	Pontuação	
1	DataLigação																						
2	01/03/2023 07:47:27	00:03:00	Gr	6799528109	Ramal-6268	pm.atendente1	bm.auditor6	_190	02/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2168315		9
3	01/03/2023 08:04:12	00:02:00	Gr	6720202360	Ramal-6270	pm.atendente2	bm.auditor5	_190	02/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2168422		9
4	01/03/2023 08:08:24	00:02:00	Gr	6799168772	Ramal-6273	pm.atendente3	bm.auditor4	_190	02/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2168460		9
5	01/03/2023 08:13:23	00:01:00	Gr	6799644455	Ramal-6272	pm.atendente4	bm.auditor2	_190	02/03/2023	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0			9
6	01/03/2023 08:24:24	00:01:00	Gr	6798215683	Ramal-6270	pm.atendente5	bm.auditor1	_190	02/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2168555		9
7	01/03/2023 08:26:11	00:05:00	Gr	6799804982	Ramal-6272	pm.atendente6	bm.auditor1	_190	02/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2168576		8
8	02/03/2023 07:41:35	00:01:31	Gr	67992013172	Ramal-6270	pm.atendente1	bm.auditor1	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0			9
9	02/03/2023 07:44:37	00:01	Gr	67992013172	Ramal-6273	pm.atendente2	bm.auditor5	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0			9
10	02/03/2023 07:52:16	00:02	Gr	67991443551	Ramal-6268	pm.atendente3	bm.auditor1	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0			9
11	02/03/2023 07:53:35	00:02	Gr	67991400056	Ramal-6272	pm.atendente4	bm.auditor2	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0			9
12	02/03/2023 10:54:20	00:03	Gr	6798451698	Ramal-6270	pm.atendente5	bm.auditor5	_190	03/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	2172164		7
13	02/03/2023 11:00:17	00:01	Gr	67981299447	Ramal-6268	pm.atendente6	bm.auditor1	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0			9
14	02/03/2023 11:04:08	00:03	Gr	67998721558	Ramal-6272	pm.atendente1	bm.auditor6	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0			9
15	02/03/2023 11:16:16	00:00	Gr	67992822357	Ramal-6273	pm.atendente2	bm.auditor5	_190	03/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	NI		8
16	02/03/2023 19:04:01	00:03	Gr	67998963776	Ramal-6273	pm.atendente3	bm.auditor4	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0		9
17	02/03/2023 19:04:32	00:02	Gr	595971834167	Ramal-6274	pm.atendente4	bm.auditor3	_190	03/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2173503		9
18	02/03/2023 19:07:10	00:02	Gr	81981168910	Ramal-6270	pm.atendente5	bm.auditor2	_190	03/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	2173503		9
19	02/03/2023 19:34:06	00:02	Gr	67999182269	Ramal-6272	pm.atendente6	bm.auditor1	_190	03/03/2023	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0			9
20	02/03/2023 19:42:17	00:03	Gr	67993097195	Ramal-6268	pm.atendente1	bm.auditor6	_190	03/03/2023	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	2173581		9

+

≡

Auditoria

ClassificaçãoDecrescente

Resumo

Relatório

Explorar

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOPS Nº1/2024 – CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA MENSAL POR ATENDENTE

Anexo 3-Planilha 190 - Mar2023

Instituto Consulpam Farmácia de Manipulação EDOC Corpo Explica SIOQ - Infoe su... osTicket : Painel de Google Home — Rede EaD... Portal do Aluno Astrologia e Horósc... Mapa Gratuito - Aste... CAPIM - PRAÇAS ... Direito Administrati...

Anexo 3-Planilha 190 - Mar2023

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda

100% RS % Calibri 11 B Z

AT01 QUASSIFICAÇÃO QUALITATIVA MENSAL POR ATENDENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1		190	QUASSIFICAÇÃO QUALITATIVA MENSAL POR ATENDENTE												
2	Classificação	Nota-Juror/Avaliador	Pontuação Total	Número de Avaliações	Média Mensal	Verbalização Padrão %	Endereço %	Confiança %	Objetividade %	Linguagem %	Imparcialidade %	Orientação %	Previdência %	Celeridade %	Identificação %
3	1	p.m. atendente1	18	2	9,00	100	100	100	100	100	100	50	100	50	100
4	2	p.m. atendente3	18	2	9,00	100	100	100	100	100	100	0	100	100	100
5	3	p.m. atendente4	18	2	9,00	100	100	100	100	100	100	0	100	100	100
6	4	p.m. atendente2	26	3	8,67	100	100	100	100	100	100	33	67	100	67
7	5	p.m. atendente6	17	2	8,50	100	100	100	100	100	100	50	50	100	0
8	6	p.m. atendente5	32	4	8,00	100	100	100	100	100	100	0	100	50	50
9	7														
10	8														
11	9														
12	10														
13	11														
14	12														
15	13														
16	14														
17	15														
18	16														
19	17														
20	18														
21	19														
22	20														
23	21														
24	22														
25	23														
26	24														
27	25														
28	26														

+ Auditoria ClassificaçãoDecrescente Resumo Relatório Explorar

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOPS Nº1/2024 – DEVOLUTIVA PERSONALIZADA DA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL- SEÇÃO DE AUDITORIA – Mar/2023



***O gráfico é gerado a partir de 20 atendimentos auditados no mês, quando houver menos de 20, o atendente não receberá o gráfico avaliativo.

1. **Abertura do atendimento utilizando a verbalização padrão:** A verbalização inicial deve deixar claro para o solicitante o nome do órgão que o está atendendo, evitando a perda de tempo em confirmações posteriores. O atendente deve usar a saudação padronizada colaborando com a identidade institucional. Isso visa demonstrar organização, unicidade de linguagem, agilidade, profissionalismo e padronização procedimental, transmitindo segurança ao solicitante.

2. **Endereço/Questionamentos necessários quanto a localização:** A localização do evento é de extrema importância, devendo o militar atentar para dados que possibilitem a rápida chegada do socorro. O atendente deve indagar o nome da rua, número, ponto de referência, cruzamentos e outras informações que possibilitem a chegada rápida do socorro. No entanto, a ausência de qualquer destas informações não é motivo para não atendimento ou para retardo no registro da solicitação, desde que o atendente consiga extrair dados mínimos para orientar a guarnição.

3. **Cordialidade, atenção e educação durante o atendimento:** O atendimento educado e atencioso demonstra interesse e preocupação com a situação vivida pelo solicitante. O solicitante está num momento de crise e o bom atendimento propicia conforto e alívio, além de caracterizar o primeiro atendimento e elevar o nome da corporação. Ser cortês e educado não significa falta de energia ou subserviência, antes, traduz-se em empatia e desejo de auxiliar a quem necessita.

4. **Objetividade:** O atendente não pode perder tempo divagando ou permitindo que o solicitante conduza a conversa, travando a linha de emergência. Assim, deve direcionar a coleta dos dados relevantes que possam caracterizar e auxiliar no registro emergencial.

5. **Linguajar condizente à condição do solicitante (adaptação de linguagem):** Uso adequado da língua portuguesa evitando tecnicismos, gírias e palavras fora do domínio do cidadão médio comum. Entender e fazer-se entender é essencial para existir a comunicação.

6. **Imparcialidade:** O envolvimento produz diversos desdobramentos negativos como: internalização dos problemas de terceiros; aumento do estresse do atendente; comprometimento do nome da corporação e perda da objetividade. Dessa forma o atendente deve deixar de lado suas certezas e interesses passando a focar nas necessidades do solicitante. Não há espaço para conceitos sexuais, religiosos, racistas, nacionalistas ou qualquer outra definição que leve a separação de grupos. Há, apenas, alguém que necessita de auxílio e esse auxílio deve ser prestado de maneira isonômica.

7. **Orientação:** Em alguns casos o mero registro não é o suficiente, deve o atendente passar orientações necessárias para a solução ou a minimização do problema. Não se confunde com parcialidade, mas sim com orientação técnica necessária para evitar a perpetuação de situação danosa ou para reverter/estabilizar o quadro atual que ameaça a vida ou os bens.

8. **Protocolo:** Conforme a normativa vigente, deve o atendente informar o protocolo de atendimento. Esse numeral garante a transparência do processo e proporciona a possibilidade de rastreamento da solicitação.

9. **Celeridade:** A linha de emergência não pode ficar travada com conversas desnecessárias. Deve o atendente coletar os dados de maneira célere, porém, sem perder a qualidade.

10. **Identificação pessoal:** A identificação do agente está de acordo com a transparência exigida dos órgãos públicos. Atende ao Princípio do interesse da Administração Pública e, ao mesmo tempo, denota seriedade e retidão dando provas de que o órgão preza pelo bom serviço, afastando a sombra do corporativismo.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 132/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 132/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	2018	04	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2023	2023	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	2019	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/301.032/2018 (Vol. 06); 31/001.114/2019.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2001	2001	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.551/2001.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº054 de 21/11/2024.								

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 31.504/2022

Processo n. 57/007.976/2021

Amparo Legal: art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Data: 31/10/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ivinhema, CNPJ n. 03.575.875/0001-00 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.504/2022, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo início em 22 de novembro de 2024 e término em 22 de junho de 2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Juliano Ferro Barros, CPF: xxx.053.911-xx, Prefeito Municipal e Victor Hugo Omitto Franco, CPF: xxx.644.501-xx, Secretário Municipal de Habitação.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO Nº 31/174.568/2024 Retifica-se por incorreção o Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato no diário oficial nº 11.673, página 19, de 22 de novembro de 2024. Onde se lê: "(...) Contrato 005/2024, Gcont ID 24995 (...)"; Leia-se: "(...) **Contrato 024/2024, Gcont ID 26213** (...)". Ficam mantidas integralmente as demais informações publicadas.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agepen/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 025/2024, Gcont ID 26218, sob Processo 31/223.262/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa JACARANDA COZINHA INDUSTRIAL LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das necessidades das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema - MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil em Ivinhema, conforme as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
ESTABELECIMENTO PENAL DE IVINHEMA			
FISCAL	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	Matrícula	121360021
SUPLENTE	ELISANGELA FERREIRA DE ASSIS MOREIRA	Matrícula	122842023

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO
DA SUBSTITUIÇÃO AO SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE, Policial Penal, sob matrícula 76026021, conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO do Contrato 043/2022, Gcont ID 20159, sob Processo 31/046.109/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a imobiliária BETEL – MACHADO DE ARAÚJO CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI, cujo objeto é a locação de imóvel para atender a demanda da Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados - CIAP/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor ILO DAVI DE FARIAS MACHADO, Policial Penal, matrícula 122544022, ora designado por meio do Diário Oficial nº 10.999, de 28/11/2022, à pg. 54.

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.530/2020.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Extrato do Termo de Cooperação nº 001/2024/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.224.969-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Instituto Ação Pela Paz.

Objeto – Conjuguar esforços visando no desenvolvimento de ações conjuntas, logísticas e articuladas para melhor aparelhar o cumprimento da pena nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul. Permitindo a oferta de Projetos aos privados de liberdade e egressos, de modo a evitar a reincidência ou seu reingresso no sistema penitenciário, bem como ações que fortaleçam o corpo de servidores da AGEPEN, no sentido de apoiá-los no melhor cumprimento de suas funções.

Dos Recursos – O presente Termo de Cooperação não envolve a transferência direta dos recursos, mas a disponibilização dos materiais, apoio na utilização dos servidores e bens já existentes na AGEPEN, além de outras medidas eventualmente necessárias para a concretização do objeto.

O Instituto Ação Pela Paz arcará com as despesas oriundas dos projetos e iniciativas realizadas nos desdobramentos do Termo de Cooperação desde que atendam seus princípios.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 11 de novembro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafael Damasceno Generoso, Diretor Geral do Instituto Ação Pela Paz.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0131/2023/AGESUL

Nº Cadastral 23400

Processo: 79/009.551/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SOBRE O CÓRREGO PROSA, NO PROLONGAMENTO DA RUA ITAQUIRAI COM AVENIDA RICARDO BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 25/10/2024**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA P.P. LYGIA CALEFFI DE SOUZA CARVALHO**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 025/2024**

PROCESSO 83.050.842-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Paraíso das Águas** - CNPJ nº 17.361.639/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) motoniveladora, patrimônio n. 00162413 (patrimônio legado n. 17.340), de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 21/11/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Anízio Sobrinho de Andrade**, pelo Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução do PNCF, no âmbito estadual, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários abaixo relacionados, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011.

Associação São Luiz – Iguatemi/MS

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote
Antonio Francisco Gomes	***.402.299-**	83.023.213-2023	08
Wesley Diogo Goes de Castro	***.460.331-**	83.023.238-2023	21

Campo Grande - MS, 22 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução do PNCF no âmbito estadual, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação São Luiz – Município de Iguatemi/MS

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote
Marcos Aurélio Hoffmann	***.004.871-**	83.023.211-2023	05
Aurea Luiz Passos	***.581.691-**	83.023.256-2023	29

Campo Grande - MS, 22 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3.744 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos para emissão de e-GTA, e autoriza a utilização, no formato digital, da e-GTA e demais documentos obrigatórios, para o transporte intraestadual e interestadual das outras espécies animais, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e tornar mais eficiente o sistema atual de controle do trânsito de animais vivos, através do uso de novas de novas tecnologias e ferramentas de gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 48, de 14 de julho de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

CONSIDERANDO que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) instituiu o Plano Estratégico de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA 2017-2026, que estabelece cronograma para retirada da vacinação contra a febre aftosa em todas as unidades federativas do país até o final do ano de 2026;

CONSIDERANDO PORTARIA IAGRO MS Nº 3.655, de 01 de setembro de 2020, que estabelece o cadastramento obrigatório de transportadores de animais, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, bem como para os veículos transportadores.

CONSIDERANDO a Portaria MAPA nº 678, de 30 de abril de 2024, que Altera a Portaria MAPA nº 665, de 21 de março de 2024, e reconhece nacionalmente como livres de febre aftosa sem vacinação os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal.

CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002 que aprova que as Normas a serem cumpridas para a Certificação de Granjas de Reprodutores Suídeos, ou outra que venha a substituí-la.

CONSIDERANDO PORTARIA IAGRO MS Nº 3.617, DE 28 DE MAIO DE 2019, que estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) no Estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO PORTARIA IAGRO MS Nº 3708 DE 23 DE MAIO DE 2023, que estabelece normas e procedimentos para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo e autoriza a utilização, no formato digital, da e-GTA e demais documentos obrigatórios, para o transporte intraestadual e interestadual de equídeos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO PORTARIA IAGRO MS Nº 3.730, de 19 de abril de 2024, que estabelece o controle efetivo do transporte de animais vivos através do “Programa de Certificação Sanitária do Transporte de Cargas Vivas” no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO PORTARIA IAGRO MS Nº 3.736, de 06 de agosto de 2024, que estabelece normas e procedimentos para o trânsito intraestadual e interestadual de caprinos e ovinos no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

- I. Transportador:** O transportador é aquele responsável pelo transporte da carga, ou seja, empresas ou autônomos que possuem transporte a oferecer;
- II. e-GTA :** Guia de Trânsito Animal – eletrônica;
- III. GTA Manual:** Guia de trânsito Animal emitida de forma manual;
- IV. e-SANIAGRO:** Sistema Informatizado da IAGRO utilizado como ferramenta para controle das informações do rebanho sul-mato-grossense.
- V. QR Code:** (sigla do inglês Quick Response, “resposta rápida” em português) é um código de barras, ou barramétrico, bidimensional, que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera;
- VI. App:** A sigla vem da palavra em inglês Application, que significa aplicação. O App é um software para dispositivos eletrônicos que auxiliam os usuários a realizar determinadas tarefas.
- VII. Transportador IAGRO:** Aplicativo para dispositivos móveis, de uso obrigatório para o trânsito de animais, disponível para instalação em sistemas Android e iOS, disponibilizados para *download* nas lojas oficiais Google Play Store e Apple App Store.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Autorizar a emissão e utilização de e-GTA para todas as espécies, expedida em meio físico ou digital, quando cumpridas todas as diretrizes desta Portaria.

Art. 3º. Conforme a espécie animal e a finalidade do trânsito, durante a emissão da e-GTA o sistema irá solicitar os exames, atestados e certificados obrigatórios com validade que contemple todo trânsito.

Parágrafo único - Conforme a finalidade do trânsito e destino dos animais poderão ser exigidos exames e atestados específicos, conforme legislação vigente.

Art. 4º Fica dispensada a impressão e apresentação em papel da e-GTA, exames, certificados e atestados, quando estes documentos estiverem disponíveis no formato digital e o trânsito for registrado por meio do *Transportador IAGRO*.

§1º Caso os documentos obrigatórios não estejam disponíveis via aplicativo *Transportador IAGRO*, é obrigatório portar em meio físico juntamente com a GTA.

§2º O emitente da e-GTA poderá salvar e encaminhar ao transportador, o arquivo correspondente, que deverá ser inserido no aplicativo *Transportador IAGRO*.

§3º Quando da utilização dos documentos no formato digital, deverá ser realizado o *download* dos documentos via aplicativo do *Transportador IAGRO*, para que os mesmos possam ser consultados a qualquer tempo, durante o trânsito dos animais.

Art. 5. A verificação de autenticidade da e-GTA será realizada por meio da consulta do Código QR da e-GTA apresentada eletronicamente e que foi gerado pelo sistema e-SANIAGRO na sua emissão.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Art. 6º. As informações do transporte dos animais, vinculadas ao documento de trânsito poderão ser auditadas pela equipe de fiscalização da IAGRO.

Art. 7º. As informações transmitidas pelo transportador através do *Transportador IAGRO* à base de dados da IAGRO deverão ser analisadas pela Divisão de Trânsito Agropecuário – DTA e pela Assessoria de Inteligência – ADI.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823/2009 e suas alterações ou outras que vierem à substituí-la.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**Processo: nº 83.037.787-2024**

PARTES: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº xxx.413.148-xx, residente nesta Capital do MS, e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede provisória à Rua Jorn. Belizário Lima, 236 Vila Glória, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.673.078/0001-20, doravante denominado IFMS, neste ato representado pela Reitora, a Sra. **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO**, portadora do CPF nº. ***.443.619-**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

VIGÊNCIA: de 21/11/2024 a 21/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se a este acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, e legislação complementar e regulamentar.

Data Assinatura: 21 de novembro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO pelo IFMS.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2024 – LICITAÇÃO Nº 019/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vicentina/MS, através da implantação de 745,89 metros de rede coletora, 18 ligações domiciliares e uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto. VALOR: R\$ 864.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.639/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 193/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R\$ 153.924,74. PROCESSO: Nº 1214/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BYTER ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Sétima: Onde se lê: "7.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos 01 (um) ano após a data de elaboração do orçamento da Sanesul (...)", Leia-se: "7.1. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos 12 (doze) meses após a assinatura do contrato (...)"; e a ratificação das demais Cláusulas do Contrato. PROCESSO: Nº 00462/2021-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Dias Vasconcelos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 001068/2024-00/GEINFRA/SANESUL

Acolho o parecer jurídico – GEJUL nº 971/2024, e decido pela aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 172,34 em razão da inexecução parcial do contrato decorrente do descumprimento da obrigação consistente em deixar de substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização, à empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A com fundamento artigo 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa Para Aplicação De Penalidades Administrativas Na Fase Licitatória E Contratual c/c cláusulas 7.1, inciso III e 7.2, inciso IV ambas do Contrato nº 064/2024 e art. 209 incisos II do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

Renato Marcilio da Silva
Diretor – Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO URBANO SOLAR DOS LAGOS – FASE II – TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE04 LTDA, O MUNICÍPIO DE BONITO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Urbano Solar dos Lagos, Fase II, localizado na cidade de Bonito/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00257/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Emilio Jose de Almeida Westermann. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Josmail Rodrigues. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO URBANO SOLAR DOS LAGOS – FASE II – TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE04 LTDA, O MUNICÍPIO DE BONITO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Urbano Solar dos Lagos, Fase II, localizado na cidade de Bonito/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 00065/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.10.2024. ASSINAM: DOADOR: Sr. Emilio Jose de Almeida Westermann. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Josmail Rodrigues. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0787/2024/FCMS

Nº Cadastral 25298

Processo:	85/007.492/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS BIROLI ABRAHAO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil Setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	22/11/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lucas Birolli Abrahao

Extrato do Contrato 1267/2024/FCMS

Nº Cadastral 26328

Processo:	85/012.439/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Teatro de Brincar", contratado através de seu empresário exclusivo Randryer Jefferrson Ortiz Duim MEI, a ser realizada no evento "Atividades do Proler 2024", na Biblioteca Pública Estadual Isaias Paim, em Campo Grande/MS, no dia 22 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 Hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Randryer Jefferrson Ortiz Duim

Extrato do Contrato 1281/2024/FCMS**Nº Cadastral 26353**

Processo: 85/013.036/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MAIANI CAMARGO CONTIJO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Maiani Camargo Gontijo

Extrato do Contrato 1286/2024/FCMS**Nº Cadastral 26358**

Processo: 85/012.964/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e REBECA PACHECO LARANJEIRA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rebeca Pacheco Laranjeira

Extrato do Contrato 1296/2024/FCMS**Nº Cadastral 26381**

Processo: 85/013.103/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRUPO DE ARTES CENICAS

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "UBU" com espetáculo teatral "Pelega e Porca Prenha", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "3ª Edição do Projeto Ubu Erê", na Aldeia Urbana Agua Bonita, no dia 19 de novembro de 2024, a partir das 15 horas, e na Aldeia Urbana Darcy Ribeiro, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 15 horas, em Campo Grande/MS, com 45 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Anderson Bernardes Sanches

Extrato do Contrato 1298/2024/FCMS**Nº Cadastral 26390**

Processo: 85/013.104/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI, a ser realizada no evento "Premio Piraputanga 2024", no Centro de Convenções, em Bonito/MS, nos dias 21 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração e no dia 22 de novembro de 2024, a partir das 08 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Extrato do Contrato 1299/2024/FCMS**Nº Cadastral 26391**

Processo: 85/013.064/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARRUÁ ARTE E CULTURA LTDA

Objeto:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Do Prazo:

Amparo Legal:

Ordenador de Despesas:

Data da Assinatura:

Assinam:

O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora “Maria Alice” “Canta Paulo Simões”, contratado através de seu empresário exclusivo Marruá Arte e Cultura LTDA , a ser realizada no evento “Circuito Cultural”, no Teatro Aracy Balabanian, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 22 de novembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

22/11/2024

Eduardo Mendes Pinto e Belchior Donizete Cabral

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, republica por incorreção à lista publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.465-Edição Extra de 12 de abril de 2024, à página 48, a pretexto da homologação dos recursos e resultado final do Edital nº011/2023 Edital para Fomento a Ações Culturais Lei Paulo Gustavo – Mato Grosso do Sul/MS a saber:

Proponente	ID	Tipo Pessoa	Cidade	Projeto	Area	valor	media
Patrik Douglas Sandim Corrêa	281319	PJ com fins Lucrativos	Campo Grande/MS	Festival Dread Day	Culturas Urbanas e de Rua - Cultura Hip Hop, Cultura Ballroom, Cultura de Rua e Congêneres +	R\$ 74.990,00	96,5

Campo Grande MS, 22 de novembro 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Mato Grosso Sul.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL N. 27/2024 – ESCOLAGOV

CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - EDIÇÃO 2024

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, com a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV e com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, tornam público, para conhecimento dos interessados, a classificação geral, com o resultado final de todos os projetos avaliados, apresentados no concurso XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública - Edição 2024, separados por modalidade e eixo.

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49209.753.31329.04092024	Projeto Estudantes no Controle	98.00	Reinaldo Martins Feitosa
49379.753.38394.04092024	Implantação e implementação da 1ª Escola de Assistência Social SUAS/MS do Brasil.	94.00	Patrícia Borges Tenório Noletto
49222.753.38254.04092024	Terapia de feridas por pressão negativa método HRMS	91.50	Janaine Julie Magalhaes Pinheiro Menezes
49317.753.38237.04092024	Ambulatório de terapia antimicrobiana parenteral como estratégia de desospitalização segura e otimização de leitos hospitalares no HRMS	86.00	Helly Heloise Santos Duarte
48759.753.37296.23082024	Multiplicando Ideias: Unidos somos +	81.00	Giovanna Schubach Savelli
48928.753.38038.03092024	Curso de pilotagem segura e primeiros socorros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS)	79.50	Cacildo Benites Salina Junior
48917.753.38013.29082024	MS EM AÇÃO: Segurança e Cidadania	73.50	Wagner Ferreira da Silva
48716.753.37462.22082024	Artes em Trânsito - Educação pra o trânsito através do teatro lambe-lambe	73.00	Danielle Sena Bertolazo
49249.753.38014.04092024	Monitoramento de ações ressocializadoras realizadas no âmbito da agência estadual de administração do sistema penitenciário de Mato Grosso do Sul	72.50	Maridiane Coutinho Echevarria

EIXO: PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49341.753.38382.04092024	Aliança Forense: Colaboração Estratégica entre Peritos e Forças de Segurança para Soluções Integradas.	65.00	Claudio Teruo Miguita

EIXO: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
48687.753.37765.03092024	Implantação do Sistema SCI nas Operações de Combate a Incêndio Florestal no Pantanal	93.00	Marcio Bambil Imai
49051.753.14542.04092024	Projeto: NAVIO - Navegação Ampliada para Vigilância Intensiva e Otimizada	89.00	Danila Fernanda Rodrigues Frias
49160.753.38286.03092024	Projeto Águas de Bonito – Conservação e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos	81.00	Marcelo Brasil de Brasil
49331.753.4422.04092024	MS IRRIGA – Promovendo o crescimento sustentável da produção.	77.00	Vanusa Borges de Oliveira
49385.753.8353.04092024	Manejo Integrado de Pragas: A Difusão da Agricultura mais Sustentável e Saudável	73.00	Ismael Meurer
48587.753.33228.04092024	Planos de Sustentabilidade	69.50	Beatriz Hoffmann Silva

EIXO: GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49083.753.18188.03092024	Gestão de Riscos na execução da estratégia de Governo	90.50	Mateus Boldrine Abrita
49217.753.19419.04092024	Padronização de Documentos Institucionais: Otimizando Processos e Elevando a Qualidade na Gestão Hospitalar.	85.00	Mario Massahide Goto Junior
49320.753.38309.04092024	Modernização e Eficiência: Agilizando o atendimento dos Sentenciados e a Rotina dos Servidores no Patronato Penitenciário de Campo Grande – MS.	84.00	Eugenio Rafael Rouledo Moretti
49315.753.38364.04092024	Sistema de Monitoramento e Gestão de Compras (SIGeC)	84.00	Carolina Amorim Coutinho
49259.753.38336.04092024	Sistema de Gestão de Projetos de Modernização – SGPM	83.50	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá
49202.753.37327.04092024	Avaliação interna como ferramenta para aprimoramento da gestão e foco nos resultados entregues à sociedade	82.50	Elenize Roman Arruda
49159.753.37802.03092024	Sistema de Gerenciamento de Informações Ambientais - SIGIA	81.50	Diego da Silva Ferreira Rosa
49272.753.38288.04092024	Sistema de cadastro e inscrição online, para os candidatos que desejam participar do “Programa Vencendo o Medo de Dirigir” do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.	80.00	Glaucimara Lopes Schneider Hova
49284.753.38195.04092024	Interface Digital de Avaliação, Gestão e Controle de Documentos e Dados dos Candidatos Inscritos em Processos Seletivos Simplificados para contratação de Servidores Temporários nos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul	79.50	Paulo Raphael dos Santos
49163.753.18948.04092024	“Política de atração e recepção de citricultores no Mato Grosso do Sul”	76.50	Karla Bethânia Ledesma de Nadai
49161.753.6130.03092024	Implementação de ferramenta tecnológica para gestão eficiente dos suprimentos, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.	70.00	Elvis Basílio Luiz de Freitas
49199.753.38310.04092024	Modernização da Gestão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul: A Adoção de Novas Ferramentas e Metodologias de Gestão	67.00	Wardivan Alves de Araujo

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49213.753.38297.04092024	Projeto Piloto “Reservar para não Faltar” de auxílio na aquisição de Reservatórios de Água para os cadastrados no Programa “Tarifa Social” da Empresa Sanesul, na cidade de Itaporã/MS: Garantindo Segurança Hídrica para a Comunidade.	94.00	Sônia M Dantas da Silva

48969.753.8694.02092024	DNA no Combate à Violência Sexual: Desafios e Soluções para Mato Grosso do Sul	94.00	Ana Gabrielle Lubas Arruda
49364.753.38309.04092024	Sistema Integrado de Autenticação Racial (SIAR) para Concursos e Processos Seletivos.	87.50	Eugenio Rafael Rouledo Moretti
48726.753.37296.22082024	Direitos Humanos vai à sua Cidade	86.50	Giovanna Schubach Savelli
49248.753.18518.04092024	Saúde Intinerante: levando a informação, a ciência e soluções para perto das crianças, adolescentes e jovens.	81.00	Edson Costa dos Santos
49205.753.38222.04092024	Implantação de Sala Lúdica para Atendimento Humanizado às Crianças que Buscam Reconhecimento da Paternidade Através do Exame de DNA	80.00	Elisangela Manieri
49295.753.22346.04092024	Ouvidoria Itinerante	78.50	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira
49390.753.38386.04092024	Orgânicos na alimentação escolar: a agricultura familiar alimentando o saber, a saúde, o desenvolvimento econômico-social, a sustentabilidade e a cultura regional	78.00	Adriana Rossato Souza
49030.753.30285.31082024	Aplicação de Algoritmos de Aprendizado de Máquina para Previsão de Recorrência de Violência Doméstica e Proteção de Vítimas Vulneráveis	77.00	Wesley Fabricio Souza Silva
49176.753.38293.04092024	CASULO: Primeira Casa Abrigo para mulheres indígenas em situação de violência doméstica – Proteção e segurança aliadas a sustentabilidade e cultura dos povos originários	77.00	Cristiane Pinheiro Duarte
49206.753.38280.04092024	DETRAN mais acessível: inclusão social a partir do serviços digitais	77.00	Edmilson Batista Santana
48594.753.37467.14082024	Qualidade nas análises genéticas realizadas pelo IALF: fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos e Modernização da Segurança Pública por meio da Acreditação	77.00	Tayana Serpa Ortiz Tanaka
49089.753.37144.04092024	Empreender MS Escola	75.00	Dayse dos Santos Rocha
49221.753.38244.04092024	Projeto Tabular - um jogo para que todas sejam livres	75.00	Phâmella Rita Gimenez Santana Deniozevicz
48926.753.38126.04092024	CINE PROCON - MS - 'O cinema como estratégia para o fortalecimento do consumo cultural e das relações consumeristas.- SEODC'	74.50	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues
49267.753.38262.04092024	CONVIVA - Convivência e Segurança para a Vida Escolar	74.50	Rafael Jordan da Silva Boaventura Antunes
49260.753.38225.04092024	Da Violência à Autonomia: Reserva de Vagas em Contratações Públicas para Mulheres em Situação de Violência	74.50	Beatriz Moreira de Souza Silva
48977.753.38161.30082024	Futuro Seguro: Como a Coleta de Dados Biométricos Neonatal Pode Transformar a Investigação de Desaparecidos em Mato Grosso do Sul	74.00	Ana Luiza Santana
49174.753.37456.03092024	Implantação de Centros de Referência da Assistência Social Móveis em Mato Grosso do Sul: fortalecendo o municipalismo por meio de unidades móveis adaptadas.	72.50	Carlos Eduardo Souza Lima
48763.753.18948.23082024	"Cisternas, um meio de combate à insegurança alimentar e nutricional em comunidades tradicionais e povos originários isolados."	71.00	Karla Bethânia Ledesma de Nadai

48775.753.4581.04092024	Saúde mental importa – em busca do equilíbrio físico e mental para prevenção do suicídio nos órgãos da Segurança Pública do Mato Grosso do Sul.	71.00	Marianna Vicente de Melo Isler
49046.753.38208.01092024	TeleSaúde MS 360	66.50	Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu
49350.753.38296.04092024	Cabelo na régua: a importância da autoimagem na internação hospitalar.	66.00	Érilin Astun Batista Goto
49218.753.38180.04092024	PROCON INCLUSIVO para as populações em condição de alta vulnerabilidade consumerista de Mato Grosso do Sul	65.50	Ana José Alves
48588.753.8551.04092024	Aplicativo Comunidade Escolar	62.00	Pedro Rabello Paes de Andrade
49313.753.38211.04092024	Sistema de alerta de emergência nas escolas sul-mato-grossenses	62.00	Edmilson Oliveira da Silva
49043.753.37461.01092024	Instrutores do ano	61.50	Daniele Barbosa Lopes
49242.753.38335.04092024	Área de Brincar no Procon Estadual	60.50	Ana Cecília Negreiros Duncan Machado
49375.753.13305.04092024	Capacitação para o ENEM-PPL: Transformando Realidades Através da Educação nas Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul	60.00	Tatiana M. G. Bagui

EIXO: PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO

<u>PROTOCOLO</u>	<u>NOME DA PROPOSTA</u>	<u>NOTA FINAL</u>	<u>PROPONENTE</u>
49173.753.29904.04092024	Procon na Rota - Rota Bioceânica - plataforma multinacional de atendimento ao consumidor	74.50	Gilsienny Arce Munhoz

EIXO: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

<u>PROTOCOLO</u>	<u>NOME DA PROPOSTA</u>	<u>NOTA FINAL</u>	<u>PROPONENTE</u>
48769.753.37802.23082024	Olho Cidadão: Aplicativo de Participação Cidadã para Fiscalização Ambiental no Mato Grosso do Sul	93.50	Diego da Silva Ferreira Rosa
49236.753.1163.04092024	Inteligência Artificial Aplicada à Análise de Risco na Defesa Agropecuária do MS	93.00	Glaucy da Conceição Ortiz
48480.753.37326.03092024	Gerenciador de Documentos (GEDOC-MS) – uma ferramenta de integração e desburocratização na apresentação de documentos pelos usuários dos serviços públicos ofertados pelo Governo do MS	88.00	Marlene Fernandes da Cruz
49373.753.23292.04092024	Sistema inteligente de continuidade das fiscalizações de recursos hídricos realizadas pelo Imasul através de inteligência artificial (ia)	86.5	Sheyla Thays Vieira Barcelos
49285.753.38224.04092024	"METROlink": A Metrologia Legal nas Compras Públicas com interação da Inteligência Artificial	83.50	Eder Luiz Oliveira Martins
48935.753.38138.29082024	APPesca - Ferramenta de Controle e Gestão Sustentável de Recursos Pesqueiros	82.00	Kennia Bethania de Moura Oliveira

48976.753.38168.02092024	Criação de Corredores Ecológicos em Mato Grosso do Sul para Redução da Morte de Animais Silvestres e Contribuição para o Estado "Carbono Neutro".	81.00	Liliana Cristina de Souza
49069.753.19419.04092024	Pilhas recarregáveis como alternativa de uso sustentável.	77.50	Mario Massahide Goto Junior
49269.753.4422.04092024	"MS AGRODATA: Sistema de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul - O futuro do agro sul-mato-grossense."	77.00	Vanusa Borges de Oliveira
49154.753.38200.04092024	Inovação no Gerenciamento de Resíduos de Saúde no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/HRMS	76.50	Reginaldo Omido Júnior
48404.753.23025.19072024	Plataforma de Gestão de Projetos de Pesquisa	68.50	Luiz Alberto Ruiz da Silva
49306.753.37248.04092024	Incentivo à utilização da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável entre os servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.	67.50	Regina Silva de Abreu
49302.753.29063.04092024	Selo Licitante Verde: criação e desenvolvimento de um selo de licitante sustentável	67.00	Luiz Fernando Borella de Souza Junior
49340.753.38383.04092024	Laboratório sustentável: redução de lixo por meio de reaproveitamento e reciclagem.	66.50	Willian Nassar Moreira Eduardo
49366.753.38246.04092024	Projeto REVIDA: Reciclagem para Vida Nova - Transformando Resíduos em Oportunidades nos Presídios.	66.00	Edson Deniozevicz
49382.753.38263.04092024	A necessidade de digitalização dos processos relacionados a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN nos postos de identificação do estado do Mato Grosso do Sul	64.00	Maira Gasques Chaves Cappi
48887.753.32504.28082024	Uso Consciente de Recursos Hídricos na Secretaria de Estado de Saúde: Gestão verde na ETSUS.	64.00	Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz
49339.753.38090.04092024	Ideia Inovadora Programa de Conservação do Uso da Água: Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Toxicológica/CVSAT CIA-Tox, da Secretaria Estadual de Saúde/SES.	60.00	Danieli Souza Bezerra

EIXO: GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	NOTA FINAL	PROPONENTE
49233.753.38313.04092024	Simplifique	92.50	Jordana Pereira Lopes Goulart
48813.753.36082.25082024	Estruturação de um Escritório de Gestão de Portfólios Públicos - EGPP no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	91.50	Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides
49386.753.38195.04092024	Gamificação para Capacitação de Servidores e Otimização dos Processos de Aprendizagem do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	90.50	Paulo Raphael dos Santos
49326.753.38234.04092024	Trilhas de desenvolvimento para os servidores da Secretaria Estadual de Administração do Poder Executivo do estado de Mato Grosso do Sul	88.50	Cristiane Roskosz
49319.753.37535.04092024	Sistema de Gestão Fiscal - SGF	88.00	Luis Gustavo de Freitas Francisco

49039.753.38201.01092024	Implantação de procedimentos operacionais padrão na secretaria-executiva de licitações	86.50	Simone Baldissera Mendes Grance
49226.753.33954.04092024	Observatório Social de MS – Inovando na produção, sistematização, análise e disseminação de informações sociais.	85.50	Cristina Barros de Miranda
49258.753.14770.04092024	Dimensionamento da Força de Trabalho no Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul	85.00	Rutiane de Moraes Sabino
49297.753.38303.04092024	Transformação da Administração Pública: Otimização e Redução de Custos Através da Inteligência Artificial e Big Data	85.00	Pablo Félix Aquino de Oliveira
49082.753.37404.03092024	A Multa Administrativa decorrente dos processos sancionadores de pessoas jurídicas e sua conversão em benefício da qualificação profissional do servidor público do Estado do MS	85.00	Neuri Luiz Pigatto Filho
48392.753.37291.17072024	A Gestão Eficiente do Dimensionamento da Força de Trabalho	83.50	Rodrigo Goncalves Ribeiro
48893.753.18511.04092024	Programa 'InovaMS'	82.00	Aline Pereira Filiu
49109.753.37314.03092024	Criação do Cargo específico para Fiscal de Contrato e Certificação para os Fiscais no Mato Grosso do Sul	82.00	Kleysllanny Mansano Godoy Ruza
49240.753.38333.04092024	Sistema de Acompanhamento de Bens Cedidos da Agraer	81.50	Cynthia Roberti Lima
49117.753.37951.04092024	"HR Notifica" - Instrumento digital online de notificação de eventos adversos, visando a segurança do paciente no âmbito do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	81.00	Wilton Lima da Costa
49177.753.29905.04092024	Banco de Talentos MS: Potencializando Servidores para um Governo Digital e Inclusivo	81.00	Darcio dos Santos Oliveira
49291.753.38228.04092024	Frota Pantanal: Sustentabilidade e Eficiência nas Vias Sul-Mato-Grossenses para uma Gestão Inteligente de Recursos Públicos	78.00	Marcus Vinicius Muller Miranda
49281.753.38353.04092024	Talentos MS - Proposta de criação de um Banco de Talentos no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	77.50	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan
49142.753.37327.04092024	Aprimorando a jornada do paciente: estratégias para uma experiência hospitalar de excelência	71.50	Elenize Roman Arruda
49084.753.38218.02092024	Instituição do Centro de Referência em Bem-Estar e Saúde Ocupacional do Servidor – CERES, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV.	71.50	Gizelda Giffoni Dias
48832.753.38008.27082024	Conectando trabalho e família: programa de flexibilidade para mães durante férias escolares	71.00	Andrea Vanessa Milbradt
48632.753.37300.18082024	Banco de Habilidades: Otimizando Recursos Humanos para uma Gestão Pública Eficiente	70.50	Eloiza Marques
49290.753.38312.04092024	Caminhos para a saúde: estratégias de qualidade	68.00	Simone Oliveira de Carvalho
49372.753.38095.04092024	Crédito de Folga Gerado por Saldo de Tempo de Atividades Físicas para Servidores Estaduais de Mato Grosso do Sul	68.00	Carolini de Souza Luciano

48537.753.37403.09082024	Sistema avançado de gestão da saúde mental para forças de segurança: uma abordagem digital para avaliação e suporte psicológico contínuo.	67.50	Orivaldo Gonçalves de Mendonça Junior
48658.753.37353.20082024	Avaliação da Maturidade em Integridade Pública - Uma ideia complementar ao PMSI, a gestão de riscos, e a boa governança.	66.50	Sanimem Nogueira Duarte
48886.753.38067.28082024	Uma oportunidade a mais de aprimoramento na qualidade do serviço público: a aplicação e utilização de análises do IEGE – Índice de Efetividade de Gestão Estratégica	66.00	Giorgia dos Santos Cara Vilela
48600.753.37298.14082024	Praticando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e termo de referência (TR): ferramentas essenciais nas contratações públicas	64.00	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo
49085.753.38196.02092024	Notas de Empenhos (NEs) no cronograma financeiro, no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF.	60.50	William Godoy Pereira

PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 11, SUBITEM 11.2.1, LETRA "A", DO EDITAL Nº 17/2024 – ESCOLAGOV

<u>PROTOCOLO</u>	<u>NOME DA PROPOSTA</u>	<u>PROPONENTE</u>
49296.753.38314.04092024	Meu quintal, minha rua: colônia de férias	Edméia Pacheco de Oliveira
49153.753.37902.03092024	Brainwriting e Brainstorming, isto é: tempestade de ideias na Gestão Pública.	Hodara Eloy Rezende
49128.753.38259.03092024	Plano de Gestão de Inclusão de Pessoas com Síndrome de Down na AGEMS	Rejane Amorim Monteiro Mishima
49114.753.37811.03092024	Reaproveitamento da água produzida pelos sistemas de ar-condicionado da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul (SAD/MS)	Rosimeire Soares
49147.753.24908.04092024	Transformando o futuro do trabalho feminino: soluções inteligentes para a jornada profissional e pessoal das mulheres.	Thaís Buzetti Barbosa
49193.753.28385.04092024	Plataforma S.U.C.U.R.I.: Integrando Inteligência Artificial na Gestão Ambiental de Mato Grosso do Sul	Thais Rodrigues Marques
49270.753.38326.04092024	Intervenção para melhorias: processos correccionais	Viviane Gorete Sonogo

PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 11, SUBITEM 11.2.1, LETRA "B", DO EDITAL Nº 17/2024 – ESCOLAGOV

<u>PROTOCOLO</u>	<u>NOME DA PROPOSTA</u>	<u>PROPONENTE</u>
48408.753.14548.29072024	Projeto de extensão agente estudantil do milênio: agenda 2030: ajudando a transformar o mundo	Ailton de Souza
48959.753.23780.30082024	APSDigital	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis
48834.753.38011.02092024	"Mães prevenidas salvam vidas"	Bruno Ozorio Vilela
49355.753.23821.04092024	Procon Mobile - Aplicativo de Defesa do Consumidor Integrado	Cássia Mirella Muniz Cavalcante
49155.753.18076.03092024	Alumia - Plataforma de Inteligência Turística de Mato Grosso do Sul	Danielle Cardoso de Moura

48434.753.37300.26072024	Sistema Integrado de Informações para Fiscalização de Segurança de Barragens	Eloiza Marques
49219.753.38316.04092024	Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para Catadores de Materiais Recicláveis no Mato Grosso do Sul	Hélio Luís Brun
48574.753.37463.04092024	Reestruturação de Viveiros Florestais como ferramenta para restauração ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul	Leticia Siqueira Walter
49361.753.36807.04092024	Bioparque para Todos - Iguais na Diferença	Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza

PROJETOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDEREM AO ITEM 7, SUBITEM 7.1.1, LETRA "A", DO EDITAL Nº 17/2024 – ESCOLAGOV

PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE
48954.753.38148.30082024	Sistema de Coleta Seletiva Automatizada com Incentivos	César Magalhães de Souza

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

AMPARO LEGAL: 74, inciso III, letra f, da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: UNYEAD EDUCACIONAL S.A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/012.744/2024
DATA:22/11/2024
OBJETO: Aquisição de 40 vagas no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito do Consumidor, ofertado pela Faculdade Unyleya.

Campo Grande, 22 de novembro de 2024

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS - ESCOLAGOV

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 004/2021/FUNDESPORTE		NºCadastral 16645
Processo:	51/007.453/2021	
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	
Objeto:	O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do contrato disposto na cláusula décima segunda do contrato, prorrogando a vigência por mais 12 meses passando a ter seu término em 30 de novembro de 2025, com base nos pareceres técnicos e jurídicos juntado aos autos do processo administrativo nº 51/007.453/2021.	
Amparo Legal:	lei nº 8.666/93	
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez	
Data da Assinatura:	13/11/2024	
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Ademir Cardoso Junior	

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0063/2020/FUNSAU****Nº Cadastral 14318**

Processo: 27/101.359/2020

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 063/FUNSAU/2020, que tem como objeto a locação do imóvel para fins comerciais, visando abrigar as instalações do almoxarifado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, nos termos previstos em sua cláusula décima sexta - Do Prazo, item 16.1, em conformidade com a Manifestação Jurídica e autorização constante do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Função Programática n.º **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n.º 33903910, Fonte n.º **0165980011**.

Valor: 3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 468.480,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
3.2. Será reservada uma quantia adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao valor do contrato, exclusivamente para o adimplemento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2025, sendo esta obrigação de responsabilidade do locador.

Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, §4º inciso II.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 063/FUNSAU/2020, por 12 (doze) meses.
2.2. Após assinatura deste termo aditivo, a vigência passará de 19/11/2023 a 20/11/2024 para 20/11/2024 a 20/11/2025.

Data da Assinatura: 13/11/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Carla Ventriglia Novaes Guimarães

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 144-SEC/2024**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PRODUÇÃO CONSULTORIA RURAL LTDA. – EPP – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Emílio Franz Trefzger Cândido, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 36/2024 – PROCESSO N. 71/405428/2018**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413.826/0001-50.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de energia elétrica – de 34,5 a 230 KV (Cód. 2.40.2), localizado no Município de Bataguassu/MS empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o Processo de Licença de Instalação - (LI - AMPLIAÇÃO) n. 83/047385/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 12.583.264,12 (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,321% (zero vírgula trezentos e vinte e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 40.729,78 (quarenta mil, setecentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos) que corresponde a 822,99 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de SETEMBRO/2024 é de R\$ 49,49.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; RODRIGO BRANDÃO FRAIHA; PAULO ROBERTO DOS SANTOS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 12/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 11h do dia 25 de novembro de 2024 e às 23h59min do dia 2 de dezembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SES/MEDAUT), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/MEDAUT

Data: 2 de dezembro de 2024 – (Segunda-Feira) Horário: das 8:00 às 16:00							
Local: Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Gestão do Trabalho Avenida Poeta Manoel de Barros, sem número, Bloco VII, Jardim Veraneio - Campo Grande – MS - 79031-350							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	159939196998	BRUNO EGIDIO AFONSO	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	8º	

Data: 2 de dezembro de 2024 – (Segunda-Feira) Horário: das 8:00 às 16:00								
Local: Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Gestão do Trabalho Avenida Poeta Manoel de Barros, sem número, Bloco VII, Jardim Veraneio - Campo Grande – MS - 79031-350								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro PCD = Pessoa Com Deficiência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	
2	AC	159939195176	LETÍCIA TRAD MARTINS COSTA	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	9º		
3	AC	159939195149	VANESSA DE FREITAS SILVA E SOUZA	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	10º		

EDITAL n. 9/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, observando-se:

1. No Anexo I, consta o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 25 e 26 de novembro de 2024, contra o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência.
2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.
3. No Anexo III, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.
4. No Anexo VI, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência – PCD.
5. De acordo com a Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, a designação das vagas reservadas para cada uma das cotas foi realizada por sorteio, por meio eletrônico e utilizando código randômico. Uma vez que deveriam ser distribuídas por localidade, alguns municípios não foram contemplados, conforme Quadro de Distribuição de Vagas, disposto no item 3.2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO I AO EDITAL n. 9/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Inscrição	Nome	Situação
2024091020012220	Lennon De Souza Malta	Não Provido
2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	Não Provido

Inscrição	Nome	Situação
2024097320012960	Karen Romão Peixoto	Não Provido
2024095520412016	Kathiane Francelina Dias	Não Provido
2024095820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	Não Provido
2024097320013593	Sandro Vasconcelos De Oliveira	Não Provido

ANEXO II AO EDITAL n. 9/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
2024097220012020	Adriano Jose Dantas De Alcantara	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012049	Alexandro Costa Amorim	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012061	Aline Helen De Magalhães	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012131	Anderson De Souza Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012138	André Alexandre Dos Santos Bezerra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012140	André Eduardo Mascarenhas Da Costa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012256	Bruno Melo Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012320	Clistiane De Deus Vitorio	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012404	Dione Barros Jara	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012427	Edimar De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012610	Gabriel Fernando Bento De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024097320012622	Gabriela Martins Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012698	Gustavo Lima De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Moraes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012785	Jadiane Fernandes Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
2024097320012873	Johnes Lemes Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012889	José De Oliviera Fagundes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012946	Juneide Souza Das Ilva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320012960	Karen Romão Peixoto	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024097320013022	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320013182	Manasses Alves Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320013445	Plincielly Ferraz De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320013518	Roberto Carlos De Arruda Lisboa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320013542	Rodrigo Veron Afonso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320013632	Suelen Sigiura De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320013692	Thiago Da Costa Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024097320013720	Valeria Lopes Santana	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	AUSENTE
2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024097320013791	Wellington Inacio Brito De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024095520412016	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Ponta Porã	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024095820432014	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024095820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024093020012072	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
2024091020012220	Lennon De Souza Malta	Pesquisador	CN	NÃO FAVORÁVEL

ANEXO III AO EDITAL n. 9/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
2024097320012132	Anderson Gabriel Da Silva Benites	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	FAVORÁVEL
2024097320012813	Jennifer Soares De Oliveira Frota	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	FAVORÁVEL
2024097320013356	Nelson De Souza Aguilera	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	FAVORÁVEL
2024097320013682	Thamires Trindade Mendes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	FAVORÁVEL

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
2024097320013717	Valdenilson Candelário	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	FAVORÁVEL
2024094820352009	Gabriel Pereira Albuquerque	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	CI	FAVORÁVEL

ANEXO VI AO EDITAL n. 9/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
2024097320013126	Lucenir Da Paixão Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	PCD	NÃO FAVORÁVEL
2024097320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	PCD	FAVORÁVEL
2024097320013593	Sandro Vasconcelos De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	PCD	NÃO FAVORÁVEL
2024093020012054	Gislaine Da Silva Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	PCD	FAVORÁVEL

EDITAL n. 10/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **classificação preliminar** dos candidatos aprovados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante nos Anexos I e II deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CLASSIFICAÇÃO **PRELIMINAR GERAL** DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Total	Class. Prel.	Class. Cota
2024091020012115	Filipe Martins Santos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	8,7	1º	
2024091020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	8,5	2º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Total	Class. Prel.	Class. Cota
2024091020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	8,4	3º	
2024091020012384	Vivian Almeida Assunção	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	8,3	4º	
2024091020012334	Sara Da Silva Abes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	7,8	5º	
2024091020012151	Irzo Isaac Rosa Portilho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	7,7	6º	
2024091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	7,5	7º	
2024091020012301	Paula Martin De Moraes	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	7,5	8º	
2024091020012042	Antonio Francisco De Souza Filho	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	7,4	9º	
2024091020012198	Kellen Cristina Kuwahara	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	6,8	10º	
2024091020012381	Vinicius Soares De Oliveira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	6,7	11º	
2024091020012246	Marcella Cândia Doliveira	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	6,5	12º	
2024091020012235	Luciana Junges	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	6,45	13º	
2024091020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	6,35	14º	
2024091020012299	Paula Adas Pereira Suniga	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	6,3	15º	
2024091020012011	Aline Martins Pereira Calderan	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	6,2	16º	
2024091020012291	Noemila Debora Kozerski	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	5,75	17º	
2024091020012142	Helen Rezende De Figueiredo	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	5,7	18º	
2024091020012071	Cristiano Pereira Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	5,7	19º	
2024091020012185	Juliana Oliveira Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	5,65	20º	
2024091020012282	Natalia De Avila Soares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	5,6	21º	
2024091020012263	Marlova Cristina Miotto Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	5,6	22º	
2024091020012128	Gianni Aguiar Da Silva	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	5,3	23º	
2024091020012208	Larissa Bezerra Dos Santos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	5,1	24º	
2024091020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	5,1	25º	
2024091020012273	Melina Melo Barcelos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	5,05	26º	
2024091020012338	Sidnei Gregório Tavares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	5	27º	
2024091020012107	Fábio Henrique Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	4,6	28º	
2024091020012136	Graziela Caceres Carpejani Do Amaral	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	4,5	29º	
2024091020012102	Eronides Marques De Souza	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	4,45	30º	
2024091020012275	Michele Macedo Lopes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	4,4	31º	
2024091020012298	Patrícia Gomes Santana	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	4,05	32º	
2024091020012294	Pâmella Gonçalves Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	4	33º	
2024091020012220	Lennon De Souza Malta	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	3,8	34º	
2024091020012251	Marcos Rafael Severgnini	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	3,4	35º	
2024091020012320	Rodrigo Borghezani	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	3,2	36º	
2024091020012173	Joana Roxinsky Teodoro	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	2,85	37º	
2024091020012365	Thays Jucá E Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	2,8	38º	
2024091020012124	Geovana Mecatti Domingos Bortman	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	2,7	39º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Total	Class. Prel.	Class. Cota
2024091020012106	Fábio De Souza Mattos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	2,7	40º	
2024091020012085	Diego José Guilherme Moraes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	2,7	41º	
2024091020012163	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	2,5	42º	
2024091020012014	Amanda Alves Rosa Taveira	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	2,4	43º	
2024091020012013	Amanda Alice Lapa Santos	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	2,3	44º	
2024091020012323	Rogério Henrique Giroto	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	2	45º	
2024091020012098	Enazia Patricia Da Cruz Lima	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	2	46º	
2024091020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	AC	2	47º	
2024091020012346	Simone Pereira Machado	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	2	48º	
2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	2	49º	
2024091020012380	Vinícius Massaranduba	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1,85	50º	
2024091020012029	Ana Raquel De Mesquita Garcia	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1,75	51º	
2024091020012052	Beatriz Oliveira Garbin	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1,75	52º	
2024091020012153	Isac Jose Da Silva Filho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1,7	53º	
2024091020012356	Tatiana Parreira De Oliveira Melo	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	1,65	54º	
2024091020012392	Yasmin Cristine Aguero Pereira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1,55	55º	
2024091020012290	Nivaldo Vitor De Albuquerque	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1,5	56º	
2024091020012194	Katia Cristina Gavilak Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	1,5	57º	
2024091020012117	Francielen Maria Santi Alves	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	1,5	58º	
2024091020012119	Franciely Da Silva Varoni De Moura	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	1,5	59º	
2024091020012049	Bárbara Ortiz Mendes	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	AC	1,5	60º	
2024091020012228	Luana Da Silva Fernandes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1,5	61º	

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Cota	Total	Class. Prel.	Class. Cota
2024093020012072	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	6	1º	
2024093020012004	Alex Ferreira Velasques	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	5	2º	
2024093020012022	Cleber Santos Barbosa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	4,5	3º	
2024093020012066	Jucelio Aparecido De Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	4	4º	
2024093020012062	Jefferson Silva Baratei	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	4	5º	
2024093020012001	Adalto Felix Do Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	Ênfase em Topografia	AC	4	6º	
2024093020012108	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	4	7º	
2024093020012080	Leonardo Oliveira Gabilão	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	3,5	8º	
2024093020012044	Fernanda Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	3,5	9º	
2024093020012038	Emanuelle Castedo Martins	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	3,25	10º	
2024093020012133	Wellington Oliveira Andrade	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	2,75	11º	

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Cota	Total	Class. Prel.	Class. Cota
2024093020012096	Marlon Barbosa Pereira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	2,5	12º	
2024093020012110	Paulo Renato Antunes Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	2	13º	
2024093020012106	Nathan Jardim Duarte	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	1	14º	
2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		CN	0,5	15º	1º
2024093020012097	Maryanne Ramos Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	0,5	16º	
2024093020012036	Egon Rodrigo Lambrecht	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande		AC	0,5	17º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097220162029	Wagner Dos Santos Alves	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	4	1º	
2024097220162002	Alire Barbosa Dos Santos Walteman	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	4	2º	
2024097220162028	Vania Peralta Medina	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	3,5	3º	
2024097220162009	Eduardo Hubler Nadolne	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	3,5	4º	
2024097220162006	Caio Garcia	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	2,5	5º	
2024097220162014	Laudidio Ajala	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	1,5	6º	
2024097220162021	Mauricio Lins Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	1,25	7º	
2024097220162025	Rosilene Canteiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	AC	0,5	8º	
2024097320012784	Jacqueline De Oliveira Barros	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	7	1º	
2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	7	2º	
2024097320012809	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6,5	3º	
2024097320012737	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6,5	4º	
2024097320013795	Wenderson Amaral Sousa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	5º	
2024097320013297	Maycon Leite Braga	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	6º	
2024097320012960	Karen Romão Peixoto	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	7º	
2024097320012572	Fernanda Letícia Tlas Ramão	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	8º	
2024097320012715	Helcilayne Gabrielly Machado De Pinho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	9º	
2024097320012440	Edson Santana Bezerra Junior	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	10º	
2024097320012386	Denize Oliveira Barros	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	11º	
2024097320013515	Richard Gazdzicki Alencar Junior	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	12º	
2024097320013681	Thaise Leopoldino Conceição	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	13º	
2024097320013422	Paulo Andre Varella Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	6	14º	
2024097320013070	Letícia Quintiliano Do Amaral Santanna	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5,5	15º	
2024097320013409	Patrícia Souza Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5,5	16º	
2024097320012238	Bruna De Oliveira Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5,5	17º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Moraes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5,5	18º	1º
2024097320013573	Ruth Suelenlopes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5,5	19º	
2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5,5	20º	2º
2024097320013692	Thiago Da Costa Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5,5	21º	
2024097320012155	Andréia Zamboni	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5,25	22º	
2024097320013175	Luiz Paulo Ferreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	23º	
2024097320013142	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	24º	
2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5	25º	3º
2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5	26º	4º
2024097320013164	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	27º	
2024097320012873	Johnes Lemes Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	28º	
2024097320013466	Rafael Ribeiro Chaparro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	29º	
2024097320012014	Adriana Rodrigues Corvalan	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	30º	
2024097320012092	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	31º	
2024097320013359	Neucimara Silva De Almeida	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	32º	
2024097320013140	Luciene Batista Carsoso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	33º	
2024097320013747	Victor Luis Monteiro Ferreira Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	34º	
2024097320012740	Igor Ramos Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	35º	
2024097320012099	Ana Claudia Leite Schupp	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	36º	
2024097320012490	Ellen Eduarda Pironcelli	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	5	37º	
2024097320012477	Elisandra De Souza Abreu	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	38º	
2024097320012518	Ester Quintana	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	39º	
2024097320013298	Merlin Urias De Barros Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	40º	
2024097320013264	Maricelma Da Guia E Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	41º	
2024097320012992	Keila Priscila Venturelli De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	42º	
2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4,5	43º	5º
2024097320012532	Everaldo Da Silva Romero Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	44º	
2024097320013393	Pamella Cristina De Oliveira De França	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	45º	
2024097320013397	Patrícia Martins Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	46º	
2024097320012110	Ana Luiza Bispo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	47º	
2024097320013682	Thamires Trindade Mendes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	4,5	48º	1º
2024097320013073	Leticia Soares Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	49º	
2024097320013019	Lais Machado Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	50º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320013720	Valeria Lopes Santana	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	51º	
2024097320012322	Clotilde Braz De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	52º	
2024097320013499	Renata Lopes Ikeizumi Batista Canelli	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	53º	
2024097320012684	Grazielle Nogueira De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	54º	
2024097320013738	Venâncio Vinicius Costa Nunes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	55º	
2024097320012165	Andryelle De Menezes Lemes Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	56º	
2024097320012025	Ageu Cabral Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	57º	
2024097320013000	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	58º	
2024097320012688	Guilherme De Souza Ajala	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	59º	
2024097320012756	Isabela Monteiro Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4,5	60º	
2024097320012782	Jacira Da Silva Nantes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	61º	
2024097320013357	Nelson Ernando Martins Corrales	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	62º	
2024097320013543	Rogéria Monteiro Navarros	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	63º	
2024097320013564	Roseli Maria De Castro Castro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	64º	
2024097320013518	Roberto Carlos De Arruda Lisboa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	65º	
2024097320013652	Tânia Cristina Alcantara Coelho De Abreu	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	66º	
2024097320013592	Sandro Marcio De Brito	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	67º	
2024097320013557	Rosangela Pereira De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	68º	
2024097320012507	Érica Cristiane Antunes Cardeal	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	69º	
2024097320013083	Lilian Cristina F Ferreira Pinheiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	70º	
2024097320012019	Adriano Gimenez	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	71º	
2024097320012465	Elba Beatriz Gauna Fernandez	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	72º	
2024097320013587	Sandra De Souza Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	73º	
2024097320012352	Daniele Lopes De Andrade Terra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	74º	
2024097320013228	Marcos Estigarribia Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	75º	
2024097320013353	Neiton Canhete De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	76º	
2024097320012543	Fabiane Silveira Brandão Costa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	77º	
2024097320013656	Tatiana Damasceno Mendes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	78º	
2024097320012893	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	79º	
2024097320013588	Sandra Luciana Pessoa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	80º	
2024097320013533	Rodrigo Cassemiro Gomes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	81º	
2024097320012049	Alexandro Costa Amorim	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	82º	
2024097320012342	Daniel De Souza Freire	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	83º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320013690	Thiago Brandão Feitosa De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	84º	
2024097320012137	Anderson Silva De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	85º	
2024097320012366	Davi Lopes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	86º	
2024097320013132	Luciana Fukuhara Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	87º	
2024097320012750	Íris Ferreira De Lima Figueiredo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	88º	
2024097320012421	Eder Batista Ferreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	89º	
2024097320012088	Ana Carmen Batista De Freitas	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	90º	
2024097320013589	Sandra Machado	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	91º	
2024097320012726	Hernane Luis De Souza Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	92º	
2024097320012911	Jovana Silva Garbelini	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	93º	
2024097320013212	Marcio Novaes De Almeida	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	94º	
2024097320013371	Noele Gonçalves Botelho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	95º	
2024097320013512	Ricardo Alves De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	96º	
2024097320013551	Ronildo Fernando De Mello Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	97º	
2024097320012061	Aline Helen De Magalhães	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	98º	
2024097320013793	Welton Barroso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	99º	
2024097320012132	Anderson Gabriel Da Silva Benites	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	4	100º	2º
2024097320012276	Carla Barbosa De Jesus	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	101º	
2024097320013614	Simone Gonçalves Bernal	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	102º	
2024097320013374	Nubia Karoliny De Mello	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	103º	
2024097320013205	Marcilene De Campos Cruz	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	104º	
2024097320012610	Gabriel Fernando Bento De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	105º	
2024097320012268	Camila Lemes De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	106º	
2024097320012138	André Alexandre Dos Santos Bezerra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	107º	
2024097320013662	Tatiane De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	108º	
2024097320013414	Paula Alves Pereira De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	109º	
2024097320013480	Raphael Soares De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	110º	
2024097320013389	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	111º	
2024097320012242	Bruna Luiza Faustino Kruki	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	112º	
2024097320012816	Jessica Alves Carneiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	113º	
2024097320013401	Patricia De Souza Mota	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	114º	
2024097320012554	Fabiola Mary De Melo Garcia	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	115º	
2024097320013065	Letícia Arruda Do Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	116º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320012817	Jéssica Braiani Carrelo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	117º	
2024097320012166	Anelise Coelho De Carvalho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	118º	
2024097320012287	Caroline Gonçalves Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	119º	
2024097320013039	Lázara Rafaela Teodoro Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	120º	
2024097320012767	Israel Melo Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	121º	
2024097320013545	Rogério Pereira Ângelo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	122º	
2024097320012561	Felipe Antonio Carvalho Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	123º	
2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4	124º	6º
2024097320012398	Diógenes José Batista Filho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	125º	
2024097320013347	Nathaly Daiane Vieira Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	126º	
2024097320012065	Aline Silva Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	127º	
2024097320012145	Andre Queiroz Oliveira De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	128º	
2024097320013462	Rafael Lobo Sanches Soller	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	129º	
2024097320013057	Leonardo Henrique Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	130º	
2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4	131º	7º
2024097320013723	Valmir Antonio Strada	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	132º	
2024097320012018	Adriane Nemésio De Carvalho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	133º	
2024097320013768	Vitório De Souza Ajala Bregolin	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	134º	
2024097320012379	Debora Cristina De Miranda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	135º	
2024097320013767	Vitória Nantes Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	136º	
2024097320012294	Celia Aparecida Pereira De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	137º	
2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4	138º	8º
2024097320013182	Manasses Alves Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	139º	
2024097320013577	Samara Da Silva Cardoso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	140º	
2024097320012147	Andrea Catia Palacio Ohlweiler	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	4	141º	
2024097320012236	Bruna Barbosa Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,75	142º	
2024097320013007	Kétrí Batista Amorim	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	143º	
2024097320012044	Alexandra Coelho Bogado	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	144º	
2024097320012373	Dayane Lopes Doreto	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	145º	
2024097320012404	Dione Barros Jara	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	146º	
2024097320013415	Paula Beatriz Brites Lopes Fernandes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	147º	
2024097320013802	Wesley De Arruda Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	148º	
2024097320013684	Thauanny Barbosa Senturiao	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	149º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320013042	Leandro Arguelho Lemos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	150º	
2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	3,5	151º	9º
2024097320013322	Mirian Grazielle Da Silva Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	152º	
2024097320012483	Elizabeth Klaus	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3,5	153º	
2024097320012889	José De Oliviera Fagundes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	3	154º	10º
2024097320012320	Clistiane De Deus Vitorio	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	155º	
2024097320013146	Lucimar Dias De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	156º	
2024097320013011	Kleiriane Vale De Farias	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	157º	
2024097320013390	Pamela Rodrigues Pacheco	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	158º	
2024097320013097	Livia Mendonça Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	159º	
2024097320013445	Plincielly Ferraz De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	160º	
2024097320012991	Keila Gonçalves Ajala	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	161º	
2024097320012574	Fernanda Nascimento De Laura	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	162º	
2024097320013593	Sandro Vasconcelos De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	163º	
2024097320012780	Izaías Pereira De Oliveira Junior	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	164º	
2024097320013247	Maria Eduarda Pungilo Dos Santos Cardoso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	165º	
2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	3	166º	11º
2024097320013121	Lucas Marcel Gonçalves Ribeiro Chamorro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	167º	
2024097320012814	Jennyfer Wingly França	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	168º	
2024097320012765	Ismael Julio Moraes De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	169º	
2024097320013330	Mylena Regina Barboza Bezerra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	170º	
2024097320012083	Amanda Prado Marquez Ferreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	171º	
2024097320012785	Jadiane Fernandes Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	172º	
2024097320013126	Lucenir Da Paixão Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	173º	
2024097320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	PCD	3	174º	1º
2024097320012803	Jaqueline Da Costa Nunes Pereira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	175º	
2024097320012792	Janaina De Oliveira Almeida	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	176º	
2024097320012163	Andreza Garcia Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	177º	
2024097320012405	Dionisio Feltrin	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	178º	
2024097320013620	Sonimeier França Neves	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	179º	
2024097320013486	Rayra Gabriela Soares Shinzato	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	180º	
2024097320012280	Carlos Alexandre De Oliveira Pinto	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	181º	
2024097320012969	Karla Andryelli De Souza Meneguetti	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	3	182º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320012080	Amanda Lilian Ferreira Marion	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,75	183º	
2024097320013356	Nelson De Souza Aguilera	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	2,5	184º	3º
2024097320013134	Luciana Lais Vieira Komiyama Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	185º	
2024097320013632	Suelen Siguiura De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	2,5	186º	12º
2024097320012497	Emanuelly Pianezzer Da Silva Pereira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	187º	
2024097320013790	Wellington De Sousa Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	188º	
2024097320013115	Lucas De Jesus Faustino Di Nardi	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	189º	
2024097320013625	Stefany De Souza Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	190º	
2024097320012606	Gabriel Campo Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	191º	
2024097320013791	Wellington Inacio Brito De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	2,5	192º	13º
2024097320013584	Samuel Pinotti Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	193º	
2024097320012219	Bárbara Hilza De Souza Valencio	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	194º	
2024097320012326	Cristian Arauz De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	195º	
2024097320013719	Valentini Barros Gaspar	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	196º	
2024097320012143	Andre Luis Fonseca Martins	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2,5	197º	
2024097320012452	Eduardo Rodrigues Junior	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	198º	
2024097320012031	Alan Gonzalez De Moura Fe	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	199º	
2024097320013488	Regiane Da Silva Terra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	200º	
2024097320012994	Keithianny Vieira Martins	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	201º	
2024097320013340	Natália Martins Vieira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	202º	
2024097320013398	Patricia Borges Ferreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	203º	
2024097320013147	Lucimara Ajala De Melo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	204º	
2024097320012698	Gustavo Lima De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	205º	
2024097320013278	Matheus Da Silva Paniagua	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	206º	
2024097320013395	Pamella Emanuelle Da Costa Aranda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	207º	
2024097320013429	Paulo Henrique Souza De Abreu	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	208º	
2024097320012471	Eliana Silva Nogueira Penzo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	209º	
2024097320013344	Natany De Assis Gonzaga	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	2	210º	
2024097320012363	Dário Quaresma Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	211º	
2024097320013500	Renata Maria Da Silva Teixeira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	212º	
2024097320012301	Cibele Valeijo Cruz Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	213º	
2024097320012464	Elaine Franciany Marques Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	214º	
2024097320012601	Francielle Santana Amaral	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	215º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320012066	Aline Soares Alves De Jesus	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	216º	
2024097320013001	Kenderson Patricio Almada De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	217º	
2024097320012140	André Eduardo Mascarenhas Da Costa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	1,5	218º	14º
2024097320012020	Adriano Jose Dantas De Alcantara	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	219º	
2024097320012204	Atagiudo Temoteo Delmondes Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	220º	
2024097320013788	Welison Cardoso Simões	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	221º	
2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	1,5	222º	15º
2024097320012769	Iury Nunes De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	223º	
2024097320012183	Antonio Marcos Sanches De Lima Arguelho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	224º	
2024097320012446	Eduardo Aquino Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	225º	
2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	1,5	226º	16º
2024097320013570	Rosimeire Barbosa De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	227º	
2024097320013819	Yasmin Arruda Prates	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	228º	
2024097320012826	Jessica Patricia De Oliveira Borges	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1,5	229º	
2024097320012433	Edmilson Jose Rodrigues Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	230º	
2024097320013758	Vinicius Taffarel Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	231º	
2024097320012385	Denise Cristine De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	232º	
2024097320012813	Jennifer Soares De Oliveira Frota	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	1	233º	4º
2024097320013637	Susy Elene Da Silva Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	234º	
2024097320013705	Thomas Edson Dos Santos Pereira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	235º	
2024097320012856	João Pedro Lopes Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	236º	
2024097320013152	Ludimila Viana Ferreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	237º	
2024097320012223	Beatriz Cavalcante Vilela	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	238º	
2024097320013094	Litielly Alves De Sá	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	239º	
2024097320013022	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	240º	
2024097320012798	Janine Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	241º	
2024097320012830	Jheniffer Aguirre Da Cunha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	242º	
2024097320012175	Anny Carla Franco De Moura	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	243º	
2024097320013555	Rosane Marisa Muller	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	244º	
2024097320012528	Evelyn Karoline Conceicao Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	245º	
2024097320013460	Rafael Gomes Tinoco	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	246º	
2024097320012832	Jhessica Samara Abreu Holsbach Silva Bele	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	247º	
2024097320013743	Victor Hemanoel Queiroz Vareiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	248º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320012097	Ana Cláudia Da Silva Gomes Lara	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	249º	
2024097320013319	Miria Geise Nascimento Alves	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	250º	
2024097320013776	Waldirley Nunes De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	251º	
2024097320013303	Michelle Marinho Guedes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	252º	
2024097320013112	Luca Estrella Medeiros	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	253º	
2024097320012764	Ismael Da Silva Godoy	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	254º	
2024097320013346	Nathalie Colibaba De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	255º	
2024097320012256	Bruno Melo Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	256º	
2024097320013542	Rodrigo Veron Afonso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	257º	
2024097320013242	Maria Eduarda Costa Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	258º	
2024097320013621	Sonny Galdino De Oliveira Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	259º	
2024097320012797	Janine Massabi Santana	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	260º	
2024097320013809	Willian Da Rosa Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	261º	
2024097320012401	Diogo Luan Politowski Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	262º	
2024097320012768	Iury Araujo Flores	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	1	263º	
2024097320013378	Odalio Aparecido Nery	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	264º	
2024097320012946	Juneide Souza Das Ilva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	265º	
2024097320013054	Leo Dos Passos Souza Do Nascimento Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	266º	
2024097320013623	Stefanny Gonzalez Maia De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	267º	
2024097320012226	Benjamin Cunha Do Amaral	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	268º	
2024097320013472	Rafaela Maranhão Gomes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	269º	
2024097320012283	Caroline Castanho Dourado	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	270º	
2024097320012825	Jessica Mara Moraes Ezidio	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	271º	
2024097320012618	Gabriela De Oliveira Macedo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	272º	
2024097320013489	Regiane Luiz De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	273º	
2024097320012622	Gabriela Martins Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	274º	
2024097320012891	Jose Eduardo Bonin Prestes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	275º	
2024097320012634	Geisa Pinto Zeferino	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	276º	
2024097320013457	Rafael Da Silveira Maia	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	277º	
2024097320013717	Valdenilson Candelário	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	0,5	278º	5º
2024097320013304	Midian Acunha Nazar	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	279º	
2024097320012475	Elisama Da Silva Pinto Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	280º	
2024097320012525	Evelin Cristina Silveira De Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	281º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320013554	Rosana Oliveira Dos Santos Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	282º	
2024097320012890	José Domingos Dos Santos Junior	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	283º	
2024097320013380	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	284º	
2024097320012271	Camila Paes Xavier	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	285º	
2024097320012037	Alex Ferreira De Miranda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	286º	
2024097320012169	Angelica Aparecida Efigênio Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	287º	
2024097320012808	Jean Goncalves Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	288º	
2024097320012727	Higor Marinho Santos Corrêa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	289º	
2024097320012032	Alcindo Gonçalves Marques Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	290º	
2024097320012612	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	291º	
2024097320012041	Alex Roberto Souza Ortiz	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	292º	
2024097320012855	Joao Pedro Lobo Soares	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	293º	
2024097320013169	Luiz Fernando Evaristo Da Costa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	294º	
2024097320013363	Nicoli Brandão Gouveia	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	295º	
2024097320012596	Francisco Carlos De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	296º	
2024097320012560	Fatima Lúcia Da Silva Mendes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	297º	
2024097320012846	Joao Eduardo Borges Benevenuto	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	298º	
2024097320012131	Anderson De Souza Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	0,5	299º	17º
2024097320012673	Glaucia Francisco De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	300º	
2024097320012427	Edimar De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	301º	
2024097320013361	Neuziélly Santana De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	302º	
2024097320012048	Alexandre De Paula	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	303º	
2024097320012999	Kelven Taques Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	304º	
2024097320013232	Marcos Rezende Melo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	305º	
2024097320013093	Lindineis Da Silva Guilherme Eufrazio	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	306º	
2024097320013432	Paulo Victor Inojossa Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	307º	
2024097320012864	Joao Victor Souza Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	308º	
2024097320012264	Calebe Zanatto Fernandes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	309º	
2024097320013021	Lara Stefany Marques Viana	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	310º	
2024097320012632	Gabrielly Thauanny Fortes Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	311º	
2024097320013206	Márcio Senna Da Silva Filho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	AC	0,5	312º	
2024097420212008	Dantieli Gomes De Pádua Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	AC	7,75	1º	
2024097420212012	Fyamma Carulina Lacerda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	AC	4	2º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097420212021	Rosiane De Lima Fernandes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	AC	4	3º	
2024097420212014	Jaqueline Apolinario	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	CN	3,5	4º	1º
2024097420212003	Bruna Silva Martins	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	AC	3	5º	
2024097420212013	Ivete Jose De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	AC	0,5	6º	
2024097520062021	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	AC	6,5	1º	
2024097520062011	Davi Paes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	AC	4,5	2º	
2024097520062004	Alielson Gustavo Rocha De Arruda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	AC	4	3º	
2024097520062039	Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	CN	3	4º	1º
2024097520062035	Max Pereira Cardoso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	AC	0,5	5º	
2024097620372063	Paula Alves De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	AC	5	1º	
2024097620372024	Fernanda Da Silva Matos Pereira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	AC	5	2º	
2024097620372036	João Pedro Corrêa Ramires De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	AC	4	3º	
2024097620372027	Gemima Nunes Paulista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	AC	4	4º	
2024097620372040	Kemily Rosa Da Cruz	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	AC	3	5º	
2024097620372041	Keyla Fernanda Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	AC	1,5	6º	
2024097620372066	Shirley Bretas Sardinha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	AC	0,5	7º	
2024097720412038	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	AC	5	1º	
2024097720412027	Ivan Fabiano De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	AC	4	2º	
2024097720412017	Fatima Carpes Brites	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	AC	2	3º	
2024097720412004	Andre Viana Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	AC	0,5	4º	
2024097920522021	Nilson Rodrigues Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	AC	2	1º	
2024097920522014	Lucas José Ferreira Mauricio Da Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	AC	1,5	2º	
2024097920522004	Emily Bastos Cavalcante	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	AC	1,5	3º	
2024097920522003	Edson Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	AC	1	4º	
2024097820502004	Bruno Alex Rios Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	AC	4,5	1º	
2024097820502019	Isabella De Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	AC	2,5	2º	
2024097820502034	Raeli Fernandes Pereira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	AC	0,5	3º	
2024097820502025	Kellen Cristina Kuffel	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	AC	0,5	4º	
2024097820502026	Laura Leticia Mariano Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	AC	0,5	5º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097820502006	Daniela Cardoso Luz De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	AC	0,5	6º	
2024098020552064	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	4,5	1º	
2024098020552098	Suellen Cardozo Medrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	4	2º	
2024098020552055	Kamyla Moreira Lucena	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	4	3º	
2024098020552058	Larissa Paula Da Silva Jeronimo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	4	4º	
2024098020552023	Deise De Paula Souza Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	4	5º	
2024098020552014	Carlos Alberto Colete Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	1,5	6º	
2024098020552073	Maria Do Carmo De Quadra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	1,5	7º	
2024098020552043	Giovana Lemos Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	1,5	8º	
2024098020552019	Daniel Luiz Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	1	9º	
2024098020552025	Dieny Fernanda Pereira De Freitas	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	1	10º	
2024098020552040	Gabriela Vieira Lopes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	1	11º	
2024098020552015	Caroline Izabella Costa Romano	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	0,5	12º	
2024098020552063	Leticia Caroline Cruz Kades	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	AC	0,5	13º	
2024091120012078	Lorena De Abreu Baptista	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	7	1º	
2024091120012064	Juciene Da Rocha Arruda	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	6,5	2º	
2024091120012074	Lauriana Almeida Teixeira Da Costa	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	5,5	3º	
2024091120012086	Márcia Débora Garcia	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	5	4º	
2024091120012113	Rosilene De Melo Oliveira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	5	5º	
2024091120012127	Thays Karoline Dos Santos Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	5	6º	
2024091120012050	Franklin Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	4	7º	
2024091120012134	Walterson Nuno Pereira Cardoso Da Costa	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	4	8º	
2024091120012073	Kelly Munte Ferreira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	4	9º	
2024091120012010	Ana Carolina Da Silva Triches	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	2,5	10º	
2024091120012072	Kelly Cristina De Souza	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	2	11º	
2024091120012076	Layza Silva De Souza	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	AC	2	12º	
2024091720072009	Sulliany Pacheco Dos Reis Moreira Batista	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Coronel Sapucaia	AC	6	1º	
2024091720072006	Luis Cesar Almeida Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Coronel Sapucaia	AC	6	2º	
2024091720072004	Daniele Dos Santos Fernandes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Coronel Sapucaia	AC	1,5	3º	
2024091520052021	Rosevani Maria De Oliveira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	CN	5	1º	1º
2024091520052006	Erika Ocampos Garcia	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	AC	3	2º	
2024091520052022	Simara Hoepers	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	AC	3	3º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024091520052003	Aline Rivarola Araujo	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	AC	3	4º	
2024091520052008	Fernanda Aparecida Ribas	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	AC	2	5º	
2024091520052017	Naila Muhammad El Abed	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	AC	1	6º	
2024091620062014	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	AC	6,5	1º	
2024091620062018	Sabrina Dias	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	AC	1,5	2º	
2024091620062020	Tânia Regina Pereira Rodrigues De Souza	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	AC	0,5	3º	
2024091620062010	Heid Niz Laguilhon Nosella	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	AC	0,5	4º	
2024091220022021	Fernanda De Cassia Rodrigues Gomes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	9	1º	
2024091220022048	Valdeires Freitas De Souza	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	7	2º	
2024091220022033	Lucilene Corrêa	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	7	3º	
2024091220022022	Flavia Vieira Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	6,5	4º	
2024091220022047	Tainá Sanches Rabal	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	6,5	5º	
2024091220022036	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	6,5	6º	
2024091220022039	Ozenir De Alencar Astofe	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	6	7º	
2024091220022025	Janaína Pâmela Nóbrega Pacheco	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	CN	6	8º	1º
2024091220022014	Denise Lourenço De Freitas Gomes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	6	9º	
2024091220022017	Eliane Castilho Dos Santos	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	5,5	10º	
2024091220022027	Karen De Oliveira Pinheiro	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	5,5	11º	
2024091220022035	Maria Cristina Gonçalves Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	5,5	12º	
2024091220022006	Angélica Lorenzato Pizzo	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	4	13º	
2024091220022001	Abigail Aparecida De Lima Nakamatsu	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	3,5	14º	
2024091220022034	Marcio Alexandre Nogales	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	3	15º	
2024091220022049	Vilma Pereira Lopes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	2,5	16º	
2024091220022007	Ariane Alda Moreira Da Rosa	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	2	17º	
2024091220022031	Luanna Oliveira Dos Reis	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	1,5	18º	
2024091220022018	Elizani De Sousa Grabner	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	1	19º	
2024091220022032	Luciane Hodecker Sonvezzo	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	1	20º	
2024091220022003	Ana Cristina Fernandes Lopes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	AC	1	21º	
2024091420042001	Angela Mara Batista	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Tacuru	AC	0,5	1º	
2024091320032076	Vanessa De Oliveira Pereira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	8,5	1º	
2024091320032010	Ana Paula Fagundes Lavagnoli	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	8	2º	
2024091320032047	Lucimeire Melo Farias Vilalva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	7	3º	
2024091320032034	Julliana Oliveira De Santana	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	7	4º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024091320032072	Taynara Przybylek Albuquerque	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	7	5º	
2024091320032053	Mayane Torres Da Silva Marques	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	7	6º	
2024091320032002	Alfredo Fagundes Neto	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	7	7º	
2024091320032058	Natany De Assis Gonzaga	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	7	8º	
2024091320032019	Fabiula Ferreira Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	6,5	9º	
2024091320032054	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	6,5	10º	
2024091320032057	Nadiege Torres Ribeiro	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	6	11º	
2024091320032036	Katerin Sabrina Gomez Fernandes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	6	12º	
2024091320032079	Viviane Andrade Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	6	13º	
2024091320032024	Francilene Ana Da Silva Barros	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	5,5	14º	
2024091320032050	Marcela Sol	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	5	15º	
2024091320032033	Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	4	16º	
2024091320032061	Paola Negrete De Arruda	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	4	17º	
2024091320032012	Cristiane Souza Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	CN	4	18º	1º
2024091320032032	Josane Rossato	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	3,5	19º	
2024091320032078	Vilma Pereira Lopes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	2,5	20º	
2024091320032071	Tatiane Barbosa De Jesus Dos Santos	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	2,5	21º	
2024091320032011	Ariane Alda Moreira Da Rosa	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	2	22º	
2024091320032052	Marlene Padilha	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	1,5	23º	
2024091320032049	Lyana Barbosa Vieira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	1	24º	
2024091320032070	Tatiana Colman	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	1	25º	
2024091320032017	Elizani De Sousa Grabner	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	1	26º	
2024091320032037	Katia Margarida Rodriguez Saueia	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	1	27º	
2024091320032013	Cynthia De Santana Carvalho	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	1	28º	
2024091320032038	Keila Maciel Camargos De Souza	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	AC	0,5	29º	
2024091320032005	Amanda Lucia Corrêa Borges	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	CN	0,5	30º	2º
2024092020102010	Sandro Luiz Avila Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Amambaí	AC	2	1º	
2024092020102003	Débora Lima Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Amambaí	AC	1	2º	
2024092220122010	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Angélica	AC	1	1º	
2024092320132009	Thaylon Oliveira Felix De Arruda	Técnico de Desenvolvimento Rural - Aral Moreira	AC	1,5	1º	
2024092420142006	Marlon Barbosa Pereira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bandeirantes	AC	7,5	1º	
2024092420142002	Felipe Oliveira Serpa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bandeirantes	AC	1,5	2º	
2024092520152005	Fabricao Da Silva Feitosa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bataguassu	AC	4	1º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024092720172003	Gleicieli Carneiro De Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bodoquena	AC	3,5	1º	
2024092720172006	Thiago Martins Barbosa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bodoquena	AC	2,5	2º	
2024092720172007	Tiago Gonsalves Da Conceição	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bodoquena	AC	0,5	3º	
2024093020012144	Daniela Dos Santos Ritter Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	AC	7,5	1º	
2024093620242008	José Antonio Gregorio De Amorim	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	CN	7	1º	1º
2024093620242004	Elias Da Silva Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	AC	3	2º	
2024093620242016	Vanessa Bernardo Maas	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	AC	3	3º	
2024093620242013	Michel Santos Vieira De Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	AC	3	4º	
2024093920272004	Bruno Vasconcelos De Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Rural - Glória de Dourados	AC	8,5	1º	
2024093920272002	Andre Luis Izidoro Crizanto	Técnico de Desenvolvimento Rural - Glória de Dourados	AC	6	2º	
2024094020282002	Caren Stefani Samaniego Gomes	Técnico de Desenvolvimento Rural - Guia Lopes da Laguna	AC	2	1º	
2024094020282004	Cleilson Campara Corrêa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Guia Lopes da Laguna	AC	2	2º	
2024094220302020	Marcelo Candido De Araújo	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	AC	6,25	1º	
2024094220302009	Francieli Alves Garcia	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	AC	4	2º	
2024094220302008	Flavio Manoel Veloso	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	AC	3	3º	
2024094220302014	João Pedro Álvaro Pontim	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	AC	1,5	4º	
2024094220302006	Claudeir Guilherme De Souza Costa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	AC	0,5	5º	
2024094620332006	Miron Daniel Lázaro Kubitschek De Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Ladário	AC	6	1º	
2024094820352013	Hugo Márcio Leandro	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	AC	4	1º	
2024094820352009	Gabriel Pereira Albuquerque	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	CI	3,5	2º	1º
2024094820352023	Renan Macedo Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	AC	2,5	3º	
2024094820352015	Jean Patrick Duarte Estigarribia	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	AC	2	4º	
2024094820352019	Mirian Santos Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	AC	1	5º	
2024094820352025	Suelen Dondone Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	AC	0,5	6º	
2024094920362002	Felipe Souza Santana	Técnico de Desenvolvimento Rural - Mundo Novo	AC	3,5	1º	
2024095020372015	Keyla Fernanda Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Nova Andradina	AC	5	1º	
2024095020372002	Amanda Pereira Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Nova Andradina	AC	2,5	2º	
2024095420402002	Danilo Pedroso De Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Pedro Gomes	AC	2	1º	
2024095520412016	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Ponta Porã	AC	6	1º	
2024095520412026	Rosangela Cardozo Rios	Técnico de Desenvolvimento Rural - Ponta Porã	AC	1	2º	
2024095620422001	Jose Miranda Da Fonseca	Técnico de Desenvolvimento Rural - Porto Murtinho	AC	6,5	1º	
2024095820432008	Igor Ivan Silva Winckler	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	AC	5	1º	
2024095820432014	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	AC	3	2º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024095820432011	Julia Ferrari Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	AC	1,5	3º	
2024095820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	AC	0,5	4º	
2024096020452002	Andressa Maria Pereira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Rio Brilhante	AC	1	1º	
2024096120462002	Michel Santos Vieira De Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Rio Negro	AC	2	1º	
2024096320482005	Nathan Jardim Duarte	Técnico de Desenvolvimento Rural - Rochedo	AC	1	1º	
2024096420492003	Lucas Moreno Martins	Técnico de Desenvolvimento Rural - Santa Rita do Pardo	AC	1,25	1º	
2024096720522006	Rodolfo Samuel Ferreira Leite	Técnico de Desenvolvimento Rural - Selviria	AC	1	1º	
2024096720522001	Adilso Jose Da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural - Selviria	AC	0,5	2º	
2024096620512003	Alexandre Cesário De Freitas	Técnico de Desenvolvimento Rural - Sidrolândia	AC	10	1º	
2024096620512010	Danyella Vitoria De Jesus Batista	Técnico de Desenvolvimento Rural - Sidrolândia	AC	3,5	2º	
2024096620512012	Emanuelle Castedo Martins	Técnico de Desenvolvimento Rural - Sidrolândia	AC	1	3º	
2024096520502012	Julio Cesar Tomazoni	Técnico de Desenvolvimento Rural - São Gabriel do Oeste	AC	4	1º	
2024096520502004	Diogo Lopes Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - São Gabriel do Oeste	AC	2,5	2º	
2024097020542005	José Aparecido Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Taquarussu	AC	2	1º	

CLASSIFICAÇÃO **PRELIMINAR POR COTAS** DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Situação	Total	Class. Prel.	Class. Cota
2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	CN	Deferida	0,5	15º	1º

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Moraes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5,5	18º	1º
2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5,5	20º	2º
2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5	25º	3º
2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	5	26º	4º
2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4,5	43º	5º
2024097320013682	Thamires Trindade Mendes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	4,5	48º	1º
2024097320012132	Anderson Gabriel Da Silva Benites	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	4	100º	2º
2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4	124º	6º
2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4	131º	7º
2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	4	138º	8º
2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	3,5	151º	9º

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	TOTAL	Class. Preliminar	Class. Cotas
2024097320012889	José De Oliveira Fagundes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	3	154º	10º
2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	3	166º	11º
2024097320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	PCD	3	174º	1º
2024097320013356	Nelson De Souza Aguilera	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	2,5	184º	3º
2024097320013632	Suelen Sigiura De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	2,5	186º	12º
2024097320013791	Wellington Inacio Brito De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	2,5	192º	13º
2024097320012140	André Eduardo Mascarenhas Da Costa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	1,5	218º	14º
2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	1,5	222º	15º
2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	1,5	226º	16º
2024097320012813	Jennifer Soares De Oliveira Frota	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	1	233º	4º
2024097320013717	Valdenilson Candelário	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CI	0,5	278º	5º
2024097320012131	Anderson De Souza Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	CN	0,5	299º	17º
2024097420212014	Jaqueline Apolinario	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	CN	3,5	4º	1º
2024097520062039	Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	CN	3	4º	1º
2024091520052021	Rosevani Maria De Oliveira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	CN	5	1º	1º
2024091220022025	Janaína Pâmela Nóbrega Pacheco	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	CN	6	8º	1º
2024091320032012	Cristiane Souza Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	CN	4	18º	1º
2024091320032005	Amanda Lucia Corrêa Borges	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	CN	0,5	30º	2º
2024093620242008	José Antonio Gregorio De Amorim	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	CN	7	1º	1º
2024094820352009	Gabriel Pereira Albuquerque	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	CI	3,5	2º	1º

EDITAL n. 11/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapá III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.

2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionada ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 19 de março de 2024, conforme segue:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024.

4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF= (PAV+PEP) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2023 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024.

7. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Auditório
Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/
MS - CEP: 79031-310

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
1	2024097220162029	Wagner Dos Santos Alves	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	02/12/2024	7h30min
2	2024097220162002	Alire Barbosa Dos Santos Walteman	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	02/12/2024	7h30min
3	2024097220162028	Vania Peralta Medina	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	02/12/2024	7h30min
4	2024097220162009	Eduardo Hubler Nadolne	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	02/12/2024	7h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
5	2024097220162006	Caio Garcia	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Bela Vista	02/12/2024	7h30min
6	2024097420212008	Dantieli Gomes De Pádua Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	02/12/2024	7h30min
7	2024097420212012	Fyamma Carulina Lacerda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	02/12/2024	7h30min
8	2024097420212021	Rosiane De Lima Fernandes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	02/12/2024	7h30min
9	2024097420212014	Jaqueline Apolinario	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	02/12/2024	7h30min
10	2024097420212003	Bruna Silva Martins	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Chapadão do Sul	02/12/2024	7h30min
11	2024097520062021	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	02/12/2024	13h30min
12	2024097520062011	Davi Paes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	02/12/2024	13h30min
13	2024097520062004	Alielson Gustavo Rocha De Arruda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	02/12/2024	13h30min
14	2024097520062039	Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	02/12/2024	13h30min
15	2024097520062035	Max Pereira Cardoso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nioaque	02/12/2024	13h30min
16	2024097620372063	Paula Alves De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	02/12/2024	13h30min
17	2024097620372024	Fernanda Da Silva Matos Pereira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	02/12/2024	13h30min
18	2024097620372036	João Pedro Corrêa Ramires De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	02/12/2024	13h30min
19	2024097620372027	Gemima Nunes Paulista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	02/12/2024	13h30min
20	2024097620372040	Kemily Rosa Da Cruz	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Nova Andradina	02/12/2024	13h30min
1	2024097720412038	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	03/12/2024	7h30min
2	2024097720412027	Ivan Fabiano De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	03/12/2024	7h30min
3	2024097720412017	Fatima Carpes Brites	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	03/12/2024	7h30min
4	2024097720412004	Andre Viana Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Posto Avançado Itamarati	03/12/2024	7h30min
5	2024097820502004	Bruno Alex Rios Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	03/12/2024	7h30min
6	2024097820502019	Isabella De Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	03/12/2024	7h30min
7	2024097820502034	Raeli Fernandes Pereira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	03/12/2024	7h30min
8	2024097820502025	Kellen Cristina Kuffel	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	03/12/2024	7h30min
9	2024097820502026	Laura Leticya Mariano Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - São Gabriel do Oeste	03/12/2024	7h30min
10	2024097920522021	Nilson Rodrigues Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	03/12/2024	13h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
11	2024097920522014	Lucas José Ferreira Mauricio Da Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	03/12/2024	13h30min
12	2024097920522004	Emily Bastos Cavalcante	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	03/12/2024	13h30min
13	2024097920522003	Edson Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Selviria	03/12/2024	13h30min
14	2024098020552064	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	03/12/2024	13h30min
15	2024098020552098	Suellen Cardozo Medrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	03/12/2024	13h30min
16	2024098020552055	Kamyla Moreira Lucena	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	03/12/2024	13h30min
17	2024098020552058	Larissa Paula Da Silva Jeronimo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	03/12/2024	13h30min
18	2024098020552023	Deise De Paula Souza Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Três Lagoas	03/12/2024	13h30min
1	2024097320012784	Jacqueline De Oliveira Barros	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
2	2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
3	2024097320012809	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
4	2024097320012737	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
5	2024097320013795	Wenderson Amaral Sousa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
6	2024097320013297	Maycon Leite Braga	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
7	2024097320012960	Karen Romão Peixoto	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
8	2024097320012572	Fernanda Letícia Tlas Ramão	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
9	2024097320012715	Helcilayne Gabrielly Machado De Pinho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
10	2024097320012440	Edson Santana Bezerra Junior	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
11	2024097320012386	Denize Oliveira Barros	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
12	2024097320013515	Richard Gazdzicki Alencar Junior	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
13	2024097320013681	Thaise Leopoldino Conceição	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
14	2024097320013422	Paulo Andre Varella Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	7h30min
15	2024097320013070	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
16	2024097320013409	Patrícia Souza Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
17	2024097320012238	Bruna De Oliveira Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
18	2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Moraes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
19	2024097320013573	Ruth Suelenlopes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
20	2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
21	2024097320013692	Thiago Da Costa Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
22	2024097320012155	Andréia Zamboni	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
23	2024097320013175	Luiz Paulo Ferreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
24	2024097320013142	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
25	2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
26	2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
27	2024097320013164	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
28	2024097320012873	Johnes Lemes Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	04/12/2024	13h30min
1	2024097320013466	Rafael Ribeiro Chaparro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
2	2024097320012014	Adriana Rodrigues Corvalan	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
3	2024097320012092	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
4	2024097320013359	Neucimara Silva De Almeida	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
5	2024097320013140	Luciene Batista Carsoso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
6	2024097320013747	Victor Luis Monteiro Ferreira Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
7	2024097320012740	Igor Ramos Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
8	2024097320012099	Ana Claudia Leite Schupp	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
9	2024097320012490	Ellen Eduarda Pironcelli	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
10	2024097320012477	Elisandra De Souza Abreu	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
11	2024097320012518	Ester Quintana	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
12	2024097320013298	Merlin Urias De Barros Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
13	2024097320013264	Maricelma Da Guia E Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
14	2024097320012992	Keila Priscila Venturelli De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
15	2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
16	2024097320012532	Everaldo Da Silva Romero Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
17	2024097320013393	Pamella Cristina De Oliveira De França	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
18	2024097320013397	Patrícia Martins Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
19	2024097320012110	Ana Luiza Bispo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
20	2024097320013682	Thamires Trindade Mendes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
21	2024097320013073	Leticia Soares Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
22	2024097320013019	Lais Machado Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
23	2024097320013720	Valeria Lopes Santana	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
24	2024097320012322	Clotilde Braz De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
25	2024097320013499	Renata Lopes Ikeizumi Batista Canelli	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
26	2024097320012684	Grazielle Nogueira De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
27	2024097320013738	Venâncio Vinicius Costa Nunes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
28	2024097320012165	Andryelle De Menezes Lemes Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	05/12/2024	13h30min
1	2024097320012025	Ageu Cabral Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
2	2024097320013000	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
3	2024097320012688	Guilherme De Souza Ajala	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
4	2024097320012756	Isabela Monteiro Rodrigues	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
5	2024097320012782	Jacira Da Silva Nantes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
6	2024097320013357	Nelson Ernando Martins Corrales	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
7	2024097320013543	Rogéria Monteiro Navarros	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
8	2024097320013564	Roseli Maria De Castro Castro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
9	2024097320013518	Roberto Carlos De Arruda Lisboa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
10	2024097320013652	Tânia Cristina Alcantara Coelho De Abreu	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
11	2024097320013592	Sandro Marcio De Brito	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
12	2024097320013557	Rosangela Pereira De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
13	2024097320012507	Érica Cristiane Antunes Cardeal	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
14	2024097320013083	Lilian Cristina F Ferreira Pinheiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	7h30min
15	2024097320012019	Adriano Gimenez	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
16	2024097320012465	Elba Beatriz Gauna Fernandez	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
17	2024097320013587	Sandra De Souza Batista	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
18	2024097320012352	Daniele Lopes De Andrade Terra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
19	2024097320013228	Marcos Estigarribia Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
20	2024097320013353	Neiton Canhete De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
21	2024097320012543	Fabiane Silveira Brandão Costa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
22	2024097320013656	Tatiana Damasceno Mendes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
23	2024097320012893	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
24	2024097320013588	Sandra Luciana Pessoa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
25	2024097320013533	Rodrigo Cassemiro Gomes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
26	2024097320012049	Alexandro Costa Amorim	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
27	2024097320012342	Daniel De Souza Freire	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
28	2024097320013690	Thiago Brandão Feitosa De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	06/12/2024	13h30min
1	2024097320012137	Anderson Silva De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
2	2024097320012366	Davi Lopes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
3	2024097320013132	Luciana Fukuhara Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
4	2024097320012750	Íris Ferreira De Lima Figueiredo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
5	2024097320012421	Eder Batista Ferreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
6	2024097320012088	Ana Carmen Batista De Freitas	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
7	2024097320013589	Sandra Machado	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
8	2024097320012726	Hernane Luis De Souza Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
9	2024097320012911	Jovana Silva Garbelini	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
10	2024097320013212	Marcio Novaes De Almeida	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
11	2024097320013371	Noele Gonçalves Botelho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
12	2024097320013512	Ricardo Alves De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
13	2024097320013551	Ronildo Fernando De Mello Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
14	2024097320012061	Aline Helen De Magalhães	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	7h30min
15	2024097320013793	Welton Barroso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
16	2024097320012132	Anderson Gabriel Da Silva Benites	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
17	2024097320012276	Carla Barbosa De Jesus	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
18	2024097320013614	Simone Gonçalves Bernal	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
19	2024097320013374	Nubia Karoliny De Mello	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
20	2024097320013205	Marcilene De Campos Cruz	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
21	2024097320012610	Gabriel Fernando Bento De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
22	2024097320012268	Camila Lemes De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
23	2024097320012138	André Alexandre Dos Santos Bezerra	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
24	2024097320013662	Tatiane De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
25	2024097320013414	Paula Alves Pereira De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
26	2024097320013480	Raphael Soares De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
27	2024097320013389	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
28	2024097320012242	Bruna Luiza Faustino Kruki	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
1	2024097320012816	Jessica Alves Carneiro	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
2	2024097320013401	Patricia De Souza Mota	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
3	2024097320012554	Fabíola Mary De Melo Garcia	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
4	2024097320013065	Letícia Arruda Do Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
5	2024097320012817	Jéssica Braiani Carrelo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
6	2024097320012166	Anelise Coelho De Carvalho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
7	2024097320012287	Caroline Gonçalves Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
8	2024097320013039	Lázara Rafaela Teodoro Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
9	2024097320012767	Israel Melo Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
10	2024097320013545	Rogério Pereira Ângelo	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
11	2024097320012561	Felipe Antonio Carvalho Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
12	2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
13	2024097320012398	Diógenes José Batista Filho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
14	2024097320013347	Nathaly Daiane Vieira Dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	7h30min
15	2024097320012065	Aline Silva Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
16	2024097320012145	Andre Queiroz Oliveira De Souza	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
17	2024097320013462	Rafael Lobo Sanches Soller	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
18	2024097320013057	Leonardo Henrique Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
19	2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
20	2024097320013723	Valmir Antonio Strada	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
21	2024097320012018	Adriane Nemésio De Carvalho	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
22	2024097320013768	Vitório De Souza Ajala Bregolin	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
23	2024097320012379	Debora Cristina De Miranda	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
24	2024097320013767	Vitória Nantes Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
25	2024097320012294	Célia Aparecida Pereira De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
26	2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
27	2024097320013182	Manasses Alves Da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
28	2024097320013577	Samara Da Silva Cardoso	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	10/12/2024	13h30min
1	2024097320012147	Andrea Catia Palacio Ohlweiler	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
2	2024097320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
3	2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
4	2024097320012889	José De Oliviera Fagundes	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
5	2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
6	2024097320013632	Suelen Sigiura De Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
7	2024097320013791	Wellington Inacio Brito De Lima	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
8	2024097320012140	André Eduardo Mascarenhas Da Costa	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
9	2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
10	2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
11	2024097320012131	Anderson De Souza Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
12	2024097320013356	Nelson De Souza Aguilera	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
13	2024097320012813	Jennifer Soares De Oliveira Frota	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min
14	2024097320013717	Valdenilson Candelário	Agente de Serviços Sócio-Organizacional - Campo Grande	11/12/2024	7h30min

Data de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Auditório

Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310

Cargo: Pesquisador

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
1	2024091020012301	Paula Martin De Moraes	Pesquisador – Biologia (Biotecnologia)	09/12/2024	7h30min
2	2024091020012142	Helen Rezende De Figueiredo	Pesquisador – Biologia (Biotecnologia)	09/12/2024	7h30min
3	2024091020012071	Cristiano Pereira Da Silva	Pesquisador – Biologia (Biotecnologia)	09/12/2024	7h30min
4	2024091020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador – Biologia (Biotecnologia)	09/12/2024	7h30min
5	2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador – Biologia (Biotecnologia)	09/12/2024	7h30min
6	2024091020012115	Filipe Martins Santos	Pesquisador – Biologia (Ciência Ambiental)	09/12/2024	7h30min
7	2024091020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador – Biologia (Ciência Ambiental)	09/12/2024	7h30min
8	2024091020012384	Vivian Almeida Assunção	Pesquisador – Biologia (Ciência Ambiental)	09/12/2024	7h30min
9	2024091020012334	Sara Da Silva Abes	Pesquisador – Biologia (Ciência Ambiental)	09/12/2024	13h30min
10	2024091020012151	Irzo Isaac Rosa Portilho	Pesquisador – Biologia (Ciência Ambiental)	09/12/2024	13h30min
11	2024091020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador - Medicina Veterinária (Ciência Animal)	09/12/2024	13h30min
12	2024091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador - Medicina Veterinária (Ciência Animal)	09/12/2024	13h30min
13	2024091020012042	Antonio Francisco De Souza Filho	Pesquisador - Medicina Veterinária (Ciência Animal)	09/12/2024	13h30min
14	2024091020012299	Paula Adas Pereira Suniga	Pesquisador - Medicina Veterinária (Ciência Animal)	09/12/2024	13h30min
15	2024091020012291	Noemila Debora Kozerski	Pesquisador - Medicina Veterinária (Ciência Animal)	09/12/2024	13h30min
1	2024091020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador - Zootecnia (Biotecnologia)	10/12/2024	7h30min
2	2024091020012049	Bárbara Ortiz Mendes	Pesquisador - Zootecnia (Biotecnologia)	10/12/2024	7h30min
3	2024091020012198	Kellen Cristina Kuwahara	Pesquisador - Zootecnia (Ciência Animal)	10/12/2024	7h30min
4	2024091020012246	Marcella Cândia Doliveira	Pesquisador - Zootecnia (Ciência Animal)	10/12/2024	7h30min
5	2024091020012235	Luciana Junges	Pesquisador - Zootecnia (Ciência Animal)	10/12/2024	7h30min
6	2024091020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador - Zootecnia (Ciência Animal)	10/12/2024	7h30min
7	2024091020012185	Juliana Oliveira Batistoti	Pesquisador - Zootecnia (Ciência Animal)	10/12/2024	7h30min

Data de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Auditório

Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
1	2024093020012072	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
2	2024093020012004	Alex Ferreira Velasques	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
3	2024093020012022	Cleberson Santos Barbosa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
4	2024093020012066	Jucelio Aparecido De Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
5	2024093020012062	Jefferson Silva Barateli	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
6	2024093020012001	Adalto Felix Do Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
7	2024093020012108	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
8	2024093020012080	Leonardo Oliveira Gabilão	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
9	2024093020012044	Fernanda Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	7h30min
10	2024093020012038	Emanuelle Castedo Martins	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min
11	2024093020012133	Wellington Oliveira Andrade	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min
12	2024093020012096	Marlon Barbosa Pereira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min
13	2024093020012110	Paulo Renato Antunes Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min
14	2024093020012106	Nathan Jardim Duarte	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min
15	2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min
16	2024093020012097	Maryanne Ramos Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min
17	2024093020012036	Egon Rodrigo Lambrecht	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	02/12/2024	13h30min

Data de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Auditório

Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural – Interior

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
1	2024092020102010	Sandro Luiz Avila Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Amambaí	09/12/2024	7h30min
2	2024092020102003	Débora Lima Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Amambaí	09/12/2024	7h30min
3	2024092220122010	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Angélica	09/12/2024	7h30min
4	2024092320132009	Thaylon Oliveira Felix De Arruda	Técnico de Desenvolvimento Rural - Aral Moreira	09/12/2024	7h30min
5	2024092420142006	Marlon Barbosa Pereira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bandeirantes	09/12/2024	7h30min
6	2024092420142002	Felipe Oliveira Serpa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bandeirantes	09/12/2024	7h30min
7	2024092520152005	Fabricio Da Silva Feitosa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bataguassu	09/12/2024	7h30min
8	2024092720172003	Gleicieli Carneiro De Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bodoquena	09/12/2024	7h30min
9	2024092720172006	Thiago Martins Barbosa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bodoquena	09/12/2024	7h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
10	2024092720172007	Tiago Gonsalves Da Conceição	Técnico de Desenvolvimento Rural - Bodoquena	09/12/2024	7h30min
11	2024093020012144	Daniela Dos Santos Ritter Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Campo Grande	09/12/2024	13h30min
12	2024093620242008	José Antonio Gregorio De Amorim	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	09/12/2024	13h30min
13	2024093620242004	Elias Da Silva Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	09/12/2024	13h30min
14	2024093620242016	Vanessa Bernardo Maas	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	09/12/2024	13h30min
15	2024093620242013	Michel Santos Vieira De Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Coxim	09/12/2024	13h30min
16	2024093920272004	Bruno Vasconcelos De Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Rural - Glória de Dourados	09/12/2024	13h30min
17	2024093920272002	Andre Luis Izidoro Crizanto	Técnico de Desenvolvimento Rural - Glória de Dourados	09/12/2024	13h30min
18	2024094020282002	Caren Estefani Samaniego Gomes	Técnico de Desenvolvimento Rural - Guia Lopes da Laguna	09/12/2024	13h30min
19	2024094020282004	Cleilson Campara Corrêa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Guia Lopes da Laguna	09/12/2024	13h30min
20	2024094220302020	Marcelo Candido De Araújo	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	09/12/2024	13h30min
21	2024094220302009	Francieli Alves Garcia	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	09/12/2024	13h30min
22	2024094220302008	Flavio Manoel Veloso	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	09/12/2024	13h30min
23	2024094220302014	João Pedro Álvaro Pontim	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	09/12/2024	13h30min
24	2024094220302006	Claudeir Guilherme De Souza Costa	Técnico de Desenvolvimento Rural - Itaquiraí	09/12/2024	13h30min
1	2024094620332006	Miron Daniel Lázaro Kubitschek De Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Ladário	10/12/2024	7h30min
2	2024094820352013	Hugo Márcio Leandro	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	10/12/2024	7h30min
3	2024094820352009	Gabriel Pereira Albuquerque	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	10/12/2024	7h30min
4	2024094820352023	Renan Macedo Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	10/12/2024	7h30min
5	2024094820352015	Jean Patrick Duarte Estigarribia	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	10/12/2024	7h30min
6	2024094820352019	Mirian Santos Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Miranda	10/12/2024	7h30min
7	2024094920362002	Felipe Souza Santana	Técnico de Desenvolvimento Rural - Mundo Novo	10/12/2024	7h30min
8	2024095020372015	Keyla Fernanda Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Nova Andradina	10/12/2024	7h30min
9	2024095020372002	Amanda Pereira Dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural - Nova Andradina	10/12/2024	7h30min
10	2024095820432008	Igor Ivan Silva Winckler	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	10/12/2024	7h30min
11	2024095820432014	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	10/12/2024	7h30min
12	2024095820432011	Julia Ferrari Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Posto Avançado Itamarati	10/12/2024	7h30min
13	2024095420402002	Danilo Pedroso De Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Pedro Gomes	10/12/2024	13h30min
14	2024095620422001	Jose Miranda Da Fonseca	Técnico de Desenvolvimento Rural - Porto Murtinho	10/12/2024	13h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
15	2024095520412016	Kathiane Francelina Dias	Técnico de Desenvolvimento Rural - Ponta Porã	10/12/2024	13h30min
16	2024095520412026	Rosangela Cardozo Rios	Técnico de Desenvolvimento Rural - Ponta Porã	10/12/2024	13h30min
17	2024096020452002	Andressa Maria Pereira	Técnico de Desenvolvimento Rural - Rio Brilhante	10/12/2024	13h30min
18	2024096120462002	Michel Santos Vieira De Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural - Rio Negro	10/12/2024	13h30min
19	2024096320482005	Nathan Jardim Duarte	Técnico de Desenvolvimento Rural - Rochedo	10/12/2024	13h30min
20	2024096420492003	Lucas Moreno Martins	Técnico de Desenvolvimento Rural - Santa Rita do Pardo	10/12/2024	13h30min
21	2024096520502012	Julio Cesar Tomazoni	Técnico de Desenvolvimento Rural - São Gabriel do Oeste	10/12/2024	13h30min
22	2024096520502004	Diogo Lopes Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - São Gabriel do Oeste	10/12/2024	13h30min
1	2024096720522006	Rodolfo Samuel Ferreira Leite	Técnico de Desenvolvimento Rural - Selvíria	11/12/2024	07h30min
2	2024096720522001	Adilso Jose Da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural - Selvíria	11/12/2024	07h30min
3	2024096620512003	Alexandre Cesário De Freitas	Técnico de Desenvolvimento Rural - Sidrolândia	11/12/2024	07h30min
4	2024096620512010	Danyella Vitoria De Jesus Batista	Técnico de Desenvolvimento Rural - Sidrolândia	11/12/2024	07h30min
5	2024096620512012	Emanuelle Castedo Martins	Técnico de Desenvolvimento Rural - Sidrolândia	11/12/2024	07h30min
6	2024097020542005	José Aparecido Da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural - Taquarussu	11/12/2024	07h30min

Data de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Auditório
Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/
MS - CEP: 79031-310

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
1	2024091120012078	Lorena De Abreu Baptista	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
2	2024091120012064	Juciene Da Rocha Arruda	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
3	2024091120012074	Lauriana Almeida Teixeira Da Costa	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
4	2024091120012086	Márcia Débora Garcia	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
5	2024091120012113	Rosilene De Melo Oliveira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Campo Grande	05/12/2024	7h30min
6	2024091720072009	Sulliany Pacheco Dos Reis Moreira Batista	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Coronel Sapucaia	05/12/2024	7h30min
7	2024091720072006	Luis Cesar Almeida Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Coronel Sapucaia	05/12/2024	7h30min
8	2024091720072004	Daniele Dos Santos Fernandes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Coronel Sapucaia	05/12/2024	7h30min
9	2024091520052021	Rosevani Maria De Oliveira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	05/12/2024	7h30min
10	2024091520052006	Erika Ocampos Garcia	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	05/12/2024	7h30min
11	2024091520052022	Simara Hoepers	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	05/12/2024	7h30min

ORD	Inscrição	Nome	Área de Formação	DATA	HORA
12	2024091520052003	Aline Rivarola Araujo	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	05/12/2024	7h30min
13	2024091520052008	Fernanda Aparecida Ribas	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Ivinhema	05/12/2024	13h30min
14	2024091620062014	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	05/12/2024	13h30min
15	2024091620062018	Sabrina Dias	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	05/12/2024	13h30min
16	2024091620062020	Tânia Regina Pereira Rodrigues De Souza	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	05/12/2024	13h30min
17	2024091620062010	Heid Niz Laguilhon Nosella	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nioaque	05/12/2024	13h30min
18	2024091220022021	Fernanda De Cassia Rodrigues Gomes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	05/12/2024	13h30min
19	2024091220022048	Valdereis Freitas De Souza	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	05/12/2024	13h30min
20	2024091220022033	Lucilene Corrêa	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	05/12/2024	13h30min
21	2024091220022022	Flavia Vieira Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	05/12/2024	13h30min
22	2024091220022047	Tainá Sanches Rabal	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Posto Avançado Anhaduí	05/12/2024	13h30min
23	2024091420042001	Angela Mara Batista	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Tacuru	05/12/2024	13h30min
1	2024091320032076	Vanessa De Oliveira Pereira	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	06/12/2024	7h30min
2	2024091320032010	Ana Paula Fagundes Lavagnoli	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	06/12/2024	7h30min
3	2024091320032047	Lucimeire Melo Farias Vilalva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	06/12/2024	7h30min
4	2024091320032034	Julliana Oliveira De Santana	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	06/12/2024	7h30min
5	2024091320032072	Taynara Przybylek Albuquerque	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	06/12/2024	7h30min

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 04 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 88/2024- PRODHS /PROE /UEMS, de 2 de outubro de 2024, a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº 88/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

SORTEIO: 03/12/2024

HORÁRIO: 15h - horário de MS

LOCAL: Sala de Reuniões - Bloco A - Gerência

01	Aline Feitosa Azevedo
02	Ana Letícia Valladão Giansante
03	Bruna Hoisler Sallet
04	Camila Ramos Celestino Silva
05	Caroline Mendes Dias
06	Elaine Julliane Chielle
07	Euler Nobre Vilar
08	Fabiano Diniz de Queiróz Pilate
09	Ivan Clementino de Souza
10	João Victor Maciel de Almeida Aquino
11	Jodascil Gonçalves Lopes
12	Karina Almeida Guimarães Pinhão
13	Lucas Gomes da Silva
14	Marcos José Pinto
15	Rafael Pleutin Arakaki
16	Thays Baniski Teixeira

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes -UU/CG

Edital nº 049/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas (CPB), divulga o resultado da análise documental referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 044/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.666 de 13 de novembro de 2024, páginas 175 a 180, que visa a seleção interna de discentes de Doutorado para 1 (uma) bolsa do Programa CAPES de Pós-Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 4 e no máximo 9 meses.

1. Inscrições recebidas e deferidas:

Nº	Nome
1	GLEICE AMÉRICO DO CARMO PINTO

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, no dia 25 de novembro de 2024.

2.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a). O e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPB não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

Edital nº 76/2024/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 90/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 14 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 90/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: FONOAUDIOLOGIA

Nome	Nota final	Classificação
Stella Maris Cortez Bacha	13,06	1º
Marielle Moreira Santos Benatti	11,91	2º
Marina de Castro Fregnan	11,54	3º
Janine Matos Vilharba	10,80	4º
Juliana Lupo Mereles	10,34	5º
Regiane Bergano Gomes da Silva	9,70	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: TERAPIA OCUPACIONAL

Nome	Nota final	Classificação
Bruna Moraes de Melo	12,50	1º
Léa Haralampidis da Costa Vieira	11,90	2º
Fúlvia Ribeiro Tognini Wada	11,70	3º
Giovana Romani Rinaldi	10,50	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 90/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 14 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 050/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPEs

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas, divulga o Resultado Final do processo deflagrado pelo Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPEs, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.654, de 29 de outubro de 2024, páginas 151 a 159, que visa a seleção de candidatos para 1 (uma) bolsa de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais – área de concentração RECURSOS NATURAIS, com recursos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPEs.

1. Do Resultado Final

1.1. Não houve recursos interpostos aos resultados da Entrevista e da Análise do Currículo Lattes divulgados por meio do Edital nº 047/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPEs.

1.2. O Resultado Final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [(PCL × 2) + PE] / 3**, na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes* e PE é a Pontuação da Entrevista.

1.3. A relação dos candidatos, respectivas pontuações e classificações com relação à Pontuação Final consta a seguir:

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS	10,00	8,00	9,33	1º
MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA	4,73	8,40	5,95	2º
JÉSSICA LIMA DE MENEZES	3,13	8,15	4,80	3º
VIVIANE MALLMANN	2,28	8,20	4,25	4º
ANA PAULA LEMKE	1,90	7,83	3,88	5º
ÉRICA RODRIGUES COSTA	2,02	7,60	3,88	6º
FABIANE SILVA FERREIRA	1,62	8,00	3,75	7º
MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNENBERG	1,60	7,80	3,67	8º
MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA	1,60	7,65	3,62	9º
DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	1,59	7,38	3,52	10º
EMMELINE MACHADO FRANÇA	0,63	9,10	3,45	11º
DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA	1,14	7,94	3,41	12º
ALESSANDRO RETIZLAF	1,03	6,63	2,90	13º
CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER	0,49	7,35	2,78	14º

1.4. Candidata convocada para implantação da bolsa:

Candidato(a)	PF	Classificação
MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS	9,33	1º

2. Dos documentos necessários à implantação da bolsa

2.1. A candidata classificada e convocada deverá, no período de **25 a 26 de novembro de 2024**, encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, para o e-mail pgrn@uems.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>>, ou nos cartórios eleitorais);
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar ([Decreto nº 57.654, de 20/01/1966](#), Art. 19 e 170);
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado e declaração de conclusão do nível Doutorado;
- Histórico de Doutorado;
- Cartão bancário ou extrato/saldo do Banco do Brasil, no qual conste a informação sobre agência bancária e número de conta corrente (não poderá ser conta conjunta ou conta "fácil");
- Declaração de Acúmulos, disponível no site PGRN (<https://www.uems.br/ppg/pgrn>), menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

3. Da implementação

3.1. Após a conferência da documentação mencionada no item 2, a candidata selecionada será convocada a comparecer à Secretaria do Programa no período de 27 a 28/11/2024, das 8h30 às 12h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) para entregar as cópias impressas da documentação listada no item 2, bem como para efetuar o aceite e assinatura do Termo de Compromisso de acordo com o Anexo I da [Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024](#).

3.2. A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada ao aceite no Termo de Compromisso.

3.3. O Termo de Compromisso é o documento por meio do qual o(a) bolsista adere às regras do PIPD, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado pelo programa de pós-graduação.

3.4. O não comparecimento do(a) bolsista selecionado(a), no prazo estipulado, sem prévia justificativa, implicará na perda do direito de convocação, estando a critério do Programa a convocação do(a) segundo(a) candidato(a) mais bem pontuado(a).

3.5. O cadastro do(a) candidato(a) no sistema de gestão de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES, após aceite no termo de compromisso, será cancelado pela PROPI/UEMS.

3.6. Somente após a chancela do cadastro surgirá para o(a) bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

EDITAL Nº 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as), referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Susiane De Moura Cardoso Dos Santos	73/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 30/09/2024
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	86/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 02/10/2024
Thays Ribeiro De Lima Santana	86/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 02/10/2024
Monique Francielle Castilho Vargas	88/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 02/10/2024

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 25 de novembro de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 10 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

a) seu nome completo.

b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.

c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.

d) nome da vaga para qual se inscreveu.

e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 25 de novembro de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

Dourados, 22 de novembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 77/2024/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 84/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 1º de outubro de 2024, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 84/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota Final	Classificação
Leonardo Ferreira Borges	11,24	1º
Cleyton de Oliveira Silva	11,16	2º
Waldir de Freitas Chaves Neto	11,15	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 84/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 1º de outubro de 2024, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2024
PROCESSO: 77/013.285/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 16 de dezembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024
PROCESSO: 77/007.189/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o Anexo I “A” – Termo de Referência do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:30min no dia 12 de dezembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO TRANSPORTE PESSOAL – ATP (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2023
PROCESSO: 31/053.078/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD N. 2.269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra do **item 02** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – FRALDAS DESCARTÁVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2024.
PROCESSO: 77/007.032/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
02	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **11 de dezembro de 2024 às 08:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/SAD/2024.
PROCESSO Nº 77/009.558/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO: ARLA-32**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link “Atas de Registros de Preços”.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SPV COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: SPV COMERCIAL LTDA						
1	Reagente - Tipo: agente redutor líquido automotivo; Nível de concentração da solução de ureia: 32,5%; Dados complementares: diminuir o percentual de óxidos de nitrogênio (no, No², etc), substâncias tóxicas presentes nos gases de escape dos motores a combustão.	Gal - 20 - L	3.718 (COTA PRINCIPAL)	CLASSIC QUIMICA	R\$ 78,00	R\$ 290.004,00
LOTE ÚNICO.1: SPV COMERCIAL LTDA						

1	Reagente - Tipo: agente redutor líquido automotivo; Nível de concentração da solução de ureia: 32,5%; Dados complementares: diminuir o percentual de óxidos de nitrogênio (no, No², etc), substâncias tóxicas presentes nos gases de escape dos motores a combustão.	Gal - 20 - L	1.239 (C O T A RESERVADA)	C L A S S I C QUIMICA	R\$ 78,00	R\$ 96.642,00
VALOR GLOBAL						R\$ 386.646,00

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2024-4
PROCESSO Nº 77/001.352/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ZEUS COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: ZEUS COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Tipo: liso convencional; Medida: 7.50; Aro: 16; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linhado fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Lonas: mínimo 16 lonas; Velocidade: mínima G.	1 - Un.	164	LINGLONG	R\$ 750,00	R\$ 123.000,00
ITEM 004: ZEUS COMERCIAL LTDA						
1	Pneu - Tipo: liso diagonal; Medida: 1000; Aro: 20; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo de 146 (mínimo de 3.350 kg); Lonas: mínima 16; Velocidade: mínima K.	1 - Un.	170	CENTELLA	R\$ 1.570,00	R\$ 266.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 389.900,00

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2024-3
PROCESSO Nº 77/001.352/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP						
1	Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 14.00 R24 G2/L2; Requisito: tubeless; sem câmara; com identificação DOT; banda de rodagem emborrachada de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante.; Índice de carga: mínimo 153 (mínimo 3.650 kg); Lonas: mínimo 16; Velocidade: mínima A8.	1 - Un.	700	EMPEROR	R\$ 2.280,00	R\$ 1.596.000,00
ITEM 010: PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP						
1	Pneu - Tipo: diagonal; Medida: 17.5; Aro: 25 G2/L2; Requisito: tubeless; sem câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência; novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante.; Índice de carga: mínima 153 (mínimo 3.650 kg); Lonas: mínima 16; Velocidade: mínima A8.	1 - Un.	200	EMPEROR	R\$ 2.600,00	R\$ 520.000,00
ITEM 030: PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP						
1	Pneu - Tipo: borrachudo; Medida: 18.4-30; Uso: agrícola; Índice de carga: 144 (2.800 kg); Índice de velocidade: A6 (30 km/h); Construção: Diagonal; Terreno: Off Road; Tubetype: (TT - Uso com Câmara).	1 - Un.	12	EMPEROR	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
ITEM 031: PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP						
1	Pneu - Medida: 12.4-24; Uso: agrícola; Aro: 24; Índice de carga: 124 (1600 kg); Lonas: 12; Índice de velocidade: A6 (30 km/h); Construção: Diagonal; Posição: Traseiro; Tipo de Terreno: Off Road; Tubetype: (TT - Uso com Câmara).	1 - Un.	12	EMPEROR	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.183.200,00

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, localizada no município de JARDIM/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.083.585-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.614,50 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

JARDIM/MS, 21 de novembro de 2024.

Luciane de Oliveira Gonçalves Rios
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
CPF N. xxx.723.401-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.078.636-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, conforme abaixo:

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 4, 5, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.613,80 (dez mil e seiscentos e treze reais e oitenta centavos);
 - Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.916,60 (quatro mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos);
 - Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 9, 15, 16, 19, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais);
 - Empresa (4): LAURA LOPES FURLANI ME, CNPJ N. 52930821000120, vencedora dos itens: 1, 7, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 10, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.755,00 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais);
 - Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.823,20 (seis mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos);
 - Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 14, 25, 26, 30, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 21 de novembro de 2024.

Silvia Renata de Almeida Alves

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES
CPF N. xxx.990.041-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.484-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.422,70 (doze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos);
- Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).

TRES LAGOAS/MS, 21 de novembro de 2024.

LÉIA FERREIRA DE ARAÚJO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA
CPF N. xxx.462.991-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.081.495-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, conforme abaixo:

- Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.380,31 (dez mil e trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

TRES LAGOAS/MS, 21 de novembro de 2024.

SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
CPF N. xxx.732.511-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.081.576-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.550,80 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).
CAMPO GRANDE/MS, 22 de novembro de 2024.

SABRINA MARTINELLI

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CPF N. xxx.778.851-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.083.491-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, conforme abaixo:

- Empresa (1): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 536,80 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.610,34 (um mil e seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

CAMAPUA/MS, 22 de novembro de 2024.

Gesarela de Podetá Etges

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY
CPF N. xxx.567.181-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.084.278-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.423,15 (três mil e quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 22 de novembro de 2024.

WIRIAN ALVES EVANGELISTA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.891.671-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ELDORADO, localizada no município de ELDORADO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.082.089-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ELDORADO, conforme abaixo:

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.944,11 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

ELDORADO/MS, 22 de novembro de 2024.

José Carlos da Silva

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ELDORADO
CPF N. xxx.085.061-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.077.572-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, conforme abaixo:

- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.311,00 (cinco mil e trezentos e onze reais);
 - Empresa (3): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 7, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.312,50 (quatro mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 9, 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.381,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e um reais);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.219,00 (cinco mil e duzentos e dezenove reais).
- DOURADOS/MS, 22 de novembro de 2024.

TATIANE DE LIMA MELO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO

CPF N. xxx.048.271-xx

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/010.394/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS (WEB CASP). **Valor Global:** R\$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.791,00 (mil e setecentos e noventa e um reais) na quantidade de 04 (quatro) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 34-35, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 38-111 e Autorização de Compra nº 45620 juntada à f. 158, todos do processo nº 51/010.394/2024. **Assunto:** Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso de encerramento do exercício de 2024, com ênfase no final de mandato dos gestores municipais e no sistema de fiscalização integrada de gestão (E-SFINGE), com carga horária de 24 horas, presencial, dos dias 27 a 29 de novembro de 2024, em Campo Grande/MS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 22/11/2024.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, torna pública a realização da dispensa de licitação:

PROCESSO Nº: 31/266.629/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), na Central Provisória de Audiência de Custódia (CPAC) Fórum, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal de Campo Grande/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 8h do dia 26 de novembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DE ABERTURA DA SESSÃO: : www.compras.ms.gov.br

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
AGEPEN

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: artigo 131, I e II do RILC/MSGÁS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2024-D - **DATA:** 21/11/2024; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 122/2024; **FAVORECIDO:** UDISAFE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE; **OBJETO:** Prestar serviços especializados para realização de treinamento teórico e prático com base na NR 11, “Workshop” ESCAVE COM SEGURANÇA; **VALOR:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160080091

Elemento de Despesa: 33903026

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/025.393/2024	Aquisição Emergencial de Baterias para equipamentos médicos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	N S C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	004	R\$ 359,32

Itens 001,002 e 003 excluídos

Em 21 de novembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031101

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/033.836/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos Controlados (Alfentanila, Escetamina, Naloxona, Flumazenil, Propofol e Morfina)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01	R\$ 6.750,00
		CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL.	02, 04 e 05	R\$ 667.304,00
		MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	03	R\$ 1.125,00
		UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA.	06	R\$ 8.372,00

Em 19 de novembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 29/021.561/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 (seis) de dezembro de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Piano 1/4 de Cauda regulável para atender as demandas da Casa da Cultura UEMS – Espaço Guaraoby.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 22 de novembro de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva

Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeira/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 29/034.380/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 (seis) de dezembro de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de notebooks e estações de trabalho (desktop) para atender ao convênio n.º 1076 UEMS/MPMS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 22 de novembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva neto

Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª Repetição)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 29/015.167/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 (seis) de dezembro de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamento (PAINEL DE LED P4 INDOOR TAMANHO 4X2m completo).

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 22 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.830, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora JANAINA FELIPE ALVES, matrícula nº 118492026, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificado no quadro abaixo, para fim de regularização funcional:

Período	Dias	Licença	BIM nº
11 a 17/3/2024	7	Inicial	-
13 a 14/5/2024	2	Inicial	-
15 a 17/5/2024	3	Prorrogação	-
6 a 9/8/2024	4	Inicial	-
2 a 16/9/2024	15	Inicial	-
17/9 a 16/10/2024	30	Prorrogação	227939
17/10 a 15/11/2024	30	Prorrogação	229843

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.833, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CHLOE DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.834, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA MADALENA BALLESTERO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 11 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.835, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCOS REZENDE MELO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.836, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor ANTONIO GENARO DOS REIS ARMADA, matrícula nº 427891027, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.837, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA SEGOVIA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2024, em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, Auditor do Estado, matrícula n. 109216023, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 812 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor MARCELO ROBERTO FIORI, matrícula n. 467139021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, consoante os parágrafos 3º e 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 2 de janeiro de 2025. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 169/2024. NUP 11.017.189-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 814 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o §1º, do artigo 6º, do Decreto N. 15.049 de 23 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, para comporem o Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias – FUNFAZ, instituído pelo artigo 2º-A da Lei nº 401 de 22 de novembro de 1983, para mandato de 2 (dois) anos, conforme §1º, do artigo 6º, do Decreto n. 15.049 de 23 de julho de 2018, com validade a contar de 31 de outubro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo Efetivo	Designar como
79261021	Bruno Gouvêa Bastos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Presidente
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Membro
60927022	José Auto Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Membro Indicado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual/MS
78860021	Wilson Alonso Costa	Fiscal Tributário Estadual	Membro
110224021	Rubens Soares de França	Fiscal Tributário Estadual	Membro Indicado pelo Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado/MS

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 815 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

LOTAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de novembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
117826025	Márcia Cristina Araújo dos Reis Suarez	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Licitação/SUAD

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 816 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA, matrícula n. 433054021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 25 e 26 de novembro de 2024. NUP 11.017.718-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 819 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 027/2024, registro IDENTIFICADOR n. 26400, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a SOFTWARE AG BRASIL Informática e Serviços Ltda - CNPJ n. 07.594.862/0001-39 (NUP: 11.015.119-2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 027/2024
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
46297023	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente
Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 027/2024
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427036026	André Simões	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO n. 4.913
PROTOCOLO CRASE: EAC/6218
PROCESSO N. 77/002951/2024
INVESTIGADO: EVANDO NANTES CAMARGO
ASSUNTO: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DESPACHO: Considerando que o servidor **Evando Nantes Camargo**, comprovou a regularização da sua situação funcional, conforme folhas de frequências acostadas às págs. 233-257 destes autos, e tendo em vista os termos do Despacho n. 31233/2024/SED/SUGESP/AJUR, págs. 231-232, declaro extinto este feito. Publique-se. Arquive-se.

Em, 22/11/2024.

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE-MS.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Carla Cardoso Nunes da Cunha, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 52449022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – CJUR/PROCON, 30 (trinta) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 13 de novembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para responderem pela respectiva Chefia, em razão de afastamento da titular para tratamento de saúde:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituída	Matrícula Substituído
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR-PROCON	13/11/2024 A 27/11/2024	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
Adriano Aparecido Arrias De Lima	41785021	CJUR-PROCON	28/11/2024 a 12/12/2024	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 303, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 36293021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, a contar de 21 de outubro de 2024, REVOGANDO a Resolução “P” PGE/MS/N. 143, de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 8518, de 18 de setembro de 2013, pág. 29 na parte que a lotou na Procuradoria de Assuntos Tributários-PAT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/N. 304, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Tipo de Afastamento	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Kamila Miranda Sena	499010021	Férias	ESAP	07/10/2024 a 16/10/2024	10	Ludmila dos Santos Russi	112413021
Wagner Moreira Garcia	124695021	Licença Médica	CJUR-PROCON	13/11/2024 a 27/11/2024	15	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022

Adriano Aparecido Arrias de Lima	41785021	Licença Médica	CJUR-PROCON	28/11/2024 a 12/12/2024	15	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
----------------------------------	----------	----------------	-------------	-------------------------	----	------------------------------	----------

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILY PEREIRA MENDES, matrícula n. 53759021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Maria Aparecida de Pontes Medeiros, matrícula n. 44701021, em gozo de férias (NUP: 29.066.089-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA MARTINS AYRES FERREIRA, matrícula n. 426274021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Salete Margarida de Mattia Otterbach, matrícula n. 483106021, em gozo de férias (NUP: 29.086.826-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.186, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRECILEIA ANTONAGI CASEIRO, matrícula n. 95957021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de novembro de 2024 a 2 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor Silvio Henrique Peixoto Ribas, matrícula n. 127260021, em gozo de férias (NUP: 29.058.161-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CÂNDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA, matrícula n. 58039022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Coordenadoria Regional de Aquidauana (CRE-1), do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 7 a 16 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Carmencilda Damasceno Silva Severo, matrícula n. 109263021, em gozo de férias (NUP: 29.084.982-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES ALCARÁS DE CAMPOS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, no período 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (NUP: 29.087.154-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula n. 30974021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.071.974-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	9	integral
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	2	integral

Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	2	integral
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	5	integral

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	6	integral

Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	4	integral

Escola Estadual Rui Barbosa

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	2	matutino
Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA SUIANE LOPES ROLIM GRIGINI, matrícula n. 508206021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito) para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambos localizado no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.085.211-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ARLINDO NUNES RONDON, matrícula n. 38017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 dias de trânsito (NUP: 29.085.133-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, páginas 114,115, na parte que designou o servidor RONILSON NOGUEIRA MACHADO, matrículas n. 56900021 e 56900022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município Aparecida do Taboado/MS, com carga de 40 horas semanais, 20h no turno matutino e 20h no turno vespertino, com validade a partir de 4 de novembro de 2024 (NUP: 29.087.343-2024 – UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 724, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GISLAINE COELHO BRANDÃO, matrícula n. 118816021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, pelo período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição da titular PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534024, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 729, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELENIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69935025, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados, pelo período de 20 a 29 de novembro de 2024, em substituição da titular ROSA MARIA PÍCOLLI MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 20344026, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/012.072/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 89/2024 -Identificador 24022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda., objetivando a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, para atender as demandas da CGSMT - Coordenadoria Geral de Serviços, Materiais e Transporte, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 53/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 0118/2022, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula	A contar de
TITULAR	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988021/117988027	Assinatura do contrato
SUBSTITUTO	Emerson Castro Luciano	96256024	08/05/2024

Fiscal do Contrato		Matrícula	A contar de
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022	Assinatura do contrato
SUBSTITUTO	Schleiden Martins Baliza	478687022	Assinatura do contrato

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/037.463/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/033.485/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/036.448/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/033.478/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Lar da Criança Amor e Fraternidade em Naviraí/MS	81.006.363-2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC
ASFA - Associação Social Força do Amor em Maracaju/MS	81.006.364-2024	Suplente: Elza de Souza Franke	74282021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 710, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução “P” SEAD nº 573, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.621, de 20/09/2024, págs. 211-212.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado e arts. 21 e 72, II, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução “P” SEAD nº 573, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.621, de 20/09/2024, págs. 211-212, para substituição dos Membros e Suplentes abaixo relacionados:

Instituição/Órgão	Membros Substituídos	Membros Substitutos
Polícia Rodoviária Federal – PRF	Titular: Matheus Alexandre Guedes de Campos – Matrícula 3313208 Suplente: Joyce Marcelino Constantino Michels – Matrícula 3312003	Titular: Ricardo Fernandes da Costa – Matrícula 1183264 Suplente: Alexandre Figueiredo de Araújo Matrícula 1071296

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **a servidora abaixo relacionada**, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	MUNICÍPIO
Caroline Mateus Anastácio	31	11.063	31/01/2023	164	Mundo Novo/MS

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Na Resolução "P" SEAD n. 636, de 8 de outubro de 2024, que CREDENCIA o servidor a conduzir veículo oficial, publicada no Diário Oficial n. 11.639, de 9 de outubro de 2024, à página 248, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Lotação: SUPES/SEAS-SEAD/MS, Três Lagoas/MS ... "
PASSE A CONSTAR: ... Lotação: SUMAIS/SEAS-SEAD/MS, Três Lagoas/MS ... "

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 584- de 12 de novembro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 584 - de 12 de novembro de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
419782023	NATHALIA LOPES TELLES EARP MACHADO	ASSESSOR IV	31.284.276-2024	13/12/2024 A 10/02/2025

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 590 de 21 de novembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar **ATALIBA FERREIRA JUNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114458022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **BENILSO ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107381022, no período de **20/12/24 a 03/01/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.287839-2024)**.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL 001/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público a homologação da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo único do Edital nº. 001/2024

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	105232022	-		98,03
ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	74808022	-		99,36
ADEMIR JOÃO BELLE	88786022	-		100,00
ADILSON FELICIO DA SILVA	79600022	-		100,00
ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	121412022	-		80,00
ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	77910022	-		100,00
AGNALDO ALVES MENDES	114657022	30	C003	100,00
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	80427022	-		100,00
ALEX SANDER PANCINI TAVARES	65194022	-		100,00
ALEXSANDRO SILVA DUARTE	88101021	-		100,00
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	122945022	-		95,52
ANA TIARA DE SOUZA	24670021	-		100,00
ANDERSON TADEU LOPES	70351022	-		82,21
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	-		100,00
ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	89732022	90	C003	92,85
ANGELO MARCOS DA SILVA	122965022	-		100,00
ANTENOR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	15103022	-		100,00
ANTONIO NELSON TODESCATO	85514022	-		100,00
APARECIDO PEDRO SALES	72507024	-		100,00
ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO	80728022	-		99,64
ARMANDO MATOS PALACIO	97716022	-		100,00
ATALIBA FERREIRA JUNIOR	114458022	-		64,00
AURELIO MOTA CAMARGO	114239022	60	C003	100,00
AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	65456022	-		80,00
BENILSO ALVES	107381022	-		100,00
BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA	88831022	-		100,00
CAMILA CUNHA DOS SANTOS	133995021	-		100,00
CARLOS ALBERTO FERREIRA	70720022	-		100,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	65446022	-	C001	0,00
CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	66218022	-		98,67
CIBELE DE FARIAS	76011023	-		100,00

CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	130033022	-		48,64
CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	94134024	-		97,39
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	95270022	-		100,00
CLAUDINEI DA SILVA BILATI	125987022	120	C003	80,00
CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	126391022	-	C001	0,00
CLAYTON HOLLO BISPO	123647022	-		100,00
CLEDSON DELFINO COSTA	98239022	-		100,00
CLEONY MORON SANTOS BECKERS	78350022	-		100,00
CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	12986022	-		99,87
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	58069022	60	C003	94,19
CRISTIANE LOPES MIRANDA	118133024	-		79,36
CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	132007022	-		80,00
DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	96202022	60	C003	100,00
DANILO MARQUES DA SILVA	5924022	90	C003	100,00
DAVI ALVES TIBURCIO	113297022	-	C001	0,00
DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	33315022	-		49,07
DEBORA CAROLINI ALVES	30837022	-	C005	0,00
DHYONES SILVA DE SOUZA	118694022	-		100,00
DINALVA DOS SANTOS	119444022	-		99,87
DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	69670023	-		100,00
EBERL CARNEIRO CACERES	112101023	-		96,16
EDGAR RUFO VILHALBA	78623022	-		79,47
EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	65227022	-		97,60
EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	107777022	30	C001	0,00
EDNALDO DA SILVA SANTANA	75273022	-	C001	0,00
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	133589022	-	C005	0,00
ELCON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA	95256022	-		100,00
ELISA YUMI SUGA LIMA	82583023	-	C001	0,00
ELISVAM LOPES DA COSTA	88211022	-		78,83
ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	121839022	-		100,00
ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	125589022	-		100,00
EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	114863021	-		100,00
ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	73442022	-	C001	0,00
ERIC RAMOS	133114023	-	C001	0,00
ERONIDES SILVA	43997022	-		98,83
ESTER DA SILVA CUENCA	116637022	-		100,00
EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	83828022	75	C003	97,87
EZEQUIEL ARCE OLIVEIRA	10351021	-	C005	0,00
EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	52369025	-		49,60
FABIANO NUNES CAVASSA	122230022	-		100,00
FABIO CACERES DE FREITAS	83107022	-		80,00
FABRICIO LOPES BARRETO	101421022	-		84,00
FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	74885021	-		98,67
FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	114257022	-	C006	70,00
FILOMENA APARECIDA DA SILVA	65430022	60	C003	96,59
FLAVIO HENRIQUE CAMILO	132786022	45	C003	100,00
FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	102908022	30	C001	0,00
FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	128777022	-		78,03
GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	120960022	-		80,00
GELFSON MACHADO CUBA	104979022	-		98,67

GEORGE MAIA MISTRAL	65279022	365	C003	0,00
GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	95071022	30	C003	80,00
GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	92315022	-	C001	0,00
GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	91277023	-		99,31
HALISON DA SILVA ARAUJO	97711022	-		98,86
HAROLDO ACOSTA DE SALES	100839022	-		100,00
HEBER MAINARDES XAVIER	11100022	-		99,47
HEITOR APARECIDO PINHEIRO	78002022	-		100,00
IRENE DE JESUS SILVA	94116022	-		100,00
JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	96775022	-		100,00
JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	10840021	-		100,00
JACQUELINE MARCONDES	98948022	-		100,00
JAIR DA COSTA CARVALHO	86016022	-		100,00
JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	103738022	-		100,00
JANDERSON MARTINS GOMES	106538022	-		100,00
JAQUELINE LHOPI JARDIM	4747022	15	C003	100,00
JAYSON SANCHES QUEIROZ	3907022	-		100,00
JEAN LESSESKI GOUVEIA	85068022	-		100,00
JEAN MARIO DIAS MATOS	111404022	-		100,00
JOAO ANTONIO DE BRITO	117359022	30	C001	0,00
JOÃO BATISTA PINHEIRO	44989022	-	C001	0,00
JOAO DA COSTA QUEIROZ	43823022	20	C003	95,69
JOAO FERREIRA	115986023	-		80,00
JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	79602022	-		99,47
JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	59442022	-		80,00
JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	20257022	78	C003	100,00
JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	107852022	90	C003	77,60
JOSE CARLOS BATISTA	115240023	-		100,00
JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	63407023	-		100,00
JOSE COELHO	19014022	-		89,87
JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	124934022	-	C001	0,00
JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	122242022	-		99,93
JOSE MARCOS NUNES	65709022	-		100,00
JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	113555022	-		100,00
JOSE WILSON GALVAO	54365022	35	C003	98,83
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	13085022	-		100,00
JOSIANE PERDOMO GONCALVES	76805022	-	C001	0,00
JOSUE TELES DA SILVA NETO	89628022	-		100,00
JULIA FARIA DE AVILA	91654022	12	C003	100,00
JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	93073023	-		95,41
JULIO BRITO JUNIOR	9882022	-		99,28
KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	19030021	30	C001	0,00
KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	116088022	-		100,00
KELI HALIMI VASCONCELLOS	116170022	-		99,06
KLEITON SIGARINI VELASCO	117991022	-		99,57
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	105	C003	100,00
LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	83397022	-		100,00
LOURDES BATELLI FERRARI	119663022	-		100,00
LUCIANA DA SILVA SANTOS	80741022	15	C003	100,00
LUCIANO ARANTES MARQUES	109843022	-		49,07

LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	70444022	196	C003	42,35
LUCIO BRANDAO LEAL	104417022	-		80,00
LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	126673022	-	C001	0,00
LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	120616022	-		98,83
LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	6383022	-		99,47
LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	59464022	-		99,47
LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	79579022	60	C003	100,00
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	-		64,00
LUIS JOSE DE OLIVEIRA	111290022	-		100,00
LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	94063022	-	C006	0,00
LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	106589022	-		100,00
LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	130653022	-		80,00
LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	82976022	-		100,00
MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	84177024	-		100,00
MANFRED WALDOW	66483022	90	C003	97,12
MARCELINO ALVES	109142023	-	C001	0,00
MARCELO BRAGA DA SILVA	91133022	-	C001	0,00
MARCELO FERREIRA DE MATTOS	97415022	35	C003	100,00
MARCELO TABONE NEVES	83802022	-		100,00
MARCIA DE LIMA HOKAMA	96454022	-		100,00
MARCIO AMARANTE CHEUNG	39889022	30	C003	100,00
MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	123729022	-		100,00
MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	61817023	-		100,00
MARCOS APARECIDO DA SILVA	60408022	-	C001	0,00
MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	54900022	-		90,83
MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	82244022	-		98,67
MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	37111022	-	C001	0,00
MARIA LEUNICE DA SILVA	90296023	30	C003	98,13
MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	58869023	43	C001	0,00
MARIO CESAR ALVES	115323022	-	C001	0,00
MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	84703022	-		83,84
MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	105912022	-		100,00
MARLEI BILIBIO SOUSA	93220022	-		77,23
MATIAS CHAGAS NETO	24245022	-		100,00
MAURICIO CEZAR LAGOA	78058023	-		96,79
MAURO VICENTE JERONIMO	118309022	-		93,65
MEIRE ORTIZ FLORENTINO	115937022	45	C001	0,00
MILKER RIBEIRO TRINDADE	43408021	-		100,00
MIRIAN MIRANDA PINHEIRO	114344022	30	C003	80,00
MISAEAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	81373022	-	C001	0,00
MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	98872022	-		96,85
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	85482022	-		97,29
NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	57791022	48	C003	98,40
NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	87937022	-		100,00
NILSON ELIAS FERREIRA	65757022	-		99,49
NILZA FERREIRA DUTRA	30507023	-		100,00
ODAIR MARCELO GOMES SELLES	114282022	-		100,00
ODENIR ALVES DE SOUSA	79976023	-	C001	0,00
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	-		80,00
ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	97744022	-		100,00

OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	66844022	351	C003	0,00
PATRICIA BORGES KAWAMOTO	109478022	-		100,00
PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	10795022	-		100,00
PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	75083022	-		87,89
PAULO FERNANDO NANTES MENDES	12856021	-		100,00
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	53492021	-	C001	0,00
PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	128846022	-		100,00
PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	118874023	-	C005	0,00
POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	120179022	-		98,40
QUITERIA LIMA DE FREITAS	116272022	120	C003	98,83
RAMAO CENTURION	88878022	-	C001	0,00
RAMAO EDIR FRANCO TORRES	98241021	-	C001	0,00
RAMAO MIRANDA DE MELO	117264022	-		100,00
REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	74130022	-		97,76
REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	123763022	-		100,00
RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	84907021	111	C003	100,00
RENATO DA SILVA	122677023	-		100,00
RENATO LIMA DO AMARAL	119679022	-		85,17
RICARDO LOPES LIMA	46185022	-		99,87
RICARDO LUCIANO DE MENEZES	30038022	-		100,00
ROBERTO FRANCO CACERES	101360022	30	C003	100,00
ROBERTO RODRIGUES DANTAS	89416022	-		100,00
RODRIGO APARECIDO ESTEVES	33443022	-		100,00
ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	106431022	-		100,00
ROGERIO BATISTA DE SOUSA	11147022	-		100,00
ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	73260023	-		100,00
ROGUINALDO FARIAS DE LARA	96148022	-		100,00
RONALDO BATISTA FERREIRA	108755022	-		100,00
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58087023	-		100,00
RONALDO VIANA TAVEIRA	75250022	-		100,00
RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	92796022	-		100,00
ROSANA DE SOUZA CARRETONI	62019022	-		100,00
ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	33136022	-		100,00
ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	116616021	-		98,72
ROSICLEIA SANDRA MIOLA	110789022	-		100,00
ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	118885021	-		83,87
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	60050023	-		81,28
RUDSON PEDROSO LIMA	70227021	-	C005	0,00
SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	107989022	-		81,44
SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	75127022	-	C001	0,00
SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA	6779022	-		100,00
SÉRGIO DE LIMA SILVA	90370025	-		100,00
SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	3280022	-		100,00
SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	132549022	-	C001	0,00
SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	115339022	-		100,00
SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	121632022	30	C001	0,00
SILVIA LEMOS DE FREITAS	90295024	-		100,00
SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	114910021	-		100,00
SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	72471022	-		98,29
STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA	73223022	-	C001	0,00

SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	104791022	-		100,00
SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA	77764023	-		85,65
TALLITA COSTA BENATTI	103970022	-		100,00
TATIANA REZENDE NASSAR	118049022	-		96,60
TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	98574022	-	C001	0,00
TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	61307023	210	C003	100,00
TEREZINHA DE JESUS MAZARON	72888022	-		100,00
THIAGO VIANA BATISTA	102313022	-		99,71
TIAGO LOPO	102881022	-	C001	0,00
VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	109490022	-		100,00
VALDENIR GOMES	108890023	-		100,00
VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	108845025	-		100,00
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	429322021	44	C003	100,00
WAGNER DA SILVA FONTOURA	114414022	-		100,00
WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	80497023	-		100,00
WELITON CASSEMIRO SANTANA	126572022	-		100,00
WILLE LEMES ZAMPIERI	113812022	-		100,00
WILSON SOLEY MACHADO	79512023	-	C001	0,00
YONE PEREIRA VIVEIROS	54498022	-		97,76
ZILDA ANDRADE DA SILVA ROSA	63233022			100,00

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SOARES BRAGA	97068022	-		100,00
ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	122286022	-		100,00
ANA LOURDES AJALA	51487022	-		99,55
ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	47878022	-		99,73
ANGELICA DOS SANTOS SILVA	41616022	-		100,00
ANGELITA LOPES MURGI	72529024	-	C006	0,00
CARLA SAAB ORSINI COLMAN	98070022	-		93,07
CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	57918022	-	C006	0,00
CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	82829023	-		100,00
CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	49807022	-		99,47
CRISTIANE CESTARI ALVES	73108023	45	C003	100,00
DIRCINEA CHAIM ASSEFF	59875022	-		97,76
EDMAR SANTANA TREU	72608022	-		100,00
ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	87250022	-		100,00
ESTER SHIORI HIRAI	118955025	50	C003	91,45
GEORGIA DA ROCHA MACHADO	80898024	-		97,76
GISLAYNE SOUZA LIMA	106338024	30	C003	80,00
GLAUCIA SCRITORI	31121021	-		100,00
GLEICE TACIANA BARBOSA	90167022	-		100,00
IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	95179022	-	C006	70,00
IVANA ASSAD VILLA MAIOR	38353022	20	C006	0,00
JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	93145023	-		99,47
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	97637021	-	C001	0,00
JOAO BATISTA FRANCO	60889023	190	C003	100,00
JOELMA GARCIA BORGES	78843022	-		100,00
KATIUSCIA NOVAIS NEVES	114512022	-		100,00

KEILA DE OLIVEIRA LIMA	33100024	30	C003	100,00
KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	133533021	-		100,00
LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	89494022	-	C006	70,00
LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	104750022	-		100,00
MARIA CECILIA DA COSTA	93425025	-	C006	0,00
MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	40302022	-		96,63
MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	73298022	-	C006	0,00
MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	34244023	30	C003	100,00
MAURA MARIA DE SOUZA	75967022	15	C003	100,00
NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	86190022	-		96,27
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	150	C003	92,92
REINA MOHAMUD VILAGRA	57887022	45	C003	78,83
RIVANDA BURTON DA SILVA	34643022	-		96,59
RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	59524023	-		100,00
SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	85982022	-		100,00
SILVIA GUIMARAES DIAS	78187022	-		99,60
SIMONE DE MOURA GRISOLIA	62536022	45	C003	97,20
SIMONE MENEZES DE FARIA	85216022	-		80,00
SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	97828022	-		100,00
THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	50436023	20	C003	95,20
VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	102058022	-		100,00

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALMIRANIA PORTILHO CENTURIAO	382548021	-		97,19
DACILIA IZABEL FREITAS GONCALVES MENDONCA	44125022	-		96,80
EDI JANETE DOS SANTOS SILVA	479722021	-		80,00
KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	37817022	-		99,71
LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	21545024	-		96,25
MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME	432044021	-		98,72
NILZA PEREIRA FERREIRA	52909024	-		100,00
TIAGO RAMOS DA SILVA	480392021	-		100,00

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANNA SILVA DE SOUZA FERNANDES	13280021	SEAD	-		80,00
ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	88822021	SED	-	C001	0,00
ALINE SANCHES DA SILVA	39489021	SES	-		100,00
ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	25306022	SEAD	-		100,00
ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE	96047021	SED	-		97,33
ANGELICA APARECIDA DUARTE SARATI	55878021	SAD	-	C001	0,00
ARLEI GONZAGA CAMARGO	42543021	SEAD	-		100,00
ARYANA DA SILVA MOURA	7515021	SEAD	-	C001	0,00
AUD DE OLIVEIRA CHAVES	18128021	AGEPEN	-		99,71
BASILIA CAVALHEIRO MAIDANA	85120021	SAD	-	C001	0,00
CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	435727021	SAD	-		97,33
CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA	56479021	SAD	-		80,00

CARLOS MAGNO PERALTA	45320021	SEAD	-		100,00
CATARINA ALVES FIGUEIREDO	34415021	SAD	-	C001	0,00
CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	45265021	SEAD	-		98,03
CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	87045021	SEAD	-		100,00
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140025	CGE	-	C001	0,00
CLEUSA DALCECO MARTINS	107056021	SEAD	-		99,20
DILMA DE ALMEIDA	62952022	SES	-		80,00
EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	14774021	SEAD	-	C001	0,00
EDSON PONTES DE SOUZA	47546021	SAD	-	C001	0,00
ELIANE LONGO DA SILVA	24451021	SEAD	-		100,00
ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA	56029021	SAD	-	C001	0,00
ELOIR BENEDITA DE BARROS	63561021	SES	-		100,00
ENEDINA WEISSINGER	68220021	SAD	-	C001	0,00
EVA DOS SANTOS TORRES	66198021	SES	-		98,67
FABIO PIZARRO DE LIMA	91030021	FUNSAU	-		98,67
FATIMA MARIA GOMES	83967021	SAD	-	C001	0,00
FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	85894023	SEAD	-	C001	0,00
FLAVIO DA SILVA COSTA	110901021	SEAD	-		99,87
FLÁVIO DE SOUZA SILVA	54773021	SAD	-		97,49
FLAVIO RODRIGO PERIM	114866021	SES	-		100,00
GISELE MOISES PEREIRA	79359021	SEAD	-	C001	0,00
HUDSON MANOEL JOAO	83620021	SES	-		98,67
ISAURA DE ALMEIDA SILVA	55407021	SEAD	-		98,83
IVETE ROLAND BENITEZ	51995021	SAD	-	C001	0,00
JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	66244022	SAD	-		78,83
JAQUELINE CABANHAS	79895021	SAD	-	C001	0,00
JESSIKA MACHADO	368302027	AGEPEN	-		100,00
JOELMA BARRETO COELHO	64235021	SEAD	-	C001	0,00
JOAO EDER KRUGER	51038021	SES	-		100,00
JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	39438021	SAD	-		100,00
JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	65716021	DETRAN	-	C001	0,00
KAPITULINE BEDATTI	131092021	SES	-		98,08
KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	88277021	SEAD	-		79,36
LEILA PREZA SIQUEIRA	92296021	SEAD	-		100,00
LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	SEAD	-	C001	0,00
LUCIA REGINA DE ARAUJO DA SILVA	74301021	SAD	-	C001	0,00
LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	6832021	SAD	-		99,47
LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	72921021	SES	-		100,00
LUCILENE DE OLIVEIRA	123584021	SEAD	-	C001	0,00
LUCILIA SOARES DA SILVA	77737021	SEAD	-		100,00
LUCINADIA DE OLIVEIRA SILVA	108830021	SAD	-	C001	0,00
LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	129975024	SAD	-		82,38
MAGNER JOSE DE MAGALHÃES	124531021	SEAD	-		80,00
MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA MORAES	68636021	SEAD	-		80,00
MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	81676022	AGEPEN	-		100,00
MARCIO DA SILVA CAMPOS	86463022	SAD	-	C001	0,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	85249021	SAD	-	C001	0,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	747021	SAD	-		99,04
MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	100503021	SEAD	-		100,00
MIRIAN SANTOS SILVA	62105021	SES	-		98,75

NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	SEAD	-		98,27
ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	2705021	AGEPEN	-		80,00
PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	112908022	SEAD	-	C001	0,00
PATRICIA ALVES DE SOUZA IBANHES	130455023	SEAD	-		100,00
PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	66075023	SES	-		80,00
PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	107595021	SES	-		99,05
RAFAEL GARCIA RIBEIRO	72854022	SAD	-		100,00
RAILA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	88427021	SAD	-		99,47
ROSANA CLAUDIA DA SILVA	64526021	SEAD	-	C001	0,00
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	SEAD	-		100,00
ROSELI DOS SANTOS RAMOS	132227021	SEAD	-		97,49
ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	88449021	SEAD	-		80,00
SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	59477021	SES	-		95,04
SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	95750023	SES	-		77,55
SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	56376022	SAD	-		98,37
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	55989022	SAD	-	C001	0,00
THAYANE DOS SANTOS MARTINS	54662023	AGEPEN	-		100,00
TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	SEAD	-		98,77
UBIRATAN BORGES DANIEL	92915021	SEAD	-	C001	0,00
VALDILENE SOUZA MAIA	62057021	SEAD	-		99,36
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	66032021	SED	-		96,69
VANDENIR DA COSTA FREITAS	34064021	SEAD	-		100,00
VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	67030021	SES	-		98,87
WALLY RENATA GUERRA	133734022	SAD	-	C001	0,00
WANDER ALVES LEITE	97837021	SEAD	-		100,00
WELISON DA SILVA BARBOSA	129891021	SES	-		100,00
YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	86465021	SES	-		100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
424493023	Cynthia Belchior Rodrigues Vieira Taveira	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA	31.289.924-2024

Campo Grande, 21 de novembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 076/DEIP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:

I- Tornar público e Homologar a PORTARIA n. 073/CEFAP/PMMS, de 08 de novembro de 2024, do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 076/DEIP/PMMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA n. 073/CEFAP/PMMS, de 08 de novembro de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS (Diretriz de Ensino da PMMS), de 12 de setembro de 2024, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria Nº 050/2024 – DEIP, de 06 de novembro de 2024,

RESOLVE:

- I – Homologar** ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 016/CFC/2024, CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 22ª), Anexo I, desta portaria;
II – Homologar ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 014/CFC/2024, CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª), Anexo II, desta portaria;
III – Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

ANEXO I

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 016/CFC/2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 22ª)

Às nove horas do dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria Nº 050/2024 – DEIP, de 06 de novembro de 2024, publicada no BCG nº 199, de 07 de novembro de 2024, composta pela 2º TEN QOPM CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA - Matrícula 484419021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; a 3º SGT QPPM LORENA MARILEIDE COLMAN - Matrícula 133409021, como escrivã, para alterar a Ata de Conclusão nº 015/CFC/2024 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 22ª), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.560, de 19 de julho de 2024, e incluir na relação de concludentes do CFC TURMA 22ª o policial militar **EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS – Mat.7494021**, com a média final de conclusão de curso **8,44866**, o qual passa a ocupar a **ordem 199, do item 2**, desta ata, em cumprimento à decisão judicial de autos 0821899-40.2021.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000297/2024, de 14 de agosto de 2024. Assim, a ordem final do Curso de Formação de Cabos – 22ª Turma, do item 2, passa a vigor segundo o especificado abaixo, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. (...)
2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC - TURMA 22ª), os Soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
1	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	8º BPM	9,706	9,20	9,53777

2	43243021	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3º BPM	9,576	9,20	9,45066
3	106337021	GILSON DE OLIVEIRA	13º BPM	9,176	10,00	9,45066
4	54133021	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	13º BPM	9,105	10,00	9,40333
5	88586021	AMIR CÂNDIDO DA SILVA	13º BPM	9,147	9,80	9,36466
6	33825021	ADÃO VILHALBA PEREZ JÚNIOR	7º BPM	9,544	9,00	9,36266
7	17751021	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	CEFAP	9,044	10,00	9,36266
8	5680021	SELMA FELIX DOS SANTOS	CEFAP	9,338	9,40	9,35866
9	119315021	RICARDO BASTOS CARLI	13º BPM	9,000	10,00	9,33333
10	102689021	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	7º BPM	9,490	9,00	9,32666
11	123620021	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	3º BPM	9,176	9,60	9,31733
12	24119021	RAFAEL GUIMARÃES CAIÇARA	13º BPM	8,970	10,00	9,31333
13	129358021	RENATO PEREIRA DA SILVA	3º BPM	9,347	9,20	9,29800
14	55188021	RENAN SANTOS DE ARAÚJO	13º BPM	8,944	10,00	9,29600
15	19707021	JEFERSON OLIVEIRA SILVA	3º BPM	9,129	9,60	9,28600
16	131434023	ALEX DA SILVA BARROS	CEFAP	9,014	9,80	9,27600
17	129875022	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	CEFAP	9,379	9,00	9,25266
18	127013021	LUIZ HENRIQUE SILVINO	3º BPM	9,176	9,40	9,25066
19	33371021	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	13º BPM	8,850	10,00	9,23333
20	27055021	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	CEFAP	9,342	9,00	9,22800
21	73139021	ARIOVALDO DA SILVA	13º BPM	8,941	9,80	9,22733
22	115671021	VILSON DE ARAÚJO AMARAL	7º BPM	9,234	9,20	9,22266
23	125310022	FÁBIO LOPES JÚNIOR	3º BPM	9,231	9,20	9,22066
24	132091021	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	3º BPM	9,229	9,20	9,21933
25	115674021	FLÁVIO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES	CEFAP	9,411	8,80	9,20733
26	65150021	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	13º BPM	8,807	10,00	9,20466
27	28873021	GIOVANNY JARA NEVES	13º BPM	8,901	9,80	9,20066
28	7952021	DYONE ANTÔNIO DA COSTA	3º BPM	9,400	8,80	9,20000
29	107692021	ALEXANDRO KLEBER BUENO	13º BPM	8,800	10,00	9,20000
30	128023021	ÂNGELO ROCHA	3º BPM	9,194	9,20	9,19600
31	115847021	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	3º BPM	9,294	9,00	9,19600
32	35890021	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º BPM	9,178	9,20	9,18533
33	26243021	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	13º BPM	8,774	10,00	9,18266
34	6430021	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	CEFAP	9,057	9,40	9,17133
35	13533021	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	CEFAP	9,156	9,20	9,17066
36	19139021	JOELMIR VITAL DA SILVA	13º BPM	8,852	9,80	9,16800
37	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	13º BPM	8,852	9,80	9,16800
38	33308021	JHONY NUNES PEREIRA	3º BPM	9,315	8,80	9,14333
39	126853022	LEANDRO FERNANDES DUARTE	3º BPM	9,313	8,80	9,14200
40	36124021	MAÉRCIO VIANA FERREIRA	13º BPM	8,911	9,60	9,14066
41	114827021	DANIVAL LEAL DA SILVA	13º BPM	8,800	9,80	9,13333
42	29134021	AIRAN AMARAL RODRIGUES	3º BPM	9,197	9,00	9,13133
43	128139022	EDSON LUIZ DE LIMA JÚNIOR	13º BPM	8,795	9,80	9,13000
44	116358021	JULIMAR ANTÔNIO RODRIGUES	13º BPM	8,690	10,00	9,12666
45	114544021	PAULO CEZAR BERCH	3º BPM	8,985	9,40	9,12333

46	12263021	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	13º BPM	8,684	10,00	9,12266
47	73141021	ANTÔNIO CARLOS POLATTO	3º BPM	8,882	9,60	9,12133
48	40941021	KENY MARQUES LIMA	CEFAP	9,176	9,00	9,11733
49	108376021	ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA	13º BPM	8,676	10,00	9,11733
50	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	13º BPM	8,676	10,00	9,11733
51	111894021	FÁBIO GARCIA DE PAULA	13º BPM	8,764	9,80	9,10933
52	132583021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	13º BPM	8,664	10,00	9,10933
53	2327021	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	CEFAP	9,155	9,00	9,10333
54	119735021	EVERALDO NEVES RODRIGUES	13º BPM	8,647	10,00	9,09800
55	24673021	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	CEFAP	9,309	8,60	9,07266
56	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	6º BPM	9,706	7,80	9,07066
57	134177022	FABRÍCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	13º BPM	8,601	10,00	9,06733
58	29623021	JAILTON RAFAEL MARQUES	3º BPM	9,091	9,00	9,06066
59	131469021	DANIEL DE CASTRO LEITE	3º BPM	9,070	9,00	9,04666
60	131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	13º BPM	8,666	9,80	9,04400
61	130857021	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	3º BPM	9,058	9,00	9,03866
62	121093021	PETERSON SILVA	3º BPM	8,856	9,40	9,03733
63	43596021	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	13º BPM	8,629	9,80	9,01933
64	124436021	LUIZ ANTÔNIO DINIZ VIANA	13º BPM	8,629	9,80	9,01933
65	6650021	FRANCIELE SOARES PEREIRA	3º BPM	9,211	8,60	9,00733
66	40642021	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	13º BPM	8,503	10,00	9,00200
67	127763021	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	3º BPM	9,097	8,80	8,99800
68	126043021	ALTIMAR SILVA ARANTES	13º BPM	8,595	9,80	8,99666
69	22384021	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	CEFAP	8,994	9,00	8,99600
70	26278021	JORGE LOMBARDI JÚNIOR	CEFAP	8,991	9,00	8,99400
71	13986021	JOSIMAR LOPES DEPIERI	3º BPM	8,882	9,20	8,98800
72	53605021	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	13º BPM	8,572	9,80	8,98133
73	113152021	MARCELO SALAPATA DA SILVA	3º BPM	9,156	8,60	8,97066
74	130181021	ROGÉRIO DA SILVA LANZA	3º BPM	8,931	9,00	8,95400
75	45645021	TIAGO HENRIQUE JACOBS	3º BPM	9,029	8,80	8,95266
76	19542021	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	CEFAP	9,021	8,80	8,94733
77	90398021	MAURÍCIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	CEFAP	8,819	9,20	8,94600
78	106938021	EDILSON DE SOUZA RAMOS	13º BPM	8,411	10,00	8,94066
79	103245021	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	3º BPM	9,107	8,60	8,93800
80	110808021	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	3º BPM	9,105	8,60	8,93666
81	128021021	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	3º BPM	8,797	9,20	8,93133
82	27102021	CÁSSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	3º BPM	8,794	9,20	8,92933
83	69463021	ROGÉRIO SENHORINHA DE ALMEIDA	CEFAP	8,794	9,20	8,92933
84	26999021	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	7º BPM	8,780	9,20	8,92000
85	60877021	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	3º BPM	9,064	8,60	8,90933
86	133830021	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	CEFAP	9,055	8,60	8,90333
87	78872022	MARQUES ANDREY CAMARGO	3º BPM	8,741	9,20	8,89400

88	94319021	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13º BPM	8,635	9,40	8,89000
89	125441022	CLISLAINE CUSTÓDIO JACOMELI	3º BPM	8,635	9,40	8,89000
90	39501021	RAFAEL MARQUES DA COSTA	CEFAP	9,231	8,20	8,88733
91	39737021	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	13º BPM	8,529	9,60	8,88600
92	117436021	MACSUEL VILALBA SANTANA	7º BPM	9,023	8,60	8,88200
93	37499021	ANDRÉ LUÍS DE ALENCAR	13º BPM	8,313	10,00	8,87533
94	18563021	ULISSES JOSÉ VICENTE MORAES	13º BPM	8,411	9,80	8,87400
95	36088021	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	CEFAP	9,102	8,40	8,86800
96	128752021	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CEFAP	9,000	8,60	8,86666
97	131416021	HIGOR DE MELLO SEVERINO	3º BPM	8,897	8,80	8,86466
98	132568021	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	3º BPM	8,788	9,00	8,85866
99	6228021	EDIVALDO PEREIRA LOPES	CEFAP	9,282	8,00	8,85466
100	131382021	FERNANDO DE FREITAS FILHO	13º BPM	8,470	9,60	8,84666
101	88895022	ERICK COENE DE OLIVEIRA	CEFAP	8,855	8,80	8,83666
102	102729021	RAFAEL RODOLFO ROSA	CEFAP	8,829	8,80	8,81933
103	131743021	MÁRCIO JOSÉ COELHO	CEFAP	8,928	8,60	8,81866
104	63793021	DHAYNER JOSÉ SILVA	13º BPM	8,225	10,00	8,81666
105	9806021	DENILSON LEITE GUIMARÃES ALIENDRES	7º BPM	8,823	8,80	8,81533
106	29501021	ROGER LOPES	7º BPM	9,012	8,40	8,80800
107	71367021	GUSTAVO VIRGÍLIO DIAS DE SOUZA	CEFAP	8,709	9,00	8,80600
108	128152021	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	3º BPM	9,606	7,20	8,80400
109	7831021	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	CEFAP	8,705	9,00	8,80333
110	109603021	ANTÔNIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	7º BPM	8,785	8,80	8,79000
111	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO	CEFAP	8,984	8,40	8,78933
112	265021	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	3º BPM	8,776	8,80	8,78400
113	101491021	FLÁVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	CEFAP	8,948	8,40	8,76533
114	7599025	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	3º BPM	8,841	8,60	8,76066
115	120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	CEFAP	8,838	8,60	8,75866
116	98912021	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	7º BPM	8,838	8,60	8,75866
117	99788023	LUCIANO COSTA MAIA	13º BPM	8,235	9,80	8,75666
118	26937021	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	3º BPM	8,727	8,80	8,75133
119	100806021	MARCELO MACHADO DE LIMA	3º BPM	8,626	9,00	8,75066
120	95887021	GEULIAN ALVES DE CASTRO	CEFAP	8,825	8,60	8,75000
121	43635021	ALAN DOS SANTOS BRITO	CEFAP	9,017	8,20	8,74466
122	101576021	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	3º BPM	8,709	8,80	8,73933
123	99292023	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	3º BPM	8,807	8,60	8,73800
124	133532021	DIONE LIMA OLIVEIRA	7º BPM	8,805	8,60	8,73666
125	41342021	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	CEFAP	9,000	8,20	8,73333
126	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	3º BPM	8,982	8,20	8,72133
127	129330021	JEFERSON FÁBIO TEIXEIRA	3º BPM	8,980	8,20	8,72000
128	25686021	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	CEFAP	8,855	8,40	8,70333
129	5726021	MAURÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7º BPM	8,538	9,00	8,69200

130	119447021	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	7º BPM	9,029	8,00	8,68600
131	43245021	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	CEFAP	9,021	8,00	8,68066
132	69465021	JOSÉ DA SILVA PRUDÊNCIA	CEFAP	8,918	8,20	8,67866
133	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	CEFAP	9,009	8,00	8,67266
134	131632021	THIAGO VERGINE DEDÉ	CEFAP	8,808	8,40	8,67200
135	15778021	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º BPM	8,591	8,80	8,66066
136	28548021	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	CEFAP	8,784	8,40	8,65600
137	24534021	JEAN ADRIANO DA SILVA	CEFAP	8,874	8,20	8,64933
138	1853021	FLÁVIO DUARTE DE ARAÚJO	CEFAP	8,867	8,20	8,64466
139	87233021	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	3º BPM	8,759	8,40	8,63933
140	106425021	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	7º BPM	8,558	8,80	8,63866
141	122611021	LUCAS DOMINGUES CARRICO	CEFAP	8,855	8,20	8,63666
142	36192021	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO	CEFAP	8,553	8,80	8,63533
143	15152021	MARCELO FLORENTINO	7º BPM	8,752	8,40	8,63466
144	55142021	CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA	3º BPM	8,944	8,00	8,62933
145	10470021	SANER ELIAS DIAS LEITE	7º BPM	8,929	8,00	8,61933
146	98062021	VALÉRIO DE OLIVEIRA IGNÁCIO	CEFAP	8,729	8,40	8,61933
147	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	CEFAP	8,617	8,60	8,61133
148	129228021	SÓCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	7º BPM	8,615	8,60	8,61000
149	101197021	CLAUDEIR PINHEIRO	3º BPM	8,709	8,40	8,60600
150	13146021	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	CEFAP	8,705	8,40	8,60333
151	131430021	LEANDRO ANSELMO CANALI	3º BPM	8,401	9,00	8,60066
152	99608021	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	13º BPM	8,000	9,80	8,60000
153	125778021	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	CEFAP	8,798	8,20	8,59866
154	39844021	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	CEFAP	8,697	8,40	8,59800
155	125597021	EWALDO WOLFF BRACHMANN	3º BPM	8,180	9,40	8,58666
156	123422021	AURILÚCIO DA SILVA DAURIA	CEFAP	8,976	7,80	8,58400
157	99668021	MARCELO DIAS DE SOUZA	3º BPM	8,774	8,20	8,58266
158	26004021	WILBOR LUIZ DA SILVA	CEFAP	8,668	8,40	8,57866
159	41436021	THIAGO RAMOS GONÇALVES	CEFAP	8,767	8,20	8,57800
160	102850021	DANIEL DINIZ	CEFAP	8,764	8,20	8,57600
161	35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	CEFAP	8,747	8,20	8,56466
162	26640021	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	CEFAP	8,647	8,40	8,56466
163	95636021	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CEFAP	8,645	8,40	8,56333
164	115967022	CLEBER LUIZ VIEIRA MORAES	3º BPM	8,432	8,80	8,55466
165	28317021	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	7º BPM	8,421	8,80	8,54733
166	39834021	DIMAS MIRANDA JÚNIOR	13º BPM	7,901	9,80	8,53400
167	130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	CEFAP	8,691	8,20	8,52733
168	20481021	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA	7º BPM	8,591	8,40	8,52733
169	16233021	MÁRIO JÚNIOR MAKOTO SATO	3º BPM	8,585	8,40	8,52333
170	38052021	ADRIANO PERALTA CHAVES	CEFAP	8,782	8,00	8,52133
171	132520021	PAULO SÉRGIO GOMES RODRIGUES	CEFAP	8,570	8,40	8,51333

172	86571022	FAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	3º BPM	8,568	8,40	8,51200
173	75935021	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	7º BPM	8,666	8,20	8,51066
174	104546021	GILCELE GUARAGNI	7º BPM	8,666	8,20	8,51066
175	114571021	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	3º BPM	8,462	8,60	8,50800
176	120506021	JOSÉ VERGARA GARCIA	3º BPM	8,858	7,80	8,50533
177	11494021	CÉSAR AUGUSTO RAPOSO	3º BPM	8,558	8,40	8,50533
178	1079021	JOÃO PAULO SILVÉRIO LOPES	CEFAP	8,657	8,20	8,50466
179	27296021	MAGNO MATEUS DA SILVA	CEFAP	8,752	8,00	8,50133
180	122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	CEFAP	8,652	8,20	8,50133
181	128516021	JOSÉ HENRIQUE GUENKA	CEFAP	8,647	8,20	8,49800
182	11535021	MILER FERREIRA TRINDADE	7º BPM	8,641	8,20	8,49400
183	113829021	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	CEFAP	8,332	8,80	8,48800
184	116362021	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	3º BPM	8,529	8,40	8,48600
185	114950021	RAMÃO MENDONÇA ALFONSO	7º BPM	8,427	8,60	8,48466
186	3118021	ROBSON NORMANDO CERVELATI	7º BPM	8,617	8,20	8,47800
187	38958021	FERNANDO DANTAS DA SILVA	CEFAP	8,814	7,80	8,47600
188	117326021	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	CEFAP	8,709	8,00	8,47266
189	125387021	PAULO JOSÉ RODRIGUES DANTAS	CEFAP	8,708	8,00	8,47200
190	118061021	WAGNO COELHO BARBA	CEFAP	8,500	8,40	8,46666
191	133057021	OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	CEFAP	8,597	8,20	8,46466
192	27021021	RAFAEL ALEM DE SENA	CEFAP	8,595	8,20	8,46333
193	6012021	WENNDER SAUCEDO ALVES	CEFAP	8,487	8,40	8,45800
194	12802021	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	7º BPM	8,479	8,40	8,45266
195	123521021	WILSON JOSÉ DE LIMA	7º BPM	8,678	8,00	8,45200
196	94629021	HERIBERTO SEGÓVIA NETO	CEFAP	8,676	8,00	8,45066
197	54556021	HELCIUS DIAS KLAIN	3º BPM	8,176	9,00	8,45066
198	20367021	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	CEFAP	8,576	8,20	8,45066
199	7494021	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	2º BPM	8,673	8,00	8,44866
200	129324021	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	CEFAP	8,573	8,20	8,44866
201	100958021	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	CEFAP	8,972	7,40	8,44800
202	121860021	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	3º BPM	8,372	8,60	8,44800
203	118318022	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	CEFAP	8,665	8,00	8,44333
204	97464021	PAULO MARCOS DA SILVA	3º BPM	8,564	8,20	8,44266
205	99702021	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	CEFAP	8,264	8,80	8,44266
206	120626021	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	3º BPM	8,558	8,20	8,43866
207	117080021	WALMIR ARAÚJO FERNANDES	CEFAP	8,552	8,20	8,43466
208	59736021	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	CEFAP	8,641	8,00	8,42733
209	119333021	FÁBIO ANDRADE DA SILVA	7º BPM	8,627	8,00	8,41800
210	57577021	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	CEFAP	8,421	8,40	8,41400
211	62358021	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO	CEFAP	8,718	7,80	8,41200
212	15156021	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	CEFAP	8,910	7,40	8,40666
213	114783021	JOSÍAS DIAS DA SILVA	3º BPM	8,107	9,00	8,40466

214	108198021	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	13º BPM	7,803	9,60	8,40200
215	125786021	NELSON JOSÉ PEREIRA JÚNIOR	CEFAP	8,694	7,80	8,39600
216	5498021	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	CEFAP	8,492	8,20	8,39466
217	10526021	WAGNER FONSECA	CEFAP	8,588	8,00	8,39200
218	92155021	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	CEFAP	8,587	8,00	8,39133
219	113108021	JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3º BPM	8,387	8,40	8,39133
220	128128021	AGOSTINHO RAMÃO XIMENES	7º BPM	8,385	8,40	8,39000
221	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	CEFAP	9,084	7,00	8,38933
222	15633021	NÁDIA MARTINS GONÇALVES	7º BPM	8,678	7,80	8,38533
223	130905021	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	3º BPM	8,075	9,00	8,38333
224	127825021	ANDRÉ JAIME BENITES	CEFAP	8,545	8,00	8,36333
225	130897021	ANDERSON FARIAS BATISTA	CEFAP	8,444	8,20	8,36266
226	20746021	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	CEFAP	8,537	8,00	8,35800
227	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	CEFAP	8,935	7,20	8,35666
228	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	3º BPM	8,335	8,40	8,35666
229	118363021	MARCELO BATISTA GARCIA	CEFAP	8,330	8,40	8,35333
230	122487021	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS	CEFAP	8,528	8,00	8,35200
231	25908021	SAMARA MAIDANA ARECO	7º BPM	8,223	8,60	8,34866
232	123968022	CARLOS ADRIANO XIMENES	CEFAP	8,800	7,40	8,33333
233	56302021	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	CEFAP	8,797	7,40	8,33133
234	130304022	JAQUELINE BRITES CANHETE	7º BPM	8,195	8,60	8,33000
235	19214021	RENATO CAVALCANTE FRANCO	CEFAP	8,182	8,60	8,32133
236	106230021	CHARLES ALEKSEI TIVIROLLI OMAIS	CEFAP	8,776	7,40	8,31733
237	7159021	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	CEFAP	8,566	7,80	8,31066
238	125565022	ANTÔNIO FLÁVIO GONÇALVES	CEFAP	8,366	8,20	8,31066
239	7619021	ROGÉRIO BRIZUELA FIGUEREDO	3º BPM	7,960	9,00	8,30666
240	79232021	ROGÉRIO LEON	CEFAP	8,558	7,80	8,30533
241	45141021	JULYERME FERREIRA SILVA	CEFAP	8,631	7,60	8,28733
242	127051021	JESSÉ SILVA DE ARAÚJO	CEFAP	8,629	7,60	8,28600
243	31260021	DIEGO ARGUILERA ROMERO	7º BPM	8,528	7,80	8,28533
244	94556021	JOÃO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	CEFAP	8,220	8,40	8,28000
245	7659021	JOZIMAR MENDES DA ROCHA	CEFAP	8,316	8,20	8,27733
246	129752022	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	7º BPM	8,505	7,80	8,27000
247	7648021	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	CEFAP	8,602	7,60	8,26800
248	96877021	ANDERSON DE MATOS FONSECA	CEFAP	8,188	8,40	8,25866
249	30746021	LUIZ CÁSSIO TUMELEIRO SANCHES	7º BPM	8,482	7,80	8,25466
250	129806021	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	7º BPM	8,470	7,80	8,24666
251	124176021	CÉLIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	CEFAP	8,067	8,60	8,24466
252	15017021	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	CEFAP	8,440	7,80	8,22666
253	84594021	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	CEFAP	8,585	7,40	8,19000
254	128724022	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	CEFAP	8,480	7,60	8,18666
255	113689021	EDIMÁRCIO ESCOBAR RAMOS	3º BPM	7,876	8,80	8,18400

256	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM	CEFAP	7,862	8,80	8,17466
257	128179021	DAVID ARAÚJO BRITEZ (<i>Sub Judice</i>)	4º BPM	9,244	6,00	8,16266
258	100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	CEFAP	8,432	7,60	8,15466
259	133180021	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	CEFAP	8,530	7,40	8,15333
260	51280021	ANTÔNIO TURCI NETO	CEFAP	8,411	7,60	8,14066
261	33881021	LUÍS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	3º BPM	7,980	8,40	8,12000
262	36084021	RAFAEL MAGALHÃES DANTAS	3º BPM	8,470	7,40	8,11333
263	5267021	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	3º BPM	8,166	8,00	8,11066
264	43755021	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	CEFAP	8,658	7,00	8,10533
265	120730022	VALMIR VALDES	CEFAP	8,447	7,40	8,09800
266	103188021	WAGNER NUNES PEREIRA	3º BPM	8,144	8,00	8,09600
267	126468021	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	CEFAP	8,425	7,40	8,08333
268	108486021	JOSÉ MÁRCIO SANCHES	3º BPM	8,325	7,60	8,08333
269	31036021	SILVONEI LEDESMA CHAVES	7º BPM	8,717	6,80	8,07800
270	133481022	FLÁVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	CEFAP	8,315	7,60	8,07666
271	103006022	MARCELO LOPES COUTO	CEFAP	8,308	7,60	8,07200
272	121274021	NILTON MARQUES FERREIRA JÚNIOR	CEFAP	8,279	7,60	8,05266
273	19904021	FÁBIO FONSECA OURIAS	CEFAP	8,376	7,40	8,05066
274	13090021	FLORÊNCIO SOUZA RAMOS	CEFAP	7,970	8,20	8,04666
275	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	CEFAP	8,168	7,80	8,04533
276	107065021	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JÚNIOR	CEFAP	7,952	8,20	8,03466
277	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	CEFAP	8,345	7,40	8,03000
278	27183021	LAINA SARAIVI DA SILVA	CEFAP	8,342	7,40	8,02800
279	130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	7º BPM	8,026	8,00	8,01733
280	116982021	MISAEEL GOMES MARTINS	CEFAP	8,321	7,40	8,01400
281	120443021	BRUCE FRANÇA BRUM	CEFAP	7,918	8,20	8,01200
282	23228021	MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO	CEFAP	8,317	7,40	8,01133
283	15957021	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	CEFAP	8,216	7,60	8,01066
284	102209021	JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO	CEFAP	8,412	7,20	8,00800
285	109547022	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	CEFAP	8,107	7,80	8,00466
286	117628022	ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES	7º BPM	8,000	8,00	8,00000
287	43601021	MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO	CEFAP	8,092	7,80	7,99466
288	101540021	MARCELO SPÍNDOLA MARTINS	CEFAP	8,291	7,40	7,99400
289	44229021	LEONARDO SÁ CALIXTO	CEFAP	7,890	8,20	7,99333
290	12795021	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	CEFAP	8,164	7,60	7,97600
291	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	7º BPM	8,335	7,20	7,95666
292	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA	CEFAP	8,026	7,80	7,95066
293	102690021	RUDSON NOLASCO DE ABREU	CEFAP	8,111	7,60	7,94066
294	124109021	FLÁVIO LARA ORTIZ	CEFAP	8,095	7,60	7,93000
295	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	CEFAP	7,994	7,80	7,92933
296	110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	CEFAP	8,185	7,40	7,92333
297	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	CEFAP	8,382	7,00	7,92133

298	126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	CEFAP	8,382	7,00	7,92133
299	98746021	ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	CEFAP	7,977	7,80	7,91800
300	105896021	MÁRCIO LORENZON	7º BPM	8,152	7,40	7,90133
301	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	CEFAP	8,050	7,60	7,90000
302	86539021	HERMESON BORGES LEITE	7º BPM	7,928	7,80	7,88533
303	132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	CEFAP	7,925	7,80	7,88333
304	114875021	JOSÉ JOAQUIM CÂNDIDO NETO	CEFAP	7,801	8,00	7,86733
305	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	CEFAP	7,792	8,00	7,86133
306	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	3º BPM	7,974	7,60	7,84933
307	97895021	RAUSEMAN CORRÊA DE FREITAS	CEFAP	8,068	7,40	7,84533
308	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	CEFAP	7,759	8,00	7,83933
309	20469021	FÁBIO APARECIDO BARBOSA	7º BPM	7,854	7,80	7,83600
310	91856021	ROBSON PARODE	CEFAP	8,254	7,00	7,83600
311	92287021	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	7,948	7,60	7,83200
312	96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM	CEFAP	7,847	7,80	7,83133
313	130641022	JETSON DE SOUZA	CEFAP	7,940	7,60	7,82666
314	107938021	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	CEFAP	8,135	7,20	7,82333
315	133311021	REGINALDO CÂNDIDO DOS REIS	CEFAP	8,035	7,40	7,82333
316	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	CEFAP	8,164	7,00	7,77600
317	33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO LEITE	CEFAP	7,853	7,60	7,76866
318	87256022	GEOVANE DE SOUZA SANTOS	3º BPM	7,752	7,80	7,76800
319	130268022	GIVANILDO SIMÃO DE BRITO	CEFAP	7,944	7,40	7,76266
320	133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	CEFAP	8,041	7,20	7,76066
321	114136021	CLÉBIO AQUINO ANUNCIATO JÚNIOR	CEFAP	7,928	7,40	7,75200
322	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	CEFAP	8,220	6,80	7,74666
323	220021	ANDERSON HONÓRIO DOS SANTOS	CEFAP	7,613	8,00	7,74200
324	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	CEFAP	8,278	6,60	7,71866
325	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	3º BPM	7,868	7,40	7,71200
326	125624021	JANDER ESPÍNDOLA DOS SANTOS	3º BPM	7,766	7,60	7,71066
327	129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	7º BPM	7,563	8,00	7,70866
328	102616021	ADRIANO MACIEL GONÇALVES	CEFAP	7,958	7,20	7,70533
329	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	CEFAP	7,632	7,80	7,68800
330	116560021	ANDRÉ SALDIVAR BARBOSA	3º BPM	7,906	7,20	7,67066
331	102033021	CÉSAR AURÉLIO BIFARONE	3º BPM	7,705	7,60	7,67000
332	130112021	ARTHUR LOUBET JÚNIOR	CEFAP	7,776	7,40	7,65066
333	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	CEFAP	7,850	7,20	7,63333
334	29091021	IGOR FLÁVIO GREFFE MONTANIA	CEFAP	7,930	7,00	7,62000
335	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	CEFAP	7,413	8,00	7,60866
336	115005021	ROBSON PINHEIRO	CEFAP	8,208	6,40	7,60533
337	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	CEFAP	7,935	6,80	7,55666
338	20026021	WENDER ROGÉRIO DE FREITAS ANTUNES	CEFAP	7,870	6,80	7,51333
339	100518022	JOÃO CLÁUDIO CLEMENTE	CEFAP	7,523	7,40	7,48200
340	85261021	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	CEFAP	7,777	6,80	7,45133

341	79164021	ALADIR DAFLON NETO	3º BPM	7,635	7,00	7,42333
342	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	7º BPM	7,318	7,60	7,41200
343	117269021	RÔMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	CEFAP	7,808	6,60	7,40533
344	6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEFAP	7,600	7,00	7,40000
345	109574021	WILSON TEIXEIRA	3º BPM	7,403	7,20	7,33533
346	7225021	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7º BPM	7,597	6,80	7,33133
347	126747021	MIGUEL ÂNGELO VOLPATO MARQUES	CEFAP	7,327	7,20	7,28466
348	87950021	EDSON SILVEIRA GOMES	3º BPM	7,382	7,00	7,25466
349	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	7º BPM	7,450	6,80	7,23333
350	31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	CEFAP	7,529	6,60	7,21933
351	132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	CEFAP	7,538	6,20	7,09200
352	64343021	ISAÍAS PEREIRA DOS SANTOS ⁽¹⁾	CEFAP	7,247	6,40	6,96466
353	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	CEFAP	7,514	5,80	6,94266
354	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	CEFAP	7,102	6,60	6,93466
355	14774021	KENNY WILLIAN COSTA DO NASCIMENTO	CEFAP	7,358	5,60	6,77200
356	38577021	ROBERTO DOS SANTOS	CEFAP	6,617	6,40	6,54466
357	18185022	CLÁUDIO VALDEVINO ⁽²⁾	CEFAP	6,514	6,60	6,54266
358	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	CEFAP	6,891	5,20	6,32733
359	35809023	SÉRGIO LUÍS VIEIRA RODRIGUES ⁽³⁾	CEFAP	6,456	4,40	5,77066
360	31953023	GERSON FERREIRA	CEFAP	5,867	4,00	5,24466

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

Observações:

(1) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840991-16.2016.8.120001.

(2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840626-59.2016.8.12.0001.

(3) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840770-33.2016.8.12.0001.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CAMILA **EGASHIRA** OLIVEIRA – 2º TEN QOPM
Presidente
Matrícula 484419021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Membro e Relatora
Matrícula 122610022

LORENA MARILEIDE COLMAN - 3º SGT QPPM
Escrivã
Matrícula 133409021

ANEXO II

**ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 014/CFC/2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª)**

Às nove horas do dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria Nº 050/2024 – DEIP, de 06 de novembro de 2024, publicada no BCG nº 199, de 07 de novembro de 2024, composta pela 2º TEN QOPM CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA - Matrícula 484419021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; a 3º SGT QPPM LORENA MARILEIDE COLMAN - Matrícula 133409021, como escrivã, para alterar a Ata de Conclusão nº 13/CFC/2024 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.560, de 19 de julho de 2024, haja vista a **retirada da relação de concludentes do CFC 23/2018** do policial militar **EMANUEL CARLOS DE**

ANDRADE MATEUS, matrícula 7494021, o qual ocupava a ordem 252, do item 2, desta ata, em cumprimento à decisão judicial de autos 0821899-40.2021.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000297/2024, de 14 de agosto de 2024. Assim, a ordem final do Curso de Formação de Cabos 23ª Turma, do item 2, passa a vigor segundo o especificado abaixo, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. (...)

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), os soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Polo	Matrícula	Nome Completo	NP	PPP	MF
1	4º BPM	127734021	DENILSON MONTIEL BARBIER	9,936	9,20	9,69066
2	CEFAP	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	9,768	9,40	9,64533
3	2º BPM	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,708	9,20	9,53866
4	8º BPM	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	9,706	9,20	9,53777
5	CEFAP	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,791	9,00	9,52733
6	3º BPM	24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	9,753	9,00	9,50200
7	3º BPM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	9,673	9,00	9,44866
8	4º BPM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,756	8,80	9,43733
9	8º BPM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	9,644	9,00	9,42933
10	CEFAP	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	9,786	8,60	9,39066
11	CEFAP	46402021	MENSSIOS LEONI ARAÚJO ELOY	9,466	9,20	9,37733
12	4º BPM	42109021	ULISSES CESAR ALCARÁS JUNIOR	9,844	8,40	9,36266
13	6º BPM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,733	8,60	9,35533
14	8º BPM	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,422	9,20	9,34800
15	3º BPM	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,815	8,40	9,34333
16	8º BPM	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,683	8,60	9,32222
17	4º BPM	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,674	8,60	9,31600
18	3º BPM	90926021	GLEIDSON BENITES	9,773	8,40	9,31533
19	2º BPM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,760	8,40	9,30666
20	6º BPM	102893021	RENÊ MARTINS GIMENES	9,753	8,40	9,30200
21	3º BPM	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,933	8,00	9,28866
22	3º BPM	131191021	RODRIGO JOSE ARAUJO	9,628	8,60	9,28533
23	3º BPM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	9,522	8,80	9,28133
24	3º BPM	95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,688	8,40	9,25866
25	3º BPM	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,584	8,60	9,25600
26	2º BPM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	9,470	8,80	9,24666
27	CEFAP	76171022	LETÍCIA DA SILVA DINIZ	9,250	9,20	9,23333
28	3º BPM	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,537	8,60	9,22466
29	CEFAP	130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	9,536	8,60	9,22400
30	2º BPM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,526	8,60	9,21733
31	4º BPM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	9,723	8,20	9,21533
32	CEFAP	131134021	JAIR SOUZA	9,813	8,00	9,20866
33	3º BPM	42664021	HAUNE FAKER DUARTE	9,708	8,20	9,20533
34	CEFAP	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,502	8,60	9,20133
35	CEFAP	134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	9,700	8,20	9,20000
36	2º BPM	127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	9,586	8,40	9,19066
37	2º BPM	112830021	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	9,186	9,20	9,19066
38	CEFAP	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS	9,573	8,40	9,18200

39	CEFAP	132457021	BRUNO SOUZA CABRAL	9,468	8,60	9,17866
40	6º BPM	130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	9,768	8,00	9,17866
41	CEFAP	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,642	8,20	9,16133
42	CEFAP	74125021	MOACIR PEREIRA BRAGA	9,713	8,00	9,14200
43	3º BPM	46108021	RONILSO RIQUELME PIRES	9,306	8,80	9,13733
44	6º BPM	25849021	MADSON ACOSTA FLORES	9,802	7,80	9,13466
45	CEFAP	126436021	JANAÍNA MATIAS DE OLIVEIRA	9,373	8,60	9,11533
46	CEFAP	55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	9,466	8,40	9,11066
47	3º BPM	11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	9,266	8,80	9,11066
48	3º BPM	100495021	WAGNER CARBONARI	9,653	8,00	9,10200
49	2º BPM	102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	9,351	8,60	9,10066
50	CEFAP	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	9,146	9,00	9,09733
51	6º BPM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	9,735	7,80	9,09000
52	3º BPM	30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	9,333	8,60	9,08866
53	CEFAP	101347021	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	9,626	8,00	9,08400
54	CEFAP	101880021	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	9,520	8,20	9,08000
55	4º BPM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	9,616	8,00	9,07733
56	3º BPM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	9,706	7,80	9,07066
57	CEFAP	31140021	ROGÉRIO MELO DE OLIVEIRA	9,504	8,20	9,06933
58	8º BPM	92381021	ELICIEL FREIRE DE SALLES	9,600	8,00	9,06666
59	3º BPM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	9,497	8,20	9,06466
60	3º BPM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,496	8,20	9,06400
61	CEFAP	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	9,394	8,40	9,06266
62	CEFAP	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	9,193	8,80	9,06200
63	4º BPM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	9,880	7,40	9,05333
64	4º BPM	27267021	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	9,776	7,60	9,05066
65	6º BPM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	9,773	7,60	9,04866
66	CEFAP	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	9,460	8,20	9,04000
67	3º BPM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	9,355	8,40	9,03666
68	CEFAP	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,148	8,80	9,03200
69	2º BPM	101559021	REGINALDO NUNES DE SOUZA	9,438	8,20	9,02533
70	6º BPM	64051021	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	9,633	7,80	9,02200
71	CEFAP	123542021	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	9,303	8,40	9,00200
72	CEFAP	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	9,103	8,80	9,00200
73	CEFAP	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,200	8,60	9,00000
74	6º BPM	27997021	UELTON FRANCA OLIVEIRA	9,600	7,80	9,00000
75	CEFAP	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS BULGUE	9,400	8,20	9,00000
76	8º BPM	101963023	FERDINAND DUARTE	9,400	8,20	9,00000
77	3º BPM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,697	7,60	8,99800
78	CEFAP	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	9,593	7,80	8,99533
79	CEFAP	14914021	WELLINGTON ROLÃO BORGES DA SILVA	9,486	8,00	8,99066
80	4º BPM	127730021	DAVY JOSE MARTINES	9,775	7,40	8,98333
81	4º BPM	38451021	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	9,773	7,40	8,98200
82	CEFAP	11489021	JANAÍNA AURELIANO BORGES	9,373	8,20	8,98200

83	8º BPM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	9,568	7,80	8,97911
84	2º BPM	7725021	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,353	8,20	8,96866
85	CEFAP	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,352	8,20	8,96800
86	3º BPM	114400021	NATANAEIL GILBERTO BENITES ALVES	9,451	8,00	8,96733
87	3º BPM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	9,544	7,80	8,96266
88	8º BPM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	9,543	7,80	8,96222
89	CEFAP	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	9,538	7,80	8,95866
90	CEFAP	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,635	7,60	8,95666
91	4º BPM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	9,430	8,00	8,95333
92	CEFAP	133025021	ROGÉRIO MACHADO DA SILVA	9,328	8,20	8,95200
93	CEFAP	120609022	KLEBER GOMES DE SOUZA	9,126	8,60	8,95066
94	CEFAP	132871021	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	9,424	8,00	8,94933
95	8º BPM	86617021	ROGÉRIO GRANGEIRA	9,620	7,60	8,94666
96	3º BPM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	9,520	7,80	8,94666
97	CEFAP	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	9,400	8,00	8,93333
98	CEFAP	7253021	ELTON MESSIAS DA SILVA	9,490	7,80	8,92666
99	4º BPM	19147021	ANDERSON MARSSARO	9,387	8,00	8,92466
100	3º BPM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	9,473	7,80	8,91533
101	8º BPM	23632021	JOSÉ RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES	9,565	7,60	8,91022
102	6º BPM	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,753	7,20	8,90200
103	3º BPM	18602023	WILSON FRANCA DE LEMOS	9,453	7,80	8,90200
104	2º BPM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,250	8,20	8,90000
105	CEFAP	116590021	GENILSON BEZERRA CHAVES	9,146	8,40	8,89733
106	3º BPM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	9,344	8,00	8,89600
107	CEFAP	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	9,438	7,80	8,89200
108	3º BPM	26144021	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	9,733	7,20	8,88866
109	CEFAP	115003021	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	9,415	7,80	8,87666
110	6º BPM	30994021	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	9,813	7,00	8,87533
111	CEFAP	124747021	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	9,212	8,20	8,87466
112	CEFAP	19680021	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	9,408	7,80	8,87200
113	8º BPM	129681021	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	9,607	7,40	8,87155
114	4º BPM	133940021	SAULO MOREIRA LUIZ	9,506	7,60	8,87066
115	4º BPM	131710021	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	9,606	7,40	8,87066
116	4º BPM	68141021	JOSE INÁCIO ARANTES FRANCA MARTINS	9,393	7,80	8,86200
117	8º BPM	29154021	DIEGO ALVES CRISTALDO	8,883	8,80	8,85555
118	CEFAP	114545021	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	9,480	7,60	8,85333
119	2º BPM	51284021	WESLEY MOREIRA MONARI	9,277	8,00	8,85133
120	CEFAP	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ	9,275	8,00	8,85000
121	CEFAP	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	9,465	7,60	8,84333
122	8º BPM	42083021	ELITONE ANTONIO ANGELO	9,463	7,60	8,84222
123	8º BPM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	9,360	7,80	8,84044
124	6º BPM	125743021	JOACIL VELASQUE SILVA	9,853	6,80	8,83533
125	6º BPM	22640021	RICHAN THIAGO SANABRIA	9,646	7,20	8,83066
126	CEFAP	132577021	NILSON VERA DA SILVA	9,142	8,20	8,82800

127	CEFAP	5899021	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	9,126	8,20	8,81733
128	8º BPM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	9,212	8,00	8,80800
129	3º BPM	234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	9,306	7,80	8,80400
130	CEFAP	7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA	9,400	7,60	8,80000
131	CEFAP	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	9,495	7,40	8,79666
132	4º BPM	127590021	INEZ ARAUJO DE PAULA	9,293	7,80	8,79533
133	3º BPM	61046021	TALITA TORRES SIMPLICIO	9,364	7,60	8,77600
134	6º BPM	83363021	WAGNER ORTIZ DA SILVA	9,758	6,80	8,77200
135	CEFAP	7750021	GLEISON DOS SANTOS GOMES	9,255	7,80	8,77000
136	6º BPM	108244021	EDIVANDE SOARES	9,853	6,60	8,76866
137	2º BPM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	8,953	8,40	8,76866
138	CEFAP	133644021	JOSÉ DILSON PEREIRA DE ANDRADE	9,350	7,60	8,76666
139	6º BPM	124773022	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	9,846	6,60	8,76400
140	CEFAP	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	9,045	8,20	8,76333
141	6º BPM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	9,733	6,80	8,75533
142	CEFAP	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	9,231	7,80	8,75400
143	3º BPM	129237021	BRUNA NOBRE MUNIZ	9,330	7,60	8,75333
144	4º BPM	126081021	MARCOS PINCELLI	9,626	7,00	8,75066
145	6º BPM	128901021	WAGNER GOMES DE SOUZA	9,724	6,80	8,74933
146	8º BPM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	9,310	7,60	8,74000
147	CEFAP	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	9,200	7,80	8,73333
148	3º BPM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	9,200	7,80	8,73333
149	8º BPM	17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO	9,395	7,40	8,73022
150	2º BPM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	8,895	8,40	8,73000
151	6º BPM	111925021	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA	9,591	7,00	8,72733
152	CEFAP	123987021	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	9,083	8,00	8,72200
153	8º BPM	134087021	FÁBIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	9,282	7,60	8,72133
154	3º BPM	38295021	BRUNO MACHADO DE SOUZA	9,175	7,80	8,71666
155	CEFAP	23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	9,468	7,20	8,71200
156	8º BPM	122213021	CÁSSIA ALVES CARNEIRO	8,960	8,20	8,70711
157	CEFAP	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	9,060	8,00	8,70666
158	CEFAP	113024021	CELSON ROSA BRAZ	9,446	7,20	8,69733
159	3º BPM	102618021	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	9,546	7,00	8,69733
160	2º BPM	126096021	SIDNEY LIMA DUARTE	9,044	8,00	8,69600
161	6º BPM	113735021	ALMIR PAULISTA ROSATI JÚNIOR	9,544	7,00	8,69600
162	6º BPM	119196021	CLODOALDO CASANOVA AJALA	9,624	6,80	8,68266
163	3º BPM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	9,622	6,80	8,68133
164	CEFAP	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	9,420	7,20	8,68000
165	3º BPM	125393021	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	9,320	7,40	8,68000
166	CEFAP	133897021	RAPHAEL PEREIRA	9,018	8,00	8,67866
167	4º BPM	65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	9,316	7,40	8,67733
168	CEFAP	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	9,206	7,60	8,67066
169	4º BPM	100315021	CLAUDINEI LOPES XAVIER	9,403	7,20	8,66866
170	CEFAP	109123021	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	8,800	8,40	8,66666

171	3º BPM	131987021	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	9,200	7,60	8,66666
172	CEFAP	129030021	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	9,195	7,60	8,66333
173	CEFAP	128346021	TARCIZIO DE MATOS CÁCERES	9,195	7,60	8,66333
174	8º BPM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	9,194	7,60	8,66266
175	CEFAP	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS	9,388	7,20	8,65866
176	CEFAP	105393021	EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	9,178	7,60	8,65200
177	6º BPM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	9,471	7,00	8,64733
178	CEFAP	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	9,171	7,60	8,64733
179	CEFAP	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	9,160	7,60	8,64000
180	4º BPM	125289021	DIOGO ALVES CÁCERES	9,556	6,80	8,63733
181	4º BPM	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	9,555	6,80	8,63666
182	3º BPM	100926021	ALESANDRO SILVA FERREIRA	9,153	7,60	8,63533
183	CEFAP	101626021	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ	9,051	7,80	8,63400
184	6º BPM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	9,548	6,80	8,63200
185	8º BPM	6221021	ESMAEL AP DOS SANTOS RAMOS LOPES	9,233	7,40	8,62222
186	6º BPM	57569021	DARLAN PEREIRA MIRANDA	9,333	7,20	8,62200
187	3º BPM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	9,328	7,20	8,61866
188	CEFAP	98197021	HERBERTY ROSA XAVIER	9,015	7,80	8,61000
189	3º BPM	42888021	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	9,313	7,20	8,60866
190	CEFAP	27422021	WADDINGTON SANTANA BRITO	9,208	7,40	8,60533
191	8º BPM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	9,207	7,40	8,60488
192	2º BPM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	9,200	7,40	8,60000
193	8º BPM	7932021	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	9,288	7,20	8,59244
194	3º BPM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	9,288	7,20	8,59200
195	6º BPM	82786022	AMILDO MALHEIRO VAZ	9,588	6,60	8,59200
196	CEFAP	6903021	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	8,888	8,00	8,59200
197	CEFAP	102263021	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	9,385	7,00	8,59000
198	CEFAP	110215021	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	9,268	7,20	8,57866
199	CEFAP	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,168	7,40	8,57866
200	3º BPM	112134021	ALEX GAYAO	9,166	7,40	8,57733
201	3º BPM	129521021	IVAN DA SILVA	9,363	7,00	8,57533
202	8º BPM	133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	9,360	7,00	8,57377
203	6º BPM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR	9,858	6,00	8,57200
204	3º BPM	98597021	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	9,455	6,80	8,57000
205	CEFAP	95616021	ELISEU FOGAÇA MORAIS	9,148	7,40	8,56533
206	2º BPM	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	8,646	8,40	8,56400
207	CEFAP	131690021	HEDER DOS REIS SILVA	9,440	6,80	8,56000
208	6º BPM	30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	9,731	6,20	8,55400
209	3º BPM	117728022	RODRIGO DA SILVA	9,020	7,60	8,54666
210	CEFAP	102839021	JOSUÉ FIAZ CANAZZA	9,113	7,40	8,54200
211	3º BPM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	9,306	7,00	8,53733
212	6º BPM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	9,606	6,40	8,53733
213	CEFAP	121448022	OTONIEL ROCHA DE ARAÚJO	9,205	7,20	8,53666
214	CEFAP	130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	9,204	7,20	8,53600

215	2º BPM	130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	8,903	7,80	8,53533
216	CEFAP	86825021	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	9,402	6,80	8,53466
217	6º BPM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	9,786	6,00	8,52400
218	3º BPM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	9,586	6,40	8,52400
219	3º BPM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	8,986	7,60	8,52400
220	CEFAP	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	9,078	7,40	8,51866
221	CEFAP	130790021	MARIA ROZANGELA GONÇALVES MARTINS	8,972	7,60	8,51466
222	CEFAP	112668021	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	9,073	7,40	8,51533
223	CEFAP	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADÃO	9,070	7,40	8,51333
224	2º BPM	45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	8,867	7,80	8,51133
225	CEFAP	57632021	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	9,566	6,40	8,51066
226	CEFAP	3909021	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	8,866	7,80	8,51066
227	CEFAP	116010021	SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA	9,163	7,20	8,50866
228	CEFAP	27361021	JADER ROSA SANDIM	9,163	7,20	8,50866
229	CEFAP	701021	RENATO DE FREITAS MARTINS	9,262	7,00	8,50800
230	CEFAP	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	9,162	7,20	8,50800
231	2º BPM	39840021	MURILO BRUNO PALHARINI	9,052	7,40	8,50133
232	2º BPM	121930021	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	8,944	7,60	8,49600
233	3º BPM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	8,940	7,60	8,49333
234	CEFAP	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	9,340	6,80	8,49333
235	CEFAP	126608021	FLÁVIO CANUTO DA SILVA	8,840	7,80	8,49333
236	CEFAP	135021	FÁBIO SOLTÓ	8,836	7,80	8,49066
237	CEFAP	45077021	CLEU SANTOS	9,235	7,00	8,49000
238	CEFAP	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	9,133	7,20	8,48866
239	CEFAP	6045021	EVONILDO MARTINS PINTO	9,032	7,40	8,48800
240	CEFAP	134090021	FLÁVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	8,926	7,60	8,48400
241	3º BPM	19537021	PAULO CÉSAR SALES FORTES	9,317	6,80	8,47800
242	8º BPM	20621021	IVAN DOS SANTOS SOUZA	9,216	7,00	8,47777
243	8º BPM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	9,204	7,00	8,46933
244	CEFAP	133549021	FLÁVIA SOUSA OVIEDO	9,403	6,60	8,46866
245	2º BPM	121785021	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	9,098	7,20	8,46533
246	3º BPM	132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	9,193	7,00	8,46200
247	8º BPM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	9,488	6,40	8,45866
248	4º BPM	132009021	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	9,088	7,20	8,45866
249	6º BPM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	9,786	5,80	8,45733
250	CEFAP	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,985	7,40	8,45666
251	CEFAP	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	9,375	6,60	8,45000
252	CEFAP	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	9,270	6,80	8,44666
253	CEFAP	7325021	VALDÂNIO RODRIGUES ALVES	9,266	6,80	8,44400
254	8º BPM	100278021	VAGNER PIRES DA SILVA	8,865	7,60	8,44355
255	CEFAP	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JÚNIOR	8,960	7,40	8,44000
256	CEFAP	127065021	RONALDO DE CARVALHO ÁVILA	8,953	7,40	8,43533
257	CEFAP	48142021	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	9,042	7,20	8,42800
258	CEFAP	117501024	ALEXANDRE PROCÓPIO DA SILVA	8,940	7,40	8,42666

259	3º BPM	106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	8,733	7,80	8,42200
260	CEFAP	24418021	ATAÍDE JACQUES NETO	8,828	7,60	8,41866
261	3º BPM	102713021	JOAO LIMA DOS SANTOS	9,318	6,60	8,41200
262	3º BPM	111455021	NILSON NUNES DE ARAUJO	8,913	7,40	8,40866
263	8º BPM	90363021	MARCOS ROBERTO COUTINHO	9,010	7,20	8,40666
264	3º BPM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,004	7,20	8,40266
265	CEFAP	126582021	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	9,294	6,60	8,39600
266	CEFAP	52936021	ÉLCIO SOUZA	8,994	7,20	8,39600
267	2º BPM	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	9,088	7,00	8,39200
268	CEFAP	121040021	MARCELO SANCHES URQUIZA	9,386	6,40	8,39066
269	8º BPM	116368021	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	8,883	7,40	8,38888
270	CEFAP	7016021	ELTON GOMES DA SILVA	9,066	7,00	8,37733
271	CEFAP	116482021	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	8,465	8,20	8,37666
272	CEFAP	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	9,164	6,80	8,37600
273	8º BPM	108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	9,047	7,00	8,36488
274	8º BPM	54092021	RAFAEL BRITEZ ROCHA	8,940	7,20	8,36000
275	4º BPM	19025021	VAGNER ROBERTO DA COSTA	9,233	6,60	8,35533
276	CEFAP	25146021	CLÁUDIO BENITES DA SILVA	8,620	7,80	8,34666
277	8º BPM	112715021	LINDOMAR TIBÚRCIO DE LIMA	9,112	6,80	8,34133
278	2º BPM	100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	8,907	7,20	8,33800
279	CEFAP	6111021	AMILTON CEZAR REZENDE	8,800	7,40	8,33333
280	CEFAP	26191021	THIAGO SANTOS MARTINS	9,200	6,60	8,33333
281	3º BPM	45241021	NADER CACERES CHARIF	8,984	7,00	8,32266
282	CEFAP	96711021	ROBSON LEITE PINTO	8,875	7,20	8,31666
283	3º BPM	124328021	HANDERSON DIAS RODRIGUES	8,771	7,40	8,31400
284	CEFAP	74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,060	6,80	8,30666
285	CEFAP	100905022	SÉRGIO GOMES VEDOJA	8,758	7,40	8,30533
286	6º BPM	33508021	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	9,551	5,80	8,30066
287	CEFAP	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	9,050	6,80	8,30000
288	CEFAP	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	8,840	7,20	8,29333
289	CEFAP	102320021	JOÃO RAFHAEL FERRI	9,034	6,80	8,28933
290	4º BPM	60523021	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	9,122	6,60	8,28133
291	CEFAP	133519022	FÁBIO PEREIRA LIMA	8,715	7,40	8,27666
292	CEFAP	133732023	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	9,011	6,80	8,27400
293	4º BPM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	9,293	6,20	8,26200
294	CEFAP	126358021	ANTÔNIO SILVÉRIO JÚNIOR	8,890	7,00	8,26000
295	CEFAP	81368021	CELSO CÁSSIO DA SILVA	8,854	7,00	8,23600
296	CEFAP	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,246	6,20	8,23066
297	2º BPM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	8,946	6,80	8,23066
298	CEFAP	120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	8,541	7,60	8,22733
299	CEFAP	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	8,831	7,00	8,22066
300	CEFAP	10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	9,228	6,20	8,21866
301	CEFAP	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	9,022	6,60	8,21466
302	3º BPM	93258021	MARCOS ANTONIO SILVA	9,017	6,60	8,21133

303	2º BPM	48954021	TIAGO APARECIDO BASSO	8,412	7,80	8,20800
304	CEFAP	130300021	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	8,611	7,40	8,20733
305	CEFAP	106180021	MARCO ANTÔNIO GANDOLFO	8,605	7,40	8,20333
306	CEFAP	24920021	ISAÍAS ORTIZ DE SOUZA	8,900	6,80	8,20000
307	4º BPM	5573021	RAFAEL ANTÔNIO MÔNACO	8,788	7,00	8,19200
308	CEFAP	20117021	LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS REIS	8,986	6,60	8,19066
309	CEFAP	128177021	NATÁLIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	8,685	7,20	8,19000
310	CEFAP	6240021	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES REBOUÇAS	9,074	6,40	8,18266
311	2º BPM	119295021	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	9,068	6,40	8,17866
312	CEFAP	14275021	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	9,151	6,20	8,16733
313	4º BPM	128179021	DAVID ARAÚJO BRITZ	9,244	6,00	8,16266
314	CEFAP	128030021	WEDER NOGUEIRA BORGES	9,140	6,20	8,16000
315	CEFAP	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	8,738	7,00	8,15866
316	CEFAP	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	8,420	7,60	8,14666
317	CEFAP	131110021	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	9,313	5,80	8,14200
318	CEFAP	116818021	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	8,611	7,20	8,14066
319	4º BPM	10495021	EDIVALDO LEÃO DE SOUZA	9,107	6,20	8,13800
320	CEFAP	36689021	CLÁUDIO DOS SANTOS	9,204	6,00	8,13600
321	4º BPM	13115021	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	8,800	6,80	8,13333
322	CEFAP	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	8,583	7,20	8,12200
323	8º BPM	109030021	ELEANDRO CORRÊA GONSAGA	8,680	7,00	8,12000
324	6º BPM	122083021	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	9,575	5,20	8,11666
325	CEFAP	29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANÇA	8,960	6,40	8,10666
326	2º BPM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	8,356	7,60	8,10400
327	4º BPM	91669021	EDER GIOVANNI POTT	9,252	5,80	8,10133
328	CEFAP	79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	9,042	6,20	8,09466
329	3º BPM	88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	8,933	6,40	8,08866
330	3º BPM	102668021	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,233	7,80	8,08866
331	8º BPM	132975021	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	8,830	6,60	8,08711
332	6º BPM	84266021	JURANDIR MIRANDA	9,528	5,20	8,08533
333	CEFAP	85295021	ROGÉRIO ROBERTO	8,810	6,60	8,07333
334	CEFAP	132267021	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA	8,408	7,40	8,07200
335	CEFAP	104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA	8,598	7,00	8,06533
336	3º BPM	128981021	CLEBER OZORIO	8,988	6,20	8,05866
337	2º BPM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	8,286	7,60	8,05733
338	CEFAP	97082021	ONIVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	8,676	6,80	8,05066
339	3º BPM	132161021	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	8,874	6,40	8,04933
340	3º BPM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	9,066	6,00	8,04400
341	CEFAP	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	8,660	6,80	8,04000
342	CEFAP	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	8,660	6,80	8,04000
343	CEFAP	7752021	ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO	8,813	6,40	8,00866
344	CEFAP	88583021	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	8,913	6,20	8,00866
345	4º BPM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	9,313	5,40	8,00866
346	CEFAP	122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	8,995	6,00	7,99666

347	3º BPM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	8,988	6,00	7,99200
348	CEFAP	130410021	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	8,782	6,40	7,98800
349	CEFAP	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARÃES	8,370	7,20	7,98000
350	CEFAP	125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	7,976	6,60	7,51733
351	CEFAP	98256021	SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR	8,846	6,20	7,96400
352	CEFAP	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	8,342	7,20	7,96133
353	2º BPM	128686021	SELMA DE SOUZA	8,534	6,80	7,95600
354	CEFAP	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	8,930	6,00	7,95333
355	CEFAP	123205021	CARLOS EDUARDO AZATO	8,426	7,00	7,95066
356	2º BPM	129475021	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	8,613	6,60	7,94200
357	3º BPM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	8,802	6,20	7,93466
358	3º BPM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	8,877	6,00	7,91800
359	6º BPM	113139021	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	9,375	5,00	7,91666
360	CEFAP	73255021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	8,273	7,20	7,91533
361	3º BPM	6114021	RENATO GONCALVES SOARES	9,145	5,40	7,89666
362	CEFAP	104706021	ALYSON SOUZA BULCÃO	8,738	6,20	7,89200
363	CEFAP	123043021	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	8,733	6,20	7,88866
364	3º BPM	125580021	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	8,911	5,80	7,87400
365	CEFAP	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	8,593	6,40	7,86200
366	8º BPM	12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	8,592	6,40	7,86133
367	CEFAP	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	8,791	6,00	7,86066
368	CEFAP	108933021	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	8,475	6,60	7,85000
369	CEFAP	79351021	NEI COELHO SILVA	8,535	6,40	7,82333
370	4º BPM	7516021	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	8,533	6,40	7,82200
371	2º BPM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	8,520	6,40	7,81333
372	CEFAP	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	8,713	6,00	7,80866
373	CEFAP	127750021	JACKSON LEMOS PINHEIRO	8,608	6,20	7,80533
374	4º BPM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	8,583	6,20	7,78866
375	CEFAP	20305021	EDMAR FALCÃO SANTANA	8,778	5,80	7,78533
376	CEFAP	119109021	VALDIR DA SILVA LEITE	8,668	6,00	7,77866
377	2º BPM	48013021	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	8,118	7,00	7,74533
378	CEFAP	32050021	EUCLIDES LUÍS MALDONADO REINOSO	8,713	5,80	7,74200
379	4º BPM	129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	9,183	4,80	7,72200
380	CEFAP	121219023	RENATA CRISTINA DA SILVA	8,775	5,60	7,71666
381	CEFAP	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO	8,296	6,40	7,66400
382	CEFAP	93478021	HELENILSO GOMES DE LIMA	8,184	6,60	7,65600
383	CEFAP	130997022	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	8,573	5,80	7,64866
384	CEFAP	93059021	ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE	8,560	5,80	7,64000
385	CEFAP	66534021	JÚNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	8,451	6,00	7,63400
386	CEFAP	90171022	HERIC RICARD GUIMARÃES FRANÇA	8,740	5,40	7,62666
387	CEFAP	113303021	ENÉIAS VIEIRA GONÇALVES	8,234	6,40	7,62266
388	CEFAP	97310021	IVANI DA SILVA CARVALHO	8,433	6,00	7,62200
389	CEFAP	116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	8,424	6,00	7,61600

390	CEFAP	126555021	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	8,406	6,00	7,60400
391	CEFAP	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	8,378	6,00	7,58533
392	CEFAP	82686021	FÁBIO GOMES LARA	8,146	6,40	7,56400
393	3º BPM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	8,742	5,20	7,56133
394	CEFAP	115173021	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	8,028	6,60	7,55200
395	3º BPM	113337021	MARCIO ANDRÉ AJALA SALDANHA	8,460	5,60	7,50666
396	CEFAP	93116021	WILSON ÁLVARO DA COSTA	8,368	5,60	7,44533
397	3º BPM	120225021	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	7,937	6,40	7,42466
398	3º BPM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	8,233	5,80	7,42200
399	CEFAP	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	8,600	5,00	7,40000
400	CEFAP	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	7,791	6,40	7,32733
401	CEFAP	43463021	DANÚBIA MONALIZA COELHO NUNES	8,228	5,40	7,28533
402	CEFAP	125039021	CLÁUDIO JÚLIO LEMES	8,420	5,00	7,28000
403	CEFAP	90600021	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	8,538	4,60	7,22533
404	3º BPM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	8,178	5,20	7,18533
405	CEFAP	82917021	MÁRCIO INÁCIO LIMA	8,193	4,80	7,06200
406	CEFAP	7562021	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	7,938	5,20	7,02533
407	CEFAP	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	7,971	4,60	6,84733
408	CEFAP	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	7,806	4,80	6,80400
409	CEFAP	68830021	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	7,733	4,40	6,62200
410	3º BPM	129464021	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	7,653	4,40	6,56866
411	CEFAP	98567021	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA	7,153	5,00	6,43533
412	CEFAP	113202021	ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA	7,582	3,80	6,32133

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2024.

CAMILA **EGASHIRA** OLIVEIRA – 2º TEN QOPM
Presidente
Matrícula 484419021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Membro e Relatora
Matrícula 122610022

LORENA MARILEIDE COLMAN - 3º SGT QPPM
Escrivã
Matrícula 133409021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 1.167, de 30 de outubro de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.657, de 31 de outubro de 2024, referente a **transferência**, por interesse próprio, os Policiais Militares **SD QPPM MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOSA**, Mat. 509431021 e SD QPPM **LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, Mat. 490407021, conforme segue:

"ONDE CONSTA:"

4º CIPM/ CPA-6/ Chapadão do Sul

"PASSE A CONSTAR:"

2º PEL/ 4ª CIPM/ CPA-6/ Costa Rica - MS

(Solução ao Processo 31.278.388-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	124840021	Steffaner Bettiol de Freitas	2ª CIA PM / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia-MS	2ºPel / 4ª CIA / 2ºBPMA – Destacado – Cassilândia-MS.
3º Sgt QPPM	35854021	Juan Peixoto Cabreira	5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	3ª CIA / 1ºBPMA / CPAMB / Coxim-MS
Cb QPPM	425514021	Giovanna Martins Pael Maidana	EIPMMont / Campo Grande-MS	Cmdo Geral / EMG (PM-3) / Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, do QCG/DS/ CBMMS para o COCB/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.369-024, da função de Comandante do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brilhante-MS), a contar de 25 de novembro de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.369, do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brilhante-MS) para o QCG/CBDiv/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 25 de novembro de 2024. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Joelhe Rodrigues de Alencar, matrícula n. 432.340-021, para desempenhar a função de Comandante do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brilhante-MS), a contar de 25 de novembro de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008,

com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Matias Gonsales Soares, matrícula n. 79023030, ocupante do cargo de Diretor Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, no período de 9 a 23 de dezembro de 2024, em substituição a diretora Caroline Farias Tomanquevez, matrícula n. 6216026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N.1055, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Andre Luiz Mariano De Oliveira	129106023	19/11/2019 a 18/11/2024	1	2	19/11/2024
2	Caroline Amaral Tenorio	471236025	18/11/2019 a 17/11/2024	1	2	18/11/2024
3	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	468314023	19/11/2019 a 18/11/2024	1	2	19/11/2024
4	Francislene Maria R. Pereira	476906022	18/11/2019 a 17/11/2024	1	2	18/11/2024
5	Leandro Francisco F. Santos	476898023	22/11/2019 a 21/11/2024	1	2	22/11/2024
6	Marcelo Casaro Nascimento	98538034	25/11/2019 a 24/11/2024	1	2	25/11/2024
7	Marta Cristina Cassimiro D. Grande	476972022	21/11/2019 a 20/11/2024	1	2	21/11/2024
8	Roberto Alexandre C. de O. Alves	477282022	25/11/2019 a 24/11/2024	1	2	25/11/2024
9	Rodrigo Goncalves Silva	477896022	19/11/2019 a 18/11/2024	1	2	19/11/2024

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1058, de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 632, de 24 de julho de 2024, publicada na página 134 do Diário Oficial nº 11.556, de 25/07/2024, no interesse da Sindicância nº 31/042.368/2022, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1059, de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 741, de 21 de agosto de 2024, publicada na página 178 do Diário Oficial nº 11.592, de 22/08/2024, no interesse da Sindicância nº 31/038.475/2022, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1060, de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 740, de 21 de agosto de 2024, publicada na página 178 do Diário Oficial nº 11.592, de 22/08/2024, no interesse da Sindicância nº 31/018.500/2022, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1061, de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 730, de 21 de agosto de 2024, publicada na página 177 do Diário Oficial nº 11.592, de 22/08/2024, no interesse da Sindicância nº 31/088.295/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1062, de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 739, de 21 de agosto de 2024, publicada na página 177/178 do Diário Oficial nº 11.592, de 22/08/2024, no interesse da Sindicância nº 31/083.139/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1063, de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 721, de 20 de agosto de 2024, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 11.591, de 21/08/2024, no interesse da Sindicância nº 31/054.854/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 498 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor João Alfredo Neto da Silva, matrícula n. 65998022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Ponta Porã, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 83.033.392-2024

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/Sindicância.

DECISÃO:

- a) Decido acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, deixando de aplicar qualquer penalidade ao servidor Edson Mondadori, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 19614021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, Lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa GRÁFICA CAMPO GRANDE EIRELI , conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ricardo Campos Junior Matrícula: 499804021 Cargo: Gestor Sócioorganizacional Rural	Nome: José Velasques Rodrigues Neto Matrícula: 38921021 Cargo: Agente de Serviços Socioorganizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Alcineia Santos Maceno da Silva Matrícula: 64049026 Cargo: Assessoria	Nome: Aline Aparecida da Silva Peixoto Matrícula: 26592024 Cargo: Assessoria

REFERENTE:

Processo administrativo : 83/041.331/2024 CONTRATO: 028/2024

VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 1210/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Milton Pereira dos Santos Neto**, matrícula 503537021, para acompanhar, fiscalizar a execução dos **Contratos e Processos**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATOS, pessoa jurídica de direito privado, até o final de sua vigência, em substituição do servidor **Geraldo Claudio Pereira**, matrícula 326656021 a contar de 06 de outubro de 2024 em virtude de sua Exoneração a pedido conforme D.O 11.636 de 04/10/2024, para fins de regularização.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FCMS/Nº 1216/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1311/2024, Processo 85/013.201/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1215/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1310/2024, Processo 85/013.197/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.874.376/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1214/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1309/2024, Processo 85/013.196/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1214/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1308/2024, Processo 85/013.198/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1213/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1307/2024, Processo 85/013.192/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mauricio Roberto Garcia de Brito**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.371.224/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1211/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1305/2024, Processo 85/013.194/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento Nome:

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1221/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1315/2024, Processo 85/013.204/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1220/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1314/2024, Processo 85/010.351/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CONCEIÇÃO LEITE MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 7.560.638/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1219/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1313/2024, Processo 85/013.200/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz –MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1218/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1320/2024, Processo 85/012.565/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: VINICIUS FEBRERO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.846.463/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Tania Mara de Souza
Matrícula: 127584023
Cargo: Professora

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Aparecido Toledo Melchiades
Matrícula: 24437021
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Jean Carlos Rego Gama
Matrícula: 102457021
Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1217/2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1312/2024, Processo 85/013.199/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Rômulo Alberto de Castro ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.126.855/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 41 de 22 de novembro de 2024.**

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e gestor do Contrato n. 016/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e UNYEAD EDUCACIONAL S.A – Processo n. 77/012.744/2024

Matrícula n.	Nome	Unidade
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	Fiscal de Contrato
474229024	Renan Ferreira Mathias	Gestor de Contrato

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente
Matrícula: 427198031

PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº 42, de 22 de novembro de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículo oficial a serviço da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

MATRÍCULA	NOME	CNH
128547921	Ariane Wust de Freitas Francischini	02090190462

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 432, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elionor Bento de Lima, matrícula n. 431294021, para desempenhar a função Assessor da Assessoria da Diretoria Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/12/2024 a 11/12/2024, em substituição ao titular Juliana Laura Pereira de Oliveira, matrícula n. 111837021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

Designar a servidora Kelly Souza Martins, Matrícula 101083021, Técnico de Serviços Hospitalares, Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Secretaria Estadual de Administração SAD/MS, compondo a equipe da Secretaria Executiva de Licitações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 446, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Domingos Sávio Correa Pistório, matrícula n. 129948023, para desempenhar a função Chefe do Setor de Gestão de Contratos e Convênios do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Leticia Nunes Araújo, matrícula n. 432069021, a contar de 25/11/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 447, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a Leticia Nunes Araújo, matrícula n. 432069021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Compras Diretas, Inexigibilidade e Licitação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Liliany Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, a contar de 25/11/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 448, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosana Barbosa de Mendonça, matrícula n. 96655021, para desempenhar a função Chefe da Unidade da Linha Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, em substituição ao titular Gislaine Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 418 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, Resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
437873021	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	Farmacêutico Bioquímico	Gerência de Apoio e Diagnóstico	11/07/2024
124895022	Douglas Herrera Nabuco	Enfermeiro	Gerência de Pronto Atendimento Médico (PAM)	01/08/2024
43856021	Margareth Brasil da Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Farmácia	16/09/2024
115416022	Regina da Silva Florentino	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Materno Infantil	23/09/2024
130756022	Joecimare dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Materno Infantil	23/09/2024
89593022	Regina Célia Guimarães Marques	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Almoxarifado	30/09/2024
98407021	Meirilândia Bispo dos Santos	Técnico de Enfermagem	Gerência de Apoio e Diagnóstico	01/10/2024
814689021	Mirian dos Reis Cabral	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Planejamento Estratégico	01/10/2024
44893022	Irene Carvalho	Técnico de Enfermagem	Gerência de Pronto Atendimento Médico (PAM)	01/10/2024
99888021	Estelita Dantas de Queiroz Neta	Técnico de Enfermagem	Gerência de Pronto Atendimento Médico (PAM)	01/10/2024
503792022	Marisa Soares da Rocha	Técnico de Enfermagem	Gerência de Pronto Atendimento Médico (PAM)	01/10/2024
82321022	Ederson Jesus Vilas Boas	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência da Linha Assistencial Oncológica	02/10/2024
115216023	Cleuza Benites da Silva	Assistente Social	Diretoria da Presidência	07/10/2024
431761021	Simone de Souza Silva	Auxiliar de Copa	Gerência de Nutrição	08/10/2024
11384021	Douglas Jones Fais	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Apoio Operacional	14/10/2024
90775021	Jean Maurice Queiroz Almeida	Auxiliar de Enfermagem	Gerência de Apoio e Diagnóstico	14/10/2024
55783021	Rosana Fernandes Magalhães Campozano	Técnico de Enfermagem	Gerência de Farmácia	21/10/2024
89346022	Rosângela Ramona Cardoso Pereira	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular	21/10/2024
84078023	Emerson Cabanhas	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial de Clínica Médica	22/10/2024
55783021	Luan Lima Ramos	Agente de Farmácia	Gerência de Almoxarifado	23/10/2024
814601021	Tamara Nantes Serenza	Enfermeiro	Gerência da Linha Assistencial Materno Infantil	23/10/2024
7559021	Luis Carlos Coimbra Vegas	Auxiliar de Copa	Gerência de Nutrição	01/11/2024
126395021	Elayne Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Apoio e Diagnóstico	04/11/2024
814700021	Joyce Alves Yazbek	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Faturamento	04/11/2024
99423021	Francis Laranjeira de Souza Campos	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Materno Infantil	05/11/2024

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU N. 425 de 13 de novembro de 2024

A **Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a Portaria. nº 72 de 09/10/2009, publicada no Diário Oficial do estado n. 7.563 de 15/10/2009, página 27.

Resolve:

Publicar nova composição dos membros do **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro	Matrícula
Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	122622021
Carlos Augusto Sanjiro Yonamine	10340021
Christina Fleury Vieira Machado Helegda	95373021
Cristiane Dias Takata	20525021
Eliane Aparecida Rodrigues	126296021
Elizabete Dutra de Andrade Duarte	53039021
Geraldo Escobar	476311021
Karen Yonamine de Arantes	108275021
Lilian Eliane Flores de Oliveira	30155022
Luciane Rodrigues Borges	76324021
Nina Keli do Amaral Rodrigues	130977021
Paulo Saburo Ito	45436022
Simone Oliveira de Carvalho	435348021
Wilton Lima da Costa	121283021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 144, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora Rafaela Castoldi dos Santos Peretti, matrícula 486735022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 12 de novembro de 2024 a 11 de março de 2025, de acordo com o respaldo legal previsto no artigo 130, inciso III e artigo 147 todos da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n.º 77/015674/2024).

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1651, de 22 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Oyran Silva Raizzaro 427786021	Professor de Ensino Superior	V/60082	60	03/11/2024 a 01/01/2025	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1652, de 22 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de novembro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 27 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, para participar da palestra na Universidad Autónoma Chapingo, Chapingo-México, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Agnes Iara Domingos Moraes 479611021	Professor De Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1653, de 22 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA, matrícula nº. 480129021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4 nível II, código 600897 para exercer Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1651, de 22 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Oyran Silva Raizzaro 427786021	Professor de Ensino Superior	V/60082	60	03/11/2024 a 01/01/2025	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1652, de 22 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de novembro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 27 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, para participar da palestra na Universidad Autónoma Chapingo, Chapingo-México, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Agnes Iara Domingos Moraes 479611021	Professor De Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1653, de 22 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA, matrícula nº. 480129021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4 nível II, código 600897 para exercer Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 01 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - ATA Nº 1.693.****01. Processo SEI nº 33/004372/2024.**

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para 17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância. - Edital/DPGE n. 032/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Olga Lemos Cardoso de Marco** à remoção para a 17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância.

02. Processo SEI nº 33/004400/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para 7ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande. - Edital/DPGE n. 033/2024.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista tríplice os Defensores Públicos **Daniel de Oliveira Falleiros Calemes, Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa e Diego Bortoloni Disperati** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

03. Processo SEI nº 33/004401/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para 14ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande. - Edital/DPGE n. 034/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou a Defensora Pública **Joanara Hanny Messias Gomes** à promoção para a 14ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande

04. Processo SEI nº 33/004402/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá. - Edital/DPGE n. 035/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Fernando Eduardo Silva de Andrade** à remoção para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá.

05. Processo SEI nº 33/004403/2024.

Assunto: Concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para Defensoria Pública da comarca de Iguatemi. - Edital/DPGE n. 036/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, referendou a decisão proferida pelo Presidente do Colegiado, devendo a Defensoria Pública da comarca de Iguatemi ser realocada na última posição da lista de Defensorias Públicas de Segunda Entrância vagas.

06. Processo SEI nº 33/004405/2024.

Assunto: Concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia. - Edital/DPGE n. 037/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, referendou a decisão proferida pelo Presidente do Colegiado, devendo a 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia ser realocada na última posição da lista de Defensorias Públicas de Segunda Entrância vagas.

07. Processo SEI nº 33/004413/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana. - Edital/DPGE n. 038/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Danilo Iano Shiroma** à remoção para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana.

08. Processo SEI nº 33/004427/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul. - Edital/DPGE n. 039/2024.

Decisão: Tendo em vista a necessidade de alteração do critério de abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que houve remoção no concurso para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados, o presente concurso restou prejudicado, determinando o Presidente do Colegiado a reabertura do mesmo, com a adequação do critério, que deve ser o de merecimento puro.

09. Processo SEI nº 33/004656/2024.

Assunto: Alteração da Resolução DPGE n. 281, de 10 de agosto de 2022.

Relatora Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, com as alterações propostas.

Atos de Pessoal

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: Aposentado

Interessado: ALBERTINO HENRIQUE GOMES

CPF	Nome	Situação	Processo n.
262.552.518-53	Albertino Henrique Gomes	Aposentado DPE/MS	33/004.158/2024

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, ao requerente ALBERTINO HENRIQUE GOMES, matrícula n. 55193401, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, a contar de agosto de 2024.

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PEDRO PAULOGASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: Aposentado

Interessado: JOSÉ JOAQUIM

CPF	Nome	Situação	Processo n.
023.952.239-72	José Joaquim	Aposentado DPE/MS	33/004.308/2024

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, ao requerente JOSÉ JOAQUIM, matrícula n. 55199161, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, a contar de 24 de maio de 2019.

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PEDRO PAULOGASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.254/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **26 de junho de 2019 a 23 de junho de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/005967/2024).

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.255/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE, matrícula n. 727989-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **31 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/005925/2024).

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 946/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO, matrícula n. 55249563, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006031/2024)

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 947/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GIOVANNY LUCAS GONÇALVES PRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 25 de novembro de 2024, na vaga de Thaise da Silva Carvalho. (Processo SEI n. 33/006045/2024)

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 948/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de registro de frequência, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem na organização do evento: **Roda de Conversa com o tema Saúde Mental e o Enfrentamento da Violência contra a Mulher**, tendo como público-alvo integrantes da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e Sociedade Civil, a realizar-se **no dia 22 de novembro de 2024, das 14h às 15h30min**, no Auditório da Casa da Mulher Brasileira, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005811/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55085763	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	Assistente Social
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga
55333621	THAYANA REGINA DE SOUZA GRANCE	Técnico de Defensoria/Administrativa

Campo Grande, 22 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 147/2024. Processo Administrativo nº 228/2024. Pregão Eletrônico nº 072/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa WM Engenharia Ltda. Objeto: contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do canteiro central da AV. Benevenuto Otoni, Avenida Júlio Maia e Praça Rodoviária, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme as especificações e exigência detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de fevereiro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021. Vigência Inicial: 21/11/2024. Vigência Final: 21/02/2025. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jurema Nogueira de Matos - Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: WM Engenharia Ltda - Thiago André Wachsmann Marques.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 482/2024

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Conveniente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS

Processo Administrativo Nº 89/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração das especificações dos equipamentos que serão adquiridos com recursos provenientes do Termo de Fomento nº 482/2024, constantes do plano de trabalho, na forma que segue: Onde se lê: Aquisição e instalação de material permanente, conforme orçamento em anexo, 02 bancadas com cuba em inox 150x55, 04 bancadas com cuba em inox 120x55 (cuba a direita), 03 bancadas com cuba em inox 120x55 (cuba a esquerda), 01 bancada com cuba dupla em inox 383x60, 01 bancada com cuba em inox 180x60 (cuba a esquerda de 120x40x25). Leia-se: Aquisição e instalação de material permanente, 10 unidades de bancada em inox com cuba sob medida; Fundamento legal: art. 33 – A, II “c” do Decreto Municipal nº 1.300/17.

Data: 22.11.2024

Assinam: Luciano Marangon – Secretário Municipal de Saúde Anaurilândia/MS e Kleber Gonçalves Destro, pela entidade.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviço de hospedagem em Campo Grande/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Antônio Carlos Caetano o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição de 01 (um) RX Panorâmico para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme proposta n.º 04589955000123027/2023 – Política Nacional de Saúde Bucal – Ministério da Saúde.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Rutinéia Oliveira da Silva o qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 020/2024, de acordo com o art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de ferramenta (aplicativo, GOV FÁCIL) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos acesso rápido e fácil a informações estratégicas da gestão, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SMAFIP, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06331, processo administrativo nº 194/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa: GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 41.886.613/0001-55, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Batayporã – MS, 22 de novembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA -PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 172/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes sendo equipamentos de informática, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05034, processo administrativo nº 172/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MAPPE BRASIL LTDA (13266239000150) com o lote: 2 no valor total de R\$ 17.387,76 (dezessete mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com o lote: 4 no valor total de R\$ 2.756,64 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). ANDRE MIRANDOLA LTDA (04860249000128) com os lotes: 3, 5, 7 e 8 no valor total de R\$ 53.607,68 (cinquenta e três mil e seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos). GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (89237911028908) com o lote: 1 no valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (29532668000161) com os lotes: 6, 9 e 10 no valor total de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais). Batayporã-MS, 22 de novembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 26.039/2024

Partes: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa NewPC Tecnologia Eireli.

Objeto: Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2024 da Prefeitura de Cuiabá/MT para fins de locação de equipamentos de informática, com fornecimento de mão de obra, peças, suporte, assistência técnica, manutenção, softwares, equipamentos novos e de primeiro uso, para atender as demandas da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

0227 – Secretaria Municipal de Governo

022782 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4800.0000 – Gestão das Ações e Proteção e Defesa do Consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos de TI – Ativos de Rede

Base Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 14/11/2024

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa NewPC Tecnologia Eireli.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 056/2023-SISP – Processo nº 9.219/2023.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

DE LIMPEZA DE GALERIAS, RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa – D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

17.512.0103.5181.0000 - Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural - Plano Municipal de Saneamento Urbano;

44.90.51.00 - Outros Obras e Instalações;

Ficha Orçamentária - 1482;

Fonte de Recurso: 1 500.000 - Próprio

Ficha Orçamentária - 1484;

Fonte de Recurso: 1.704.0000 - Royalties FEP;

Ficha Orçamentária - 1485;

Fonte de Recurso: 1.708.0000 - Royalties CFEM;

Fonte de Recurso: CIDE - CONTRIBUIÇÃO SOBRE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - 1.750.0000

Data da Assinatura: 19/11/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007

Processo: 30.869/2007

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza representada pela Imobiliária Fernandes LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2024, com manutenção do valor da locação mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.924,88 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 810 dos autos nº 30.869/2007.

Cláusula Segunda: A parte Locatária formaliza a expressa renúncia ao direito de preferência na compra do imóvel em questão, bem como manifesta a ausência de qualquer implicação na hipótese de venda do imóvel, desde que o novo proprietário dê continuidade ao contrato de locação até o prazo final, com a assunção das responsabilidades contratuais através de aditivo.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 21/10/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 40.614/2023 - Tomada de Preços nº 05/2024 - Contrato Administrativo nº 035/2024 - SISP. Contratada: A.S.N. ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização do sistema de iluminação pública da Rodovia Ramon Gomez, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 30(trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 40.614/2023 - Tomada de Preços nº 05/2024. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 14/11/2024

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.749/2024

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.989.882/0001-84.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: O prazo de entrega deverá ser 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses de acordo com o Edital de Referência.

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 14 de novembro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Seven Comércio e Serviços Ltda.

Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020/FUNEC

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e o Sr. PIETRO COSTA CÂNDIA, e Sra. FERNANDA TIZZEI CÂNDIA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 119 dos autos nº 19.788/2020, de 28/08/2020.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que for cabível.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Corumbá, 01 de novembro de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esportes e Pietro Costa Cândia e Fernanda Tizzei Cândia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80 – R\$ 2.919,16. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.256.518/0001-17 – R\$ 88.962,64. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35 – R\$ 21.497,94. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 24.402.903/0001-67 – R\$ 4.897,19. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores

Registrados: NASSER SAFA AHMAD - CNPJ: 73.328.999/0001-767 – R\$ 138.519,48. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.
Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.965.509/0001-01 – R\$ 16.350,34. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.
Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 48.610.545/0001-46 – R\$ 42.900,00. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.
Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: R. DE O. SANTIL EPI - CNPJ: 97.530.228/0001-25 – R\$ 77.492,82. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.
Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.815.475/0001-30 – R\$ 9.183,18. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.
Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 50.583.738/0001-05 – R\$ 1.680,00. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.
Corumbá-MS, 22/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 – PE 21/2024

Processo: 39891/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - CNPJ: 52.280.387/0001-80 – R\$ 161.280,00. Data da assinatura 19/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.
Corumbá-MS, 22/11/2024.

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, Município de Itaporã, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.890-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.749.846/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3 G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.865.006/0001-95, com sede a Avenida da Saudade, nº 910, Bairro Cidade Universitária, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19.050-310, doravante denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o

Gerente Municipal de Saúde **Sr. DOGMAR ANGELO PETEK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, nº 529, Centro, Município de Itaporã, estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 14835043 SSP/SP e CPF 060.132.748-94 e a **CONTRATADA** a **Sra. GRAZIELA BENITES CARDOSO**, endereço comercial à Avenida da Saudade, nº 910, Bairro Cidade Universitária, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19.050-310, portador do RG nº 101854 COREN/MS e CPF nº 867.061.601-72. Tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2024, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DO OBJETO:** objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de ar condicionado para os serviços de atenção primária e saúde conforme resolução nº 169/SES/MS que institui o programa estadual de reestrutura APS de mato grosso do sul de janeiro de 2024 a fim de atender as demandas da gerência municipal de saúde de Itaporã – MS. **DO VALOR:** R\$ 86.806,07 (oitenta e seis mil e oitocentos e seis reais e sete centavos). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã-MS, 22 de novembro de 2024. **ASSINAM:** **DOGMAR ANGELO PETEK** - Gerente Municipal de Saúde Pública - p/Contratante - **GRAZIELA BENITES CARDOSO** - 3 G Comercio e Serviços LTDA p/Contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** O objeto do presente Leilão é **Alienação dos Lotes:** - Lotes: 15, 16 e 20 da Quadra 41 B, Bairro Centro. Lote: 02 da Quadra 32-A, Bairro Piravevê, conforme **Termo de Referência e Anexo I – Relação de Lotes**, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visita. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2@ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 22 de Dezembro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

PRIMEIRO ADENDO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 149/2024. Inexigibilidade nº 019/2024. MUNICÍPIO DE IVINHEMA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Ivinhema – MS, órgão da Administração Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Física e Jurídica para Contratação de **Leiloeiro Público Oficial** para auxiliar na avaliação, organização e montagem dos bens, elaboração de publicações de lei, inserção em site acessado em território nacional, com acompanhamento do leilão em tempo real, visualização mínima das descrições dos itens com fotos e edital, equipe qualificada e equipe necessária para o apoio ao leiloeiro, e entrega de relatório detalhado com o resultado do leilão, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. **Fica alterado o item 21.7 onde se lê: 21.7. Fica designada a equipe da Comissão de Credenciamento composta pela Presidente a Sra. Elizabete Adolfo Machado e como Membros as Sras. Lucimara Klohn Boeing e Sônia Aparecida Dias Henriques Garção. Leia-se: 21.7. Fica designada a Agente de contratação Sra Alexsandra Richen e Equipe de apoio as Sras: Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi, Elizabete Adolfo Machado, Jacimara Zanesco Crivelaro, Fabiana de Souza Ramos, Elizete Santos de Lima, Rosemeire da Silva de Sales, Lucivania de Oliveira Barbosa, Karen Nunes Venâncio e Tayla Windyla de Oliveira Souza Rebeschini, conforme Decreto Municipal nº 651 de 18 de Outubro de 2024. Ivinhema – MS, 22 de Novembro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024

PROCESSO Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviço disponível nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharia, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jato, concessionárias, tapeçarias, etc...) incluindo peças,**

acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, troca de óleo e filtros alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparo dos pneus), chaveiro tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque (guincho) por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, visando atender as necessidades dos veículos, rodoviários e máquinas pertencentes à frota oficial das DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência.

PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

VALOR: Valor Estimado da Ata de Registro de Preço R\$ 9.991.500,98 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Gustavo Teixeira de Toledo, Jhonatan Nobre Barboza de Souza, Claudio Roberto Correa da Silveira, Luciano Morisco Rapchan, Guilherme da Silva Souza, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Andreia Munhoz da Silva, Tahis Bruna Franco, Claiton Gomes, Eva Carina Martins Aldrigue e Edmar Ferreira dos Santos.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Cleiton Augusto Ferreira.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 07 de novembro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 126/2024

PROCESSO Nº 138/2024

DISPENSA Nº 006/2024

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **M2G SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada e brigadista para evento da Festa do Peão de Boiadeiro de Ivinhema/MS de 2024 em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Ivinhema/MS**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato será de **02 (dois) meses**, contado a partir da assinatura do contrato na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Vigência: 07/11/2024 a 07/01/2025.

VALOR: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 69.504,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais)**.

FISCAL DE CONTRATO: Lucas Oliveira Moraes.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Clara Deolinda da Luz Marsal.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 07 de novembro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, AVES, EMBUTIDOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **B A MARQUES LTDA ME**, vencedor dos itens: 12, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 86, 87, 93, 94, 95, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 116, 126, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 168, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, no valor total de R\$ 216.649,57 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, vencedor do item: 188, no valor de R\$ 13.419,00 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais). **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. SAN. GÊN. ALIM. E MÉD. HOSPITALAR EIRELI - EPP**, vencedor dos itens: 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 108, 118, 121, 130, 142, 143, 144, no valor de R\$ 292.725,76 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). **G & D PRODUTOS EM GERAL LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 54, 63, 65, 69, 72, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 122, 123, 124, 125, 135, 164, 166, 167, 208, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, no valor de R\$ 553.594,90 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, vencedor dos itens: 14, 19, 20, 40, 49, 58, 60, 61, 62, 64, 68, 71, 78, 111, 133, no valor de R\$ 42.491,20 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE**, vencedor dos itens: 127, 128, 129, no valor de R\$ 4.074,84 quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **LUIZ GUSTAVO SGUARIZI**, vencedor

dos itens: 150, no valor de R\$ 3.119,66 (três mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos). **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LDA - EPP**, vencedor dos itens: 117, 119, no valor de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais). **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, vencedora dos itens: 177, 214, no valor de R\$ 71.724,04 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedor dos itens: 113, 115, 120, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 157, 160, 161, 165, 169, 170, 173, 174, no valor de R\$ 155.154,82 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **RODA VIVA GAS LTDA**, vencedor dos itens: 30, 31, 32, 33, 34, no valor de R\$ 161.063,00 (cento e sessenta e um mil, sessenta e três reais). **SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA**, vencedor do item: 136, no valor de R\$ 23.387,20 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME**, vencedor do item: 189, no valor de R\$ 1.695,60 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). O item 101 foi fracassado. Totalizando o valor de R\$ 1.577.529,59 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Ivinhema-MS, 22 de Novembro de 2024. **Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira". Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, **HOMOLOGO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 89/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/03045, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de materiais médico hospitalar (material de consumo), com objetivo de atender as unidades de estratégia de Saúde da Família – ESF e SAMU, conforme comunicação interna nº PM-CIN- 2024/01472 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de novembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) Até 09 de dezembro de 2024 – 08:20 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

09 de dezembro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 21 de novembro de 2024.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA Agente de contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 7375/2024; b) N. Licitação: 66/2024-PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 13/11/2024; e) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 comum para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e seus Departamentos

Fundo Municipal da Semcias: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 28.700,00

Fundo Municipal da Saúde: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 35.000,00

Semcias: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 25.550,00

Semec: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 78.750,00

Semusp: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 3.500,00

Semfin: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 17.500,00

Sempad: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 14.000,00

Seminfra: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 3.500,00

Semadi: Participante: Diesel Mac Auto Peças Ltda: Total do Participante: R\$ 1.750,00

Total Geral: R\$ 208.250,00

Nova Andradina, 13/11/2024

Assinaram: Delma Prado Cavalcante Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenador de Despesa, Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde ordenador de Despesa, Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa, Roberto municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa, Nelson Custodio da Silva Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa, Welinton Bachega Brito Secretário municipal de Planejamento e Administração Ordenador de despesa, Júlio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura ordenador de despesa, Juliana Lopes Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Ordenador de Despesa.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 103/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00190. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 09/12/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 22 de novembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3347/2024**

"EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS; ÁGUA MINERAL; MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 11 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 22 de novembro de 2024.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 1.148/AJ/2024, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na locação equipamentos de processamento de informações, e plataforma educacional, todos os recursos deverão ser novos, sendo acompanhados por assistência técnica presencial efetuada por profissionais altamente qualificados, com disponibilização de capacitação técnica para os usuários dos equipamentos e plataforma educacional em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 1.147/AJ/2024, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, cujo objeto é a "Aquisição de mobiliários para atender a educação infantil das unidades escolares da rede municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, com o intuito de promover aprendizagem e desenvolvimento com qualidade, adequando assim as especificidades das crianças pequenas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e Auxílios do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

Prefeitura Municipal de Vicentina

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 038/2024**

O Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica tipo Menor Preço por Item, no dia 28 de novembro de 2024, às 10h30min (horário de Brasília), O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobília para atender as necessidades da Escola Municipal Antônia Alves Feitosa de Vicentina/MS, com as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 25/11/2024 até às 10h00min do dia 28/11/2024. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 28/11/2024 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria Municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 4042-7364.

Vicentina/MS, 22 de novembro de 2024.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande no estado do Mato Grosso do Sul, vem comunicar a todos os associados, conforme art. 40 do estatuto do sindicato o registro de uma única chapa denominada "pela ética e renovadora na democracia", como a seguinte composição: Diretoria executiva presidente: Rinaldo de Souza Salomão, Secretário geral: Maycon da Silva Salomão, Tesoureiro: Paulo Sergio Arce dos Santos, Diretor social: Denílson Barbosa da Silva, Suplente da diretoria:, Maria Otília da Silva Salomão, Joana Elisa Souza, Robson Dario Ribeiro Dias, Pedro do Carmo Sobrinho, Conselho fiscal: Vanderlei Moreira da Silva, Iraldemar Constantino Brito, Daniel Francisco da Silva, Suplente do conselho fiscal Gládis Mercedes Ogeda, Andreia de Castro Pindas, Lilian Gimenes. Delegados representantes, Junto a federação: Rinaldo de Souza Salomão. Suplente delegado repres. Junto a federação: Adão de Oliveira. Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2024. Presidente Rinaldo, de Souza Salomão.